



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.330 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera a Lei nº 3.282, de 4 de agosto de 2025, que regulamenta o art. 9-A da Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, instituindo o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo da Assistência Social do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 3.282, de 4 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** O Quadro de Pessoal da Assistência Social, formado por servidores com lotação na Secretaria de Estado da Assistência Social, compõe-se dos seguintes cargos de provimento efetivo:

(...)

II - Nível Médio:

a) Técnico Administrativo da Assistência Social: certificado de conclusão de Ensino Médio, Técnico ou equivalente devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Técnico de Informática da Assistência Social: certificado de conclusão de Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

(...)

III - Nível Superior:

(...)

e) Analista em Assistência Social - Comunicólogo: diploma devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, em Curso de Nível Superior em Comunicação Social com habilitação específica em Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda;

(...)

m) Analista em Assistência Social - Sociólogo: diploma devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC com habilitação específica em Curso de

Nível Superior bacharel em Ciências Sociais ou Sociologia; n) Analista em Assistência Social - Tecnólogo da Informação: Diploma devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC com habilitação específica em Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

(...)

Art. 19. Fica criada a gratificação de efetivo exercício no Sistema Único de Assistência Social - GRATI-SUAS, destinada aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que integrem o Grupo da Assistência Social estabelecido por esta Lei e que estejam lotados e em exercício na Secretaria de Estado da Assistência Social, devida no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independente de classe, nível ou padrão em que se encontrar o servidor.

Art. 20.

(...)

§ 6º O enquadramento de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor, a ser formalizada no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, mediante apresentação à Secretaria de Estado da Administração do Termo de Opção constante do Anexo IV desta Lei.

§ 6º-A Os termos de opção apresentados de conformidade com a Portaria nº 1884/2025-SEAD, de 12 de agosto de 2025, e a Portaria nº 2109/2025-SEAD, de 12 de setembro de 2025, são considerados válidos e tempestivos para fins de apreciação pela Secretaria de Estado da Administração acerca do enquadramento no Grupo da Assistência Social.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o Anexo IV na Lei nº 3.282, de 4 de agosto de 2025, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O prazo estabelecido no § 6º do art. 20 da Lei Estadual nº 3.282 de 4 de agosto de 2025, terá início a contar da entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 4 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8518, de 20/10/25

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

ANEXO ÚNICO

TERMO DE OPÇÃO IRRETRATÁVEL
(Anexo IV da Lei nº 3282, de 4 de agosto de 2025)

Nome:	
Matrícula:	
CPF nº:	
Data de admissão:	
Órgão de Lotação:	
Grupo de origem:	Grupo de opção: Grupo da Assistência Social
Cargo de origem:	Cargo de opção:

Confirmando os dados acima apresentados e exercendo o direito previsto na Lei Estadual nº 3.282, de 4 de agosto de 2025, VENHO, por meio do presente documento, por ato de vontade própria e expressa, apresentar minha opção irretratável pelo enquadramento no Grupo da Assistência Social.

/ /

(Local e data)

(Assinatura)

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8518, de 20/10/25

Protocolo 124548

DECRETO Nº 9072 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Renilda Nascimento da Costa** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Subsídio-5**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124469

DECRETO Nº 9073 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Alysson Roberto Cassiano de Souza** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Subsídio-5**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124472

DECRETO Nº 9074 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Exonerar **Alysson Roberto Cassiano de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Agente de Contratação/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124475

DECRETO Nº 9075 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0934/2025 GAB/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS**,

RESOLVE:

Autorizar **Jorge da Silva Pires**, Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de Participar de agenda institucional com o Secretário de Representação do Amapá em Brasília, nos dias 21 e 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124476

DECRETO Nº 9076 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0934/2025 GAB/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS**,

RESOLVE:

Designar **Dilfran Bello da Costa**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 21 e 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124478

DECRETO Nº 9077 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0570/2025 GAB - UEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Kátia Paulino dos Santos**, Reitora da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de compor a comitiva oficial do Estado do Amapá na Offshore Technology Conference (OTC) Brasil, no período de 27 a 31 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124480

DECRETO Nº 9078 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0570/2025 GAB - UEAP**,

RESOLVE:

Designar **Marcela Nunes Videira**, Vice-Reitora, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 27 a 31 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124482

DECRETO Nº 9079 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 350101.0076.2158.1147/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

Autorizar **Daniel Paes Araujo Marsili**, Delegado Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do Congresso de Operações Policiais - COP INTERNACIONAL e da reunião do Conselho Nacional de Chefes da Polícia Civil - CONCP, no período de 21 a 25 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124484

DECRETO Nº 9080 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 350101.0076.2158.1147/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

Designar **Ruben dos Santos Neves Júnior**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 25 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124487

DECRETO Nº 9081 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0475P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Alberto do Espírito Santo Baia**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 16, Matrícula nº 0062360-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124489

DECRETO Nº 9082 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "a", 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0512P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de**

Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antonio Carlos Guedes dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 308714, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124490

DECRETO Nº 9083 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b”, 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0503P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliana da Cunha Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 310409, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124492

DECRETO Nº 9084 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face

do que consta no **Processo nº 2025.04.0457P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Josilda de Maria do Rosario dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040913-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124493

DECRETO Nº 9085 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0418P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ciro Augusto Fernandes de Oliveira Penido**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal, Classe “Especial”, Padrão IV, Matrícula nº 307998, lotado na Polícia Científica do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124495

DECRETO Nº 9086 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos

I a III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0422P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Perla Amazonia Barbosa Brahuna**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0030802-1-01, lotada na Polícia Científica do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124496

DECRETO Nº 9087 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0409P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ivaniz Soares de Matos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, Classe Especial, Padrão VI, Referencia 24, Matrícula nº 0033639-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124498

DECRETO Nº 9088 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Adervan Frans Guimarães Mira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124499

DECRETO Nº 9089 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para a Regularização Fundiária Urbana (REURB-S) e Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) - GT REURB-S/REURB-E, com a finalidade de planejar, coordenar e executar, de forma integrada, as ações necessárias à implantação e conclusão dos processos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social e Específico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0035.0332.1966.0117/2025-PROTO/APTERRAS**, e

Considerando a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União.

Considerando a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, dentre outros.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.228, de 28 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar a alienação onerosa e gratuita dos imóveis urbanos localizados nas áreas de domínio do Estado do Amapá, para promover a regularização fundiária e dá outras providências.

Considerando a necessidade de planejar, coordenar e executar de forma integrada as ações destinadas à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e a Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), em consonância com a política pública de moradia digna, segurança jurídica e ordenamento territorial;

Considerando o interesse público em promover a regularização fundiária das áreas urbanas consolidadas,

com vistas à titulação dos ocupantes de baixa renda e à melhoria das condições urbanas e ambientais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), GT REURB-S/REURB-E, com a finalidade de planejar, coordenar e executar, de forma integrada, as ações necessárias à implantação e conclusão dos processos de Regularização Fundiária nas seguintes áreas:

I - Nos núcleos urbanos informais do Município de Oiapoque-AP, situados na Gleba Uaçá, transferida da União ao Estado, cumprindo o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei nº 3.228/2025.

II - Nas demais áreas urbanas consolidadas de interesse social e específico a serem identificadas pelo GT, nos termos do inciso VI, do art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas áreas de interesse social referidas nos incisos I a II, a Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) será aplicada estritamente aos casos em que os beneficiários não preencham os requisitos socioeconômicos estabelecidos em lei para a REURB-S.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional será composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - Coordenador do GT;

II - Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS;

III - Secretário de Estado da Infraestrutura;

IV - Secretário de Estado da Habitação - SEHAB;

V - Secretário Adjunto da Habitação;

VI - Representante do Projeto Conviver (SEHAB);

VII - Coordenador de Loteamentos Urbanos e Industriais (Amapá Terras);

VIII - Coordenador de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário (Amapá Terras);

IX - Representante da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA;

X - Representante da Secretaria de Comunicação;

XI - Um Procurador do Estado, indicado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE);

XII - Representante da área fundiária do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP). (projeto "Moradia Legal").

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Interinstitucional - GT REURB-S/REURB-E:

I - Definir estratégias para adesão ao Projeto "Moradia Legal", de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP);

II - Realizar interlocução com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, visando à celebração de convênios e parcerias;

III - Definir estratégias, dar celeridade e executar os projetos de REURB-S e REURB-E, nos termos da legislação federal e estadual aplicável;

IV - Articular os órgãos estaduais envolvidos para atuação

coordenada nas etapas da regularização fundiária;

V - Promover a articulação com os cartórios de registro de imóveis competentes;

VI - Identificar novas áreas passíveis de regularização, definindo critérios técnicos, sociais e fundiários;

VII - Promover o levantamento técnico e jurídico das áreas, com base em georreferenciamento, cadastro socioeconômico e diagnóstico urbanístico;

VIII - Elaborar e validar os projetos urbanísticos de regularização, observando as normas ambientais e urbanísticas;

IX - Coordenar a expedição dos títulos, preferencialmente por meio da legitimação fundiária, vinculando-os ao projeto urbanístico aprovado;

X - Garantir a participação social, promovendo audiências e consultas públicas com as comunidades envolvidas;

XI - Monitorar e avaliar os resultados, consolidando relatórios técnicos de avanço e impacto social;

XII - Dar suporte à implementação de infraestrutura urbana essencial, incluindo abastecimento de água, esgoto, energia, iluminação pública, vias, drenagem e equipamentos públicos;

XIII - Acompanhar a destinação das áreas públicas e o cumprimento das contrapartidas previstas nos projetos;

XIV - Assegurar a conformidade jurídica dos atos administrativos e registrares praticados no âmbito da REURB-S e da REURB-E;

XV - Acompanhar o registro das Certidões de Regularização Fundiária (CRF) junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá;

XVI - Supervisionar a entrega pública dos títulos aos ocupantes, bem como a comunicação e integração dos dados ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) e Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR);

XVII - Consolidar relatórios técnicos contendo as etapas executadas, resultados e impacto social da regularização fundiária.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, quando necessário à execução de suas atividades.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada e sem prejuízo das atividades regulares dos seus integrantes.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em atas e os relatórios de execução deverão ser encaminhados ao Gabinete do Governador, para conhecimento e acompanhamento dos resultados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124500

DECRETO Nº 9090 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para a Regularização Fundiária Urbana (REURB-S) e Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) - GT REURB-S/REURB-E, com a finalidade de planejar, coordenar e executar, de forma integrada, as ações necessárias à implantação e conclusão dos processos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social e Específico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0035.0332.1966.0115/2025-PROTO/APTERRAS**, e

Considerando a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União.

Considerando a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, dentre outros.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.228, de 28 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar a alienação onerosa e gratuita dos imóveis urbanos localizados nas áreas de domínio do Estado do Amapá, para promover a regularização fundiária e dá outras providências.

Considerando a necessidade de planejar, coordenar e executar de forma integrada as ações destinadas à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e a Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), em consonância com a política pública de moradia digna, segurança jurídica e ordenamento territorial;

Considerando o interesse público em promover a regularização fundiária das áreas urbanas consolidadas, com vistas à titulação dos ocupantes de baixa renda e à melhoria das condições urbanas e ambientais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), GT REURB-S/REURB-E, com a finalidade de planejar, coordenar e executar, de forma integrada, as ações necessárias à implantação e conclusão dos processos de Regularização Fundiária nas seguintes áreas:

I - Nas áreas públicas de interesse social do Bairro Marabaixo I, matrícula nº 6451 (Colônia Penal), em conformidade com o Art. 1º, I e V, da Lei nº 3.228/2025;

II - Nas áreas públicas de interesse social do Bairro Marabaixo II, matrícula nº 6450, em conformidade com o Art. 1º, I e V, da Lei nº 3.228/2025;

III - Nas áreas públicas de interesse social do Bairro Marabaixo III, inseridas na Gleba da União transferida ao Estado AD04, em conformidade com o Art. 1º, V, da Lei nº 3.228/2025;

IV - Nas demais áreas urbanas consolidadas de interesse social e específico a serem identificadas pelo GT, nos termos do inciso VI do Art. 3º deste Decreto.

§ 1º Nas áreas de interesse social referidas nos incisos I a III, a Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) será aplicada estritamente aos casos em que os beneficiários não preencham os requisitos socioeconômicos estabelecidos em lei para a REURB-S.

§ 2º A atuação do Grupo de Trabalho, no que tange à área descrita no inciso III, será condicionada à conclusão do processo de transferência da Gleba da União para o domínio do Estado do Amapá, sem prejuízo das ações de planejamento, diagnóstico e articulação prévia. (Novo texto para tratar da pendência da transferência)

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional será composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - Coordenador do GT;

II - Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS;

III - Secretário de Estado da Infraestrutura;

IV - Secretário de Estado da Habitação - SEHAB;

V - Secretário Adjunto da Habitação;

VI - Representante do Projeto Conviver (SEHAB);

VII - Coordenador de Loteamentos Urbanos e Industriais (Amapá Terras);

VIII - Coordenador de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário (Amapá Terras);

IX - Representante da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA;

X - Representante da Secretaria de Comunicação;

XI - Um Procurador do Estado, indicado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE);

XII - Representante da área fundiária do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP). (projeto "Moradia Legal").

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Interinstitucional - GT REURB-S/REURB-E:

I - Definir estratégias para adesão ao Projeto "Moradia Legal", de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP);

II - Realizar interlocução com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, visando à celebração de convênios e parcerias;

III - Definir estratégias, dar celeridade e executar os projetos de REURB-S e REURB-E, nos termos da legislação federal e estadual aplicável;

IV - Articular os órgãos estaduais envolvidos para atuação coordenada nas etapas da regularização fundiária;

V - Promover a articulação com os cartórios de registro de imóveis competentes;

VI - Identificar novas áreas passíveis de regularização, definindo critérios técnicos, sociais e fundiários;

VII - Promover o levantamento técnico e jurídico das áreas, com base em georreferenciamento, cadastro socioeconômico e diagnóstico urbanístico;

VIII - Elaborar e validar os projetos urbanísticos de regularização, observando as normas ambientais e urbanísticas;

IX - Coordenar a expedição dos títulos, preferencialmente por meio da legitimação fundiária, vinculando-os ao projeto urbanístico aprovado;

X - Garantir a participação social, promovendo audiências e consultas públicas com as comunidades envolvidas;

XI - Monitorar e avaliar os resultados, consolidando relatórios técnicos de avanço e impacto social;

XII - Dar suporte à implementação de infraestrutura urbana essencial, incluindo abastecimento de água, esgoto, energia, iluminação pública, vias, drenagem e equipamentos públicos;

XIII - Acompanhar a destinação das áreas públicas e o cumprimento das contrapartidas previstas nos projetos;

XIV - Assegurar a conformidade jurídica dos atos administrativos e registrais praticados no âmbito da REURB-S e da REURB-E;

XV - Acompanhar o registro das Certidões de Regularização Fundiária (CRF) junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá;

XVI - Supervisionar a entrega pública dos títulos aos ocupantes, bem como a comunicação e integração dos

dados ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) e Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR);

XVII - Consolidar relatórios técnicos contendo as etapas executadas, resultados e impacto social da regularização fundiária.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, quando necessário à execução de suas atividades.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada e sem prejuízo das atividades regulares dos seus integrantes.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em atas e os relatórios de execução deverão ser encaminhados ao Gabinete do Governador, para conhecimento e acompanhamento dos resultados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124501

DECRETO Nº 9091 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.612.191,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.612.191,00 (nove milhões e seiscentos e doze mil e cento e noventa e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA						97.398
03.122. 0025. 2069 - REALIZAR O REAPARELHAMENTO DA DPE-AP - FEDPAP						97.398

	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	97.398
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						145.008
04.122. 0019. 2142 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						145.008
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	145.008
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.827.413
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						2.827.413
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.827.413
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						4.289.472
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						771.682
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	771.682
26.782. 0062. 2315 - ELABORAÇÃO PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM LOGÍSTICA DE TRANSPORTE COM MOBILIDADE URBANA						750.000
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	750.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						2.767.790
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.767.790
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						300.000
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0374 - Rodolfo Vale	300.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.063.900
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						263.900
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	263.900
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						800.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						889.000
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						889.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	889.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA						97.398
03.122. 0025. 2069 - REALIZAR O REAPARELHAMENTO DA DPE-AP - FEDPAP						97.398
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	97.398
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.827.413
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						2.827.413
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.827.413
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						4.289.472
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						772.530
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	772.530
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						118.591
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	118.591
26.782. 0062. 1035 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						689.642
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	689.642
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						1.708.709
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.708.709
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES						1.000.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						145.008
12.122. 0006. 2679 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS DE PESSOAL CIVIL, EMPREGADOS E OUTROS DA UEAP						100.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						45.008
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.008
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.063.900
10.122. 0006. 2337 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/FUNDESA						1.063.900
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.063.900
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						300.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0120 - Rodolfo Vale	200.000
13.392. 0059. 2344 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0127 - Rodolfo Vale	100.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						889.000
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						889.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	889.000

DECRETO Nº 9092 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Emi Toguchi Emin** do cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Microbiologia de Produtos Regulados/Núcleo de Análises de Produtos Regulados/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124503

DECRETO Nº 9093 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Juciane Dias da Silva Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Microbiologia de Produtos Regulados/Núcleo de Análises de Produtos Regulados/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124504

DECRETO Nº 9094 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Débora Kriscia Penna Batista** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124505

DECRETO Nº 9095 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Alanna Jéssica Côrtes da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124506

DECRETO Nº 9096 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Adriana Sabrina Lau dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Serviço de Saúde Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124507

DECRETO Nº 9097 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Débora Kriscia Penna Batista** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Serviço de Saúde Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124508

DECRETO Nº 9098 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Victor Ady Silva Nunes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Patrimônio e Almoxarifado/Núcleo de Gestão Logística/Diretoria Executiva Administrativa, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124509

DECRETO Nº 9099 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Cláudio Vieira de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Patrimônio e Almoxarifado/Núcleo de Gestão Logística/Diretoria Executiva Administrativa, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124510

DECRETO Nº 9100 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Francisco Rodrigues Barbosa Neto** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Logística/Diretoria Executiva Administrativa, **Código FGS-2**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124511

DECRETO Nº 9101 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Victor Ady Silva Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão

Logística/Diretoria Executiva Administrativa, **Código FGS-2**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124512

DECRETO Nº 9102 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Marcelo Augusto Silva Feitosa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Doenças Transmissíveis/Núcleo de Vigilância Epidemiológica/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124513

DECRETO Nº 9103 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Yurina Pupo Lahera** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Doenças Transmissíveis/Núcleo de Vigilância Epidemiológica/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124514

DECRETO Nº 9104 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Ivon Souza Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Imunobiológicos/Núcleo de Vigilância Epidemiológica/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124515

DECRETO Nº 9105 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5531/2025**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 17 de agosto de 2025, os termos do Decreto nº 7.236, de 17 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.984, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Cessão do servidor **João Lucas Colares Montagounian**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969800-0-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124516

DECRETO Nº 9106 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0028/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6021506-92.2025.8.03.0001, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Kellen Christian Nascimento Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulos os atos de Promoções concedidos à servidora, das Classes A para C, no Decreto nº 2856 de 26/07/2012 (DOE nº 5275) e das Classes C para D, no Decreto nº 2186 de 09/06/2017 (DOE nº 6459).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Kellen Christian Nascimento Miranda**

Nº do Processo: 0007.0390.0283.0028/2025

Cargo: Professor

Matrícula funcional: nº 0086120-0-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2).

Para a Classe A, Nível III (A3).

Protocolo 124517

DECRETO Nº 9107 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0261/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969904-0-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Renan Levi da Silva Lima**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, a contar de 12 de junho de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 12 de junho de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124518

DECRETO Nº 9108 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0308.1294.0011/2025**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Andrey Willian Silva e Silva** do cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Matrícula nº 0988395-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124519

DECRETO Nº 9109 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Michelle Mayra Monteiro de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Conselho Estadual de Educação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124520

DECRETO Nº 9110 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Adriana Bandeira dos Santos Vilhena** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo dos Distritos/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124521

DECRETO Nº 9111 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Indyhaia Narayanne da Silva Favacho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124522

DECRETO Nº 9112 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Rildo Fonseca Rodrigues** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Coaracy Nunes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124523

DECRETO Nº 9113 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Laudenice Ferreira Monteiro** do cargo em comissão de Secretário, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 24 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124524

DECRETO Nº 9114 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Liana Celia Dunningham Leitão** para exercer o cargo em comissão de Secretário, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 24 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124525

DECRETO Nº 9115 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 69; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0515P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da

servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sheila Regia Lima de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032250-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124526

DECRETO Nº 9116 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0450P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jean Carlos Pimentel de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0037017-7-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124527

DECRETO Nº 9117 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, *caput* 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face

do que consta no **Processo nº 2025.04.0452P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Bernardo Lima Gouvea Junior**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0036950-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124528

DECRETO Nº 9118 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os artigos 59; 89, *caput*, e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0509P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jaci dos Santos Conceição Veras**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0036932-2-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124529

DECRETO Nº 9119 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e os arts. 2º e

3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os artigos 59; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0511P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Joaquim de Sena da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0030892-7-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124530

DECRETO Nº 9120 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0536P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sonia Maria Gonçalves de Andrade**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032525-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124531

DECRETO Nº 9121 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e

considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º, 6º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0539P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ismael Brasil Cordovil**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0049972-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124532

DECRETO Nº 9122 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0526P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sirlei Maria da Silva Alencar**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, Matrícula 0033209-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124533

DECRETO Nº 9123 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0523P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Fatima Ferreira Mafra**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0036366-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124534

DECRETO Nº 9124 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0517P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleonice Lima de Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 16, Matrícula nº 0061447-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124535

DECRETO Nº 9125 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "b" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, *caput*, e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0530P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ione Costa Farias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VII, Matrícula nº 0091431-2-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124536

DECRETO Nº 9126 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 69; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0537P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Elias de Almeida de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032927-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124537

DECRETO Nº 9127 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0425P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Jose Pureza da Fonseca**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxílica Operacional de Serviços Gerais, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 335703, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124538

DECRETO Nº 9128 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0556P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jedilson Santa Barbara de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe B3, Padrão 22, Matrícula nº 0040777-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124539

DECRETO Nº 9129 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 69; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0514P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Talmi Nunes Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A2, Padrão 24, Matrícula nº 0032786-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124540

DECRETO Nº 9130 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0550P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rozenilda de Souza Nunes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 334421, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124541

DECRETO Nº 9131 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º, 69; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0540P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rita do Carmo Carneiro da Natividade**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 406481, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124542

DECRETO Nº 9132 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e os arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os artigos 59; 89, *caput*, e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0494P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marcia Joelma da Silva Picanço**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0091711-7-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124543

DECRETO Nº 9133 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Sérgio Almeida Marques** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pré-Medidos/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124544

DECRETO Nº 9134 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar **Adrini Magave de França** do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124545

DECRETO Nº 9135 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear **Goreth Castelo Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124546

DECRETO Nº 9136 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear **Bruno Santos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 124547

PORTARIA Nº 364/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1730.1406.0013/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participação social na COP30 - Vozes da Amazônia, no Campus Darcy Ribeiro - Universidade de Brasília, no período de 15 a 17/10/2025, **SEM ÔNUS** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 124384

PORTARIA Nº 365/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1730.1406.0014/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento das servidoras **SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA**, Secretária Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Subsídio/4 e **MÁRCIA CRISTINE FALCÃO BARRETO**, Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-2, lotadas nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Cutias/AP, para acompanhar e assessorar a Agenda Governamental, durante a solenidade de entrega da Escola Estadual de Tempo Integral Lourimar Simões, no dia 18.10.2025, **SEM ÔNUS** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 124316

PORTARIA Nº 366/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1983.1406.0002/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Designar o deslocamento da servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Técnico - Nível IV/Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em Agenda Institucional, no período de 27 a 29.10.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 124330

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 055/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0071/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora, **Andréia de Souza da Silva**, Gerente Geral, Código CDS-GER/3, lotada neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, nos dias 18 e 19 de outubro de 2025, para representar o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, na ação de entrega do programa Amapá sem fome.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO

Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 124328

PORTARIA Nº 056/2025-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0072/2025 CH/GAB-VICE-GOV,

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento dos servidores, **CAP QOPMC Luiz Inácio do Rêgo Gomes, Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro - AP, no período de 24 a 29 de outubro de 2025, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participará da MISSÃO AMAPAENSE NA OTC BRASIL 2025.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO

Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 124329

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 694/2025-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº**

070101.0077.2104.0014/2025 - PJUD (Dr. ANTONIO ALANO) - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 389/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8439**, de **30.06.2025**, que concedeu (30) dias de férias a servidora **KELLY MONIQUE BARBOSA DE MELO ARAÚJO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico.

ONDE SE LÊ.

I - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de novembro de 2025.

LEIA-SE.

I - O segundo período dar-se-á do dia 17 de novembro a 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 124252

PORTARIA Nº 695/2025-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015 e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0955.0094/2025 - PJUD**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 645/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8500**, de **24.09.2025**, que concedeu férias a servidora **REJANY MARIA DAS CHAGAS NISHIMURA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, no período de 21 de outubro a de 19 novembro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 124253

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 028/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Contratada: LUCAS GUILHERME DA SILVA.

CNPJ: 32.825.080/0001-00 Objeto: Consiste na aquisição de Sistema de Videoconferência, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 21/10/2025 à 21/10/2026. **Valor Estimado:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 501, Programa de Trabalho 1.03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 4490.52.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Lucas Guilherme da Silva** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 20/10/2025.

Protocolo 124345

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 021 - DL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

1. Nomear a comissão composta por: **CAP QOPMA LUIZ ROSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 574376, CPF: 6XX.X4X.XXX-XX, como presidente da Comissão, 2º **SGT QPPMC ANDRESSON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 575143, CPF XXX.66X.XX2-X4 e **CB QPPMC ERICLEIANE ELIAS VIEIRA**, matrícula nº 1012061, CPF: 9XX.9X6.XXX-XX como membros, para emitir relatório e parecer técnico de Desfazimento de Bens Patrimoniais de veículos oficiais da Polícia Militar do Amapá.

2. A comissão obedecerá aos critérios do Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009, que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo, e a Consolidação de Pops e Fluxos da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL.

3. A comissão deverá encaminhar o Relatório e o Parecer Técnico de Desfazimento dos bem à Diretoria de Logística para as providências, a contar da publicação desta Portaria.

Quartel em Macapá, 21 de outubro de 2025.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
(datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 124326

Polícia Civil**PORTARIA Nº 418, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

Designa servidora para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Compras e Contratações/DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO férias da Servidora **DORATANIA VIANA DA SILVA**, Chefe da Divisão de Gestão de Compras e Contratações, no período de 06 a 20/10/2025; **CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Oficial de Polícia Civil **DANIELLE SILVA DOS SANTOS BARREIROS**, matrícula nº 9630457, para exercer cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Compras e Contratações, em substituição, no período de 06 a 20/10/2025.

Art. 2º Comunique-se o DGCC e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil, Em Exercício
Decreto 8852/2025-GEA

Protocolo 124412

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 803/2025-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º **TEN QOABM JEAN CLER DA SILVA DO CARMO**, matrícula nº 417939, no valor total de **R\$ 20.326,02** (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e dois centavos), para custear despesas de pronto pagamento. O referido

valor tem como finalidade atender às necessidades do Grupamento de Proteção e Combate a Incêndio Florestal - GPCI, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.122.0006.2504, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 12.886,02 (doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos)
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 124362

Polícia Científica

PORTARIA Nº 214/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0569.0143/2025 CORREG - PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR os servidores relacionados, para participação do ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, realizado pelo SISCOR (Sistema de Corregedorias), que ocorrerá nos dias 4 a 6 de novembro de 2025 em **Brasília/DF**, sendo suas liberações nos dias 03 a 07 de novembro, para fins de deslocamento, com ônus para o estado.

Leury Salles Farias - Corregedor
Edson dos Santos Oliveira - Perito Criminal

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário

ART.3º.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapa-Ap, 21 de outubro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica-AP

Protocolo 124347

PORTARIA Nº 216/2025PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista OFÍCIO Nº 370101.0077.0581.0248/2025 DC - PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º- RELOTAR o servidor Renato Jonatas Correia de Araújo- Perito Criminal do Núcleo PCIAP/Macapá, para desempenhar suas atividades na sede do Núcleo PCIAP/ Tartarugalzinho, a contar de 01 de novembro de 2025.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapa-Ap, 21 de outubro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica.

Protocolo 124349

PORTARIA Nº 217/2025PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista OFÍCIO Nº 370101.0077.0581.0248/2025 DC - PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º- RELOTAR o servidor José Vitor Borges de Assis - Perito Criminal do Núcleo PCIAP/Tartarugalzinho, para desempenhar suas atividades na sede do Núcleo PCIAP/ Macapá, a contar de 01 de novembro de 2025.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapa-Ap, 21 de outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica.

Protocolo 124350

PORTARIA Nº 218/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0579.0041/2025 DML - PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapa-Ap, para o município de Laranjal do Jari/AP no período de 10 a 14 de novembro de 2025 com o objetivo de realizar exames de SANIDADE MENTAL (exclusivamente para ações cíveis - interdições, curatelas) solicitados pela 4ª Promotoria de Justiça daquela comarca, Vara de Laranjal do Jari e de Vitória do Jari, com ônus para o Estado.

Rosano Barata dos Santos - Perito Médico Legista (Psiquiatra Forense)
Ronaldo Vilhena do Amaral - Secretário Administrativo - DML (Técnico Pericial)
Agenor Moraes Leite - Auxiliar de perito Criminal
Ilas da Costa Mourão - Motorista

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (CINCO) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 21 de outubro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral - PCIAP.

Protocolo 124352

PORTARIA Nº 219/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº **370101.007**

7.0569.0131/2025-CORREG/PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar a abertura de Processo De Sindicância Administrativa Investigativa, em desfavor de servidor, com a finalidade de apurar possível desacato ao superior hierárquico, ocorrido em 18/09/2025.

Para compor a **Comissão Processante**, ficam designados os seguintes servidores:

- **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER** - Perito Criminal (**Presidente**);
- **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA** - Perito Criminal (**Membro**);
- **DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA** - **Assessor Caex 1** -(**Secretário**).

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapa-Ap, 21 de outubro de 2025.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretora Geral Da Policia Cientifica/PCIAP.

Protocolo 124353

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 195/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 190/2025, 191/2025 e 192/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, dos candidatos convocados por meio dos Editais nº 190/2025, 191/2025 e 192/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do ofício nº 340101.0077.0211.0367/2025 - DEI - PMAP

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 195/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)

ANEXO I

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
852	LORENA DA COSTA MACIEL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
931	ANA PAULA MENDES NASCIMENTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1638	ALEX GUILHERME LOBATO CORREA Processo Judicial nº 6002387-51.2025.8.03.0000	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



Cód. verificador: 639907886. Cód. CRC: 3E29BB5
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 196/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª
FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 193/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, em conformidade com o item II do Edital nº 193/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, bem como Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada através do Ofício nº 340101.0077.0211.0367/2025 DEI/DPS

II - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, dos candidatos convocados por meio do Edital nº 188/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio nº 340101.0077.0211.0367/2025 DEI/DPS

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 196/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE -
AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO I

CLAS.	NOME	RECURSO
1637	DANIELE DE PAULA BARBOSA LEMOS	INDEFERIDO
1658	MATHEUS MENEIS BORGES	DEFERIDO ³
1692	ANA PAULA NASCIMENTO LEITE	INDEFERIDO
1710	JACKSON MICHAEL COELHO SILVA	DEFERIDO ⁴
1721	FERNANDO DIAS DA SILVA	INDEFERIDO
1722	GESSICA PANTOJA MARTEL	DEFERIDO ⁴
1752	FLORENCIO ISRAEL DA SILVA LUZ JUNIOR	DEFERIDO ⁴

³ Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de flexão de cotovelos na barra fixa;

⁴ Candidatos reiniciarão a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de natação;

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 196/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE -
AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocament o em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
1635	RIANE ALVES PERIUS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1636	ANILSON FRANK NASCIMENTO CHAVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1637	DANIELE DE PAULA BARBOSA LEMOS	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO
1639	RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1640	NADIA CARINA SILVA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1644	ALESSANDRO DOS SANTOS JESUS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1645	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1646	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1647	NATACHA RESSEN BARBOSA GONCALVES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1648	RENATO RIBEIRO ARANHA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1652	BRENDA EVELIN ALENCAR SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE
1653	ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1654	SARAH BENAYA ALVES MORAES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1656	BEATRIZ MARQUES BARBOSA CASTRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1657	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1658	MATHEUS MENEIS BORGES	2.300m/2.300m	30/32	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de flexão de cotovelos na barra fixa			SUSPENSO*
1659	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1660	LARYSSA EDUARDA BRAGA GEMAQUE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1663	ROSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1668	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1669	RAINARA ALVES FEITOSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1671	HELDER MAIA PALHETA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1672	JOSE LOUREIRO DE SENA NETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1674	ROSIMARA DA COSTA DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1675	LUCAS SILVA LAMBERT	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1676	RAMON BATISTA PASTANA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1677	FABRICIO SILVA SOBRAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1678	BRENO RAFAEL DOS SANTOS TOURAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1679	YNGLESSON LOBATO MARQUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1680	BEATRIZ LEITE RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1681	FABRICIO CIPRIANO ROCHA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1682	JHONAS AUGUSTO SOUSA MACIEL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1683	DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA SALOMAO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1684	RITA DE CASSIA SANTOS DA CONCEICAO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO
1685	GABRIEL DA SILVA PONTES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1688	RICHARD CHARLES DA SILVA COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1690	BRUNO EDSON DA SILVA COELHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1691	ANDRYO DE SOUZA BARBOSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1692	ANA PAULA NASCIMENTO LEITE	1.800m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
1693	EVERALDO CAETANO DANTAS DE SOUZA NETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1694	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1695	ERICK VAMBASTEM OLIVEIRA DOS REIS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1696	HIGOR MENDES SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1698	DARLAN SANTOS DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1700	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVIL JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1703	ALICE LIMA DO CARMO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1704	AMANDA SOUZA DUTRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1705	ANA LIA DE SOUZA SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1708	CHAENE NAYRA BRAZ RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1710	JACKSON MICHAEL COELHO SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de natação	SUSPENSO*
1711	ALINA FABIA FERREIRA DE BARROS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1713	IANE MIREYA DE ALMEIDA CAMPOS	-	-	-	-	-	AUSENTE
1714	BRYAN JUNIOR DE SOUSA NOBRE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1717	YAGO DE SOUSA MATOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1718	ANTONY GUSTAVO BAIÁ XISTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1720	RAUL RODRIGUES PICANCO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1721	FERNANDO DIAS DA SILVA	2.100m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO
1722	GESSICA PANTOJA MARTEL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de natação	SUSPENSO*
1724	ALESSANDRO PACHECO NUNES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1725	SARA COSTA DE MATOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1726	LUCAS SUCUPIRA FARIAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1727	ILAM JUNIOR DE SOUSA DE MORAES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1728	PAULO MAYKI FARIAS GOMES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1729	DOUGLAS ALMEIDA ALVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1730	MAXOEL ESTUMANO POMPEU	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1731	MATHEUS ARAUJO RIBEIRO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1732	WAGNER RAILAN COSTA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1733	WELLINGTON MACEDO VALADARES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1734	LUCAS SERRA SOUSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1735	MARLEY XAVIER DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1736	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1737	JAMILE CARVALHO RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1738	FELIPE SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1741	WELLINSON BENJAMIM DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1742	CASSIO FELIPE CHAVES DE FARIAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1743	LUCAS VASCONCELOS SALES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1744	PATRICK LUAN NASCIMENTO SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1746	LUANA DA SILVA BARBOSA	-	-	-	-	-	AUSENTE
1747	DANIELLY CRISTINY DA SILVA DE ANDRADE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1748	ANA CARLA MOREIRA SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1751	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1752	FLORENCIO ISRAEL DA SILVA LUZ JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de natação	SUSPENSO*
1756	JAICKSON DA SILVA MORAES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1757	VALDIR CARDOSO ALVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1758	HIGOR HANDEL TAVARES OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1759	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1762	SAMILE MORAES BASTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1763	PAULA CAMILA FRANCA MARQUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1764	CALED MATHEUS FERREIRA DOMINGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1766	LUAN APOSTOLO GALENO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1767	ROSEANY LOBATO DE SOUSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1769	DANIEL PANTOJA GOMES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1770	LYANNA CARING DOS SANTOS BARROSO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1771	JOSE PEDRO SILVA CAVALCANTE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

*Candidatos com resultados suspensos em virtude de deferimento de recursos. Os mesmos serão convocados para a continuidade da 3ª Fase, por meio de edital específico.



Cód. verificador: 639908177. Cód. CRC: 5FEB673

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 197/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° 194/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - REPUBLICAÇÃO;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental, nos termos do item II do Edital 194/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do Processo Prodoc n° 0003.0053.0203.0001/2025 - DP/DPF/PMAP

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, quanto ao Resultado ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do item II do Edital n° 194/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do Ofício 340101.0077.0211.0367/2025 DEI/DPS

III – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital 189/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases, encaminhadas por meio do Ofício n° 340101.0077.0203.0014/2025 DP/DPF – PMAP e 340101.0077.0211.0367/2025 DEI/DPS.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL

CLAS.	NOME	RECURSO
1775	NHAYNNE PINHEIRO SILVA	DEFERIDO
1781	ROSIRE PEDROSO NETO	INDEFERIDO
1782	ERON DUARTE OLIVEIRA	DEFERIDO
1798	HUGO EDUARDO DE ARAUJO VIANA	DEFERIDO
1800	MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
1803	CIBELLE CARVALHO DE ARAUJO	DEFERIDO
1820	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES	DEFERIDO
1823	ANA CLAUDIA NUNES LEAL	DEFERIDO
1830	ANDRE FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
1835	WESLEY DA SILVA MOREIRA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 197/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS DA 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES
FÍSICAS

CLAS.	NOME	RECURSO
1775	NHAYNNE PINHEIRO SILVA	INDEFERIDO
1777	ANA CAROLINA LOBATO OLIVEIRA	INDEFERIDO
1781	ROSIRE PEDROSO NETO	INDEFERIDO
1803	CIBELLE CARVALHO DE ARAUJO	INDEFERIDO
1812	JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MARTINS	DEFERIDO ¹
1822	RICHELLE BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO	INDEFERIDO
1823	ANA CLAUDIA NUNES LEAL	INDEFERIDO
1827	LAISA EVELLYN DIAS ALVES	DEFERIDO ⁵
1829	ANDRE RANIER MEDEIROS DA SILVA	DEFERIDO ²
1834	VANESSA STEFANY RODRIGUES DA GAMA	INDEFERIDO

¹ Candidata reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de flexão de cotovelos na barra fixa;

² Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de salto em altura;

⁵ Candidata reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de corrida de 12min.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 197/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO III

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						RESULTADO
			SITUAÇÃO	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	SITUAÇÃO	
ÍNDICES OBTIDOS										
1772	0015386c	FLAVIA CAROLINE REIS TEIXEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1773	0006250j	LUANA DE CARVALHO BORGES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1774	0022889i	RAFAEL VICTOR SOUZA MOREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1775	0027977i	NHAYNNE PINHEIRO SILVA	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1776	0028411h	PATRICIA NOGUEIRA FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1777	0007038f	ANA CAROLINA LOBATO OLIVEIRA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1778	0016651a	LUANA BEATRIZ SILVA BENICIO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1779	0021296j	SABRINA COSTA TEIXEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1780	0001721i	JEOVANA DIAS DALMEIDA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1781	0020603j	ROSIRE PEDROSO NETO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1782	0027196c	ERON DUARTE OLIVEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1783	0029723j	IGOR DE SOUSA COHEN DIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1784	0028672c	FABRICIA ALVES VIANA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1785	0015432f	THALITA DE CASSIA MENDES LOBATO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1786	0002695f	LUAN CARVALHO BARBOSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1787	0006514g	IGOR YURI PEREIRA TUPAN	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1788	0008499c	AMANDA REGINA NERY MARTEL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1789	0009001d	KAYLA DE SOUZA SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1790	0009231j	GABRIELLE DA COSTA SOUSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1791	0005111b	RUBENS LUAN DE SOUZA MENEZES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1792	0022493f	GABRIEL LOPES BALDO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1793	0027329g	PAULO SERGIO FARIAS BRAGA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1794	0023556i	HANNA FLAVIA BEZERRA LIMA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1795	0015658j	CYNTHYA ARAUJO DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1796	0010588a	INGRID CAREN MORAES SANTOS BARBOSA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1797	0013874f	SILVIA ARAUJO DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1798	0021132b	HUGO EDUARDO DE ARAUJO VIANA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1799	0022491b	BRUNO WENDELL DIAS MAIA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1800	0027029f	MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1801	0028324b	VICTOR LUCAS DOS SANTOS DIAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1802	0002253g	GLEDSON ALVES DOS SANTOS	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1803	0030120g	CIBELLE CARVALHO DE ARAUJO	APTO	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1804	0006978e	ALINE GAMA DO CARMO	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1805	0005159h	HENRY RODRIGUES PINHEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1806	0017808b	GABRIELA SOUSA CARIC	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1807	0027628f	ALECSANDRA MARQUES DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1808	0022338e	ANA PAULA LOBATO MONTEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1809	0008427k	ERICA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1810	0029453g	OBERDAN LAURINHO DIAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1811	0017555j	GILBERTO CARLOS CRAVO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1812	0029805a	JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MARTINS	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	28/30	Candidata reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de flexão de cotovelos na barra fixa				SUSPENSO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1813	0030141d	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1814	0011614c	ELSON PEREIRA RIOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1815	0012157f	ANA LAURA SILVA GEMAQUE	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1816	0022885a	MARIA LAILA PICANCO MACHADO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1817	0024658k	RODRIGO VIANA FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1818	0023714a	IVANI MIRANDA GOMES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1819	0001882k	ISABELLE DA COSTA FERREIRA	APTO	1.300m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1820	0010942d	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1821	0019089f	RUAN MIGUEL DE OLIVEIRA KASKELIS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1822	0017786g	RICHELLE BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1823	0013198c	ANA CLAUDIA NUNES LEAL	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1824	0002575g	JHULY DAYANE COSTA FERNANDES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1825	0014556h	MANUELA PEREIRA BEZERRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1826	0003297j	ABIEZER OLIVEIRA BELO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1827	0029589j	LAISA EVELLYN DIAS ALVES	APTO CONDICIONAL	Candidata reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de corrida de 12 minutos						SUSPENSO
1828	0019327g	MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA BATISTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1829	0026145c	ANDRE RANIER MEDEIROS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	4/5	Capacidades Físicas a partir do teste de salto em altura			SUSPENSO
1830	0012219b	ANDRE FERNANDES DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1831	0000200i	PAULO HENRIQUE CORDEIRO COELHO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1832	0020977g	INGRID SOUZA SIQUEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1833	0021926f	GABRIEL MOREIRA MERICIAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1834	0015007b	VANESSA STEFANY RODRIGUES DA GAMA	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1835	0026177e	WESLLEY DA SILVA MOREIRA	AUSENTE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1836	0013991j	MISAEEL GOMES DE LIMA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1837	0013007c	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA LUZ FILHO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1838	0003249j	IVANILDO CAXIAS DO ROSARIO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1839	0022526f	LORIANY FARIAS GURJAO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1840	0008492k	RENATA LOBATO BEZERRA	APTO		2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO
1841	0025070d	ARLESON ANDREW DE OLIVEIRA BRITO	APTO CONDICIONAL		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
1842	0004621i	AILTON GONCALVES DE BRITO JUNIOR	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO



Cód. verificador: 639908716. Cód. CRC: ABE3693
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 198/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 195/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF; nº 196/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) e nº 197/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF).

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexo I, II, III, IV e V, deste Edital, para a **realização da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

2.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceratocorne; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;

- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gêrito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;

- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

2.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I . Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

2.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

2.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

- 2.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 2.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.12 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 2.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 2.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 2.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 3.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em:
https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.
- 3.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.
- 3.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
- I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.
- II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

3.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 5 e Anexo IV deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

3.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 2.4.1.

3.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

3.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 5 e Anexo V deste Edital.

3.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

3.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

3.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

3.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

5. DOS LOCAIS E DATA

5.1 Avaliação Psicológica:

5.1.1 A aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva,

prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP		
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7		
BAIRRO: MARABAIXO I	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

5.1.2 A realização da Entrevista Individual,

prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

5.2 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 Investigação Social

5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social prevista no item 3.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			

5.3.2 Entrevista Individual prevista no item 3.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 198/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA

DATA: 06/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
852	0000441i	LORENA DA COSTA MACIEL
931	0012020a	ANA PAULA MENDES NASCIMENTO
1635	0013491a	RIANE ALVES PERIUS
1636	0011802d	ANILSON FRANK NASCIMENTO CHAVES
1638	0022367a	ALEX GUILHERME LOBATO CORREA Processo Judicial nº 6002387-51.2025.8.03.0000
1639	0026581a	RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS
1640	0026421a	NADIA CARINA SILVA DA SILVA
1644	0000253h	ALESSANDRO DOS SANTOS JESUS
1645	0016257h	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO
1646	0018469k	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA
1647	0008102e	NATACHA RESSEN BARBOSA GONCALVES
1648	0008807j	RENATO RIBEIRO ARANHA
1653	0029914f	ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS
1654	0008453a	SARAH BENAYA ALVES MORAES
1656	0010886i	BEATRIZ MARQUES BARBOSA CASTRO
1657	0008116e	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
1659	0024135a	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA
1660	0015500h	LARYSSA EDUARDA BRAGA GEMAQUE
1663	0012475i	ROSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS
1668	0018825g	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA
1669	0017538j	RAINARA ALVES FEITOSA
1671	0018517g	HELDER MAIA PALHETA
1672	0018522k	JOSE LOUREIRO DE SENA NETO
1674	0001080h	ROSIMARA DA COSTA DE SOUZA
1675	0025024h	LUCAS SILVA LAMBERT
1676	0018250d	RAMON BATISTA PASTANA
1677	0014447c	FABRICIO SILVA SOBRAL
1678	0022673h	BRENO RAFAEL DOS SANTOS TOURAO
1679	0027086g	YNGLESSON LOBATO MARQUES
1680	0021426h	BEATRIZ LEITE RODRIGUES
1681	0010557a	FABRICIO CIPRIANO ROCHA
1682	0019918h	JHONAS AUGUSTO SOUSA MACIEL
1683	0019608d	DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA SALOMAO
1685	0016036c	GABRIEL DA SILVA PONTES
1688	0020443c	RICHARD CHARLES DA SILVA COSTA
1690	0015568i	BRUNO EDSON DA SILVA COELHO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1691	0004007b	ANDRYO DE SOUZA BARBOSA
1693	0016493i	EVERALDO CAETANO DANTAS DE SOUZA NETO
1694	0004293g	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA
1695	0023063h	ERICK VAMBASTEM OLIVEIRA DOS REIS
1696	0027198g	HIGOR MENDES SANTOS
1698	0023738d	DARLAN SANTOS DE SOUZA
1700	0014704h	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVIL JUNIOR
1703	0029247d	ALICE LIMA DO CARMO
1704	0014063g	AMANDA SOUZA DUTRA
1705	0026937c	ANA LIA DE SOUZA SANTOS
1708	0025876d	CHAENE NAYRA BRAZ RODRIGUES
1711	0024542c	ALINA FABIA FERREIRA DE BARROS
1714	0015688h	BRYAN JUNIOR DE SOUSA NOBRE
1717	0007600e	YAGO DE SOUSA MATOS
1718	0025584b	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO
1720	0011100e	RAUL RODRIGUES PICANCO
1724	0010178d	ALESSANDRO PACHECO NUNES
1725	0016508g	SARA COSTA DE MATOS
1726	0004229i	LUCAS SUCUPIRA FARIAS
1727	0014876d	ILAM JUNIOR DE SOUSA DE MORAES
1728	0016628f	PAULO MAYKI FARIAS GOMES
1729	0009273d	DOUGLAS ALMEIDA ALVES
1730	0001964b	MAXOEL ESTUMANO POMPEU
1731	0028042c	MATHEUS ARAUJO RIBEIRO
1732	0016911a	WAGNER RAILAN COSTA DA SILVA
1733	0017456h	WELLINGTON MACEDO VALADARES
1734	0024085a	LUCAS SERRA SOUSA
1735	0030645j	MARLEY XAVIER DE SOUZA
1736	0003750d	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS
1737	0009608i	JAMILE CARVALHO RODRIGUES
1738	0019565a	FELIPE SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO
1741	0028479i	WELLINSON BENJAMIM DA SILVA
1742	0022159e	CASSIO FELIPE CHAVES DE FARIAS
1743	0018000c	LUCAS VASCONCELOS SALES
1744	0009463i	PATRICK LUAN NASCIMENTO SILVA
1747	0027468j	DANIELLY CRISTINY DA SILVA DE ANDRADE
1748	0018290e	ANA CARLA MOREIRA SANTOS
1751	0022341e	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA
1756	0020114f	JAICKSON DA SILVA MORAES
1757	0030052e	VALDIR CARDOSO ALVES
1758	0015852f	HIGOR HANDEL TAVARES OLIVEIRA
1759	0017258d	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES
1762	0001388c	SAMILE MORAES BASTOS
1763	0030738f	PAULA CAMILA FRANCA MARQUES
1764	0024177f	CALED MATHEUS FERREIRA DOMINGUES
1766	0008148g	LUAN APOSTOLO GALENO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1767	0018639j	ROSEANY LOBATO DE SOUSA
1769	0014511h	DANIEL PANTOJA GOMES
1770	0017425h	LYANNA CARING DOS SANTOS BARROSO
1771	0028647d	JOSE PEDRO SILVA CAVALCANTE
1774	0022889i	RAFAEL VICTOR SOUZA MOREIRA
1778	0016651a	LUANA BEATRIZ SILVA BENICIO
1782	0027196c	ERON DUARTE OLIVEIRA
1783	0029723j	IGOR DE SOUSA COHEN DIAS
1784	0028672c	FABRICIA ALVES VIANA
1793	0027329g	PAULO SERGIO FARIAS BRAGA
1796	0010588a	INGRID CAREN MORAES SANTOS BARBOSA
1797	0013874f	SILVIA ARAUJO DA SILVA
1798	0021132b	HUGO EDUARDO DE ARAUJO VIANA
1800	0027029f	MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS
1806	0017808b	GABRIELA SOUSA CARIC
1809	0008427k	ERICA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS
1814	0011614c	ELSON PEREIRA RIOS
1815	0012157f	ANA LAURA SILVA GEMAQUE
1816	0022885a	MARIA LAILA PICANCO MACHADO
1818	0023714a	IVANI MIRANDA GOMES
1820	0010942d	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES
1821	0019089f	RUAN MIGUEL DE OLIVEIRA KASKELIS
1825	0014556h	MANUELA PEREIRA BEZERRA
1826	0003297j	ABIEZER OLIVEIRA BELO
1830	0012219b	ANDRE FERNANDES DA SILVA
1836	0013991j	MISAEEL GOMES DE LIMA
1839	0022526f	LORIANY FARIAS GURJAO
1840	0008492k	RENATA LOBATO BEZERRA
1841	0025070d	ARLESON ANDREW DE OLIVEIRA BRITO
1842	0004621i	AILTON GONCALVES DE BRITO JUNIOR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 198/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ENTREVISTAS

DATA: 13/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
852	0000441i	LORENA DA COSTA MACIEL
931	0012020a	ANA PAULA MENDES NASCIMENTO
1635	0013491a	RIANE ALVES PERIUS
1636	0011802d	ANILSON FRANK NASCIMENTO CHAVES
1638	0022367a	ALEX GUILHERME LOBATO CORREA Processo Judicial nº 6002387-51.2025.8.03.0000
1639	0026581a	RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS
1640	0026421a	NADIA CARINA SILVA DA SILVA
1644	0000253h	ALESSANDRO DOS SANTOS JESUS
1645	0016257h	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO
1646	0018469k	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA
1647	0008102e	NATACHA RESSEN BARBOSA GONCALVES
1648	0008807j	RENATO RIBEIRO ARANHA
1653	0029914f	ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS
1654	0008453a	SARAH BENAYA ALVES MORAES
1656	0010886i	BEATRIZ MARQUES BARBOSA CASTRO
1657	0008116e	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
1659	0024135a	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA
1660	0015500h	LARYSSA EDUARDA BRAGA GEMAQUE
1663	0012475i	ROSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS
1668	0018825g	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA
1669	0017538j	RAINARA ALVES FEITOSA
1671	0018517g	HELDER MAIA PALHETA
1672	0018522k	JOSE LOUREIRO DE SENA NETO
1674	0001080h	ROSIMARA DA COSTA DE SOUZA
1675	0025024h	LUCAS SILVA LAMBERT
1676	0018250d	RAMON BATISTA PASTANA
1677	0014447c	FABRICIO SILVA SOBRAL
1678	0022673h	BRENO RAFAEL DOS SANTOS TOURAO
1679	0027086g	YNGLESSON LOBATO MARQUES
1680	0021426h	BEATRIZ LEITE RODRIGUES
1681	0010557a	FABRICIO CIPRIANO ROCHA
1682	0019918h	JHONAS AUGUSTO SOUSA MACIEL
1683	0019608d	DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA SALOMAO
1685	0016036c	GABRIEL DA SILVA PONTES
1688	0020443c	RICHARD CHARLES DA SILVA COSTA
1690	0015568i	BRUNO EDSON DA SILVA COELHO
1691	0004007b	ANDRYO DE SOUZA BARBOSA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1693	0016493i	EVERALDO CAETANO DANTAS DE SOUZA NETO
1694	0004293g	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA
1695	0023063h	ERICK VAMBASTEM OLIVEIRA DOS REIS
1696	0027198g	HIGOR MENDES SANTOS
1698	0023738d	DARLAN SANTOS DE SOUZA
1700	0014704h	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVIL JUNIOR
1703	0029247d	ALICE LIMA DO CARMO
1704	0014063g	AMANDA SOUZA DUTRA
1705	0026937c	ANA LIA DE SOUZA SANTOS
1708	0025876d	CHAENE NAYRA BRAZ RODRIGUES
1711	0024542c	ALINA FABIA FERREIRA DE BARROS
1714	0015688h	BRYAN JUNIOR DE SOUSA NOBRE
1717	0007600e	YAGO DE SOUSA MATOS
1718	0025584b	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO
1720	0011100e	RAUL RODRIGUES PICANCO
1724	0010178d	ALESSANDRO PACHECO NUNES
1725	0016508g	SARA COSTA DE MATOS
1726	0004229i	LUCAS SUCUPIRA FARIAS

DATA: 14/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1727	0014876d	ILAM JUNIOR DE SOUSA DE MORAES
1728	0016628f	PAULO MAYKI FARIAS GOMES
1729	0009273d	DOUGLAS ALMEIDA ALVES
1730	0001964b	MAXOEL ESTUMANO POMPEU
1731	0028042c	MATHEUS ARAUJO RIBEIRO
1732	0016911a	WAGNER RAILAN COSTA DA SILVA
1733	0017456h	WELLINGTON MACEDO VALADARES
1734	0024085a	LUCAS SERRA SOUSA
1735	0030645j	MARLEY XAVIER DE SOUZA
1736	0003750d	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS
1737	0009608i	JAMILE CARVALHO RODRIGUES
1738	0019565a	FELIPE SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO
1741	0028479i	WELLINSON BENJAMIM DA SILVA
1742	0022159e	CASSIO FELIPE CHAVES DE FARIAS
1743	0018000c	LUCAS VASCONCELOS SALES
1744	0009463i	PATRICK LUAN NASCIMENTO SILVA
1747	0027468j	DANIELLY CRISTINY DA SILVA DE ANDRADE
1748	0018290e	ANA CARLA MOREIRA SANTOS
1751	0022341e	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA
1756	0020114f	JAICKSON DA SILVA MORAES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1757	0030052e	VALDIR CARDOSO ALVES
1758	0015852f	HIGOR HANDEL TAVARES OLIVEIRA
1759	0017258d	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES
1762	0001388c	SAMILE MORAES BASTOS
1763	0030738f	PAULA CAMILA FRANCA MARQUES
1764	0024177f	CALED MATHEUS FERREIRA DOMINGUES
1766	0008148g	LUAN APOSTOLO GALENO
1767	0018639j	ROSEANY LOBATO DE SOUSA
1769	0014511h	DANIEL PANTOJA GOMES
1770	0017425h	LYANNA CARING DOS SANTOS BARROSO
1771	0028647d	JOSE PEDRO SILVA CAVALCANTE
1774	0022889i	RAFAEL VICTOR SOUZA MOREIRA
1778	0016651a	LUANA BEATRIZ SILVA BENICIO
1782	0027196c	ERON DUARTE OLIVEIRA
1783	0029723j	IGOR DE SOUSA COHEN DIAS
1784	0028672c	FABRICIA ALVES VIANA
1793	0027329g	PAULO SERGIO FARIAS BRAGA
1796	0010588a	INGRID CAREN MORAES SANTOS BARBOSA
1797	0013874f	SILVIA ARAUJO DA SILVA
1798	0021132b	HUGO EDUARDO DE ARAUJO VIANA
1800	0027029f	MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS
1806	0017808b	GABRIELA SOUSA CARIC
1809	0008427k	ERICA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS
1814	0011614c	ELSON PEREIRA RIOS
1815	0012157f	ANA LAURA SILVA GEMAQUE
1816	0022885a	MARIA LAILA PICANCO MACHADO
1818	0023714a	IVANI MIRANDA GOMES
1820	0010942d	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES
1821	0019089f	RUAN MIGUEL DE OLIVEIRA KASKELIS
1825	0014556h	MANUELA PEREIRA BEZERRA
1826	0003297j	ABIEZER OLIVEIRA BELO
1830	0012219b	ANDRE FERNANDES DA SILVA
1836	0013991j	MISAEEL GOMES DE LIMA
1839	0022526f	LORIANY FARIAS GURJAO

DATA: 17/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1840	0008492k	RENATA LOBATO BEZERRA
1841	0025070d	ARLESON ANDREW DE OLIVEIRA BRITO
1842	0004621i	AILTON GONCALVES DE BRITO JUNIOR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 198/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 24/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
852	0000441i	LORENA DA COSTA MACIEL
931	0012020a	ANA PAULA MENDES NASCIMENTO
1635	0013491a	RIANE ALVES PERIUS
1636	0011802d	ANILSON FRANK NASCIMENTO CHAVES
1638	0022367a	ALEX GUILHERME LOBATO CORREA Processo Judicial nº 6002387-51.2025.8.03.0000
1639	0026581a	RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS
1640	0026421a	NADIA CARINA SILVA DA SILVA
1644	0000253h	ALESSANDRO DOS SANTOS JESUS
1645	0016257h	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO
1646	0018469k	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA
1647	0008102e	NATACHA RESSEN BARBOSA GONCALVES
1648	0008807j	RENATO RIBEIRO ARANHA
1653	0029914f	ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS
1654	0008453a	SARAH BENAYA ALVES MORAES
1656	0010886i	BEATRIZ MARQUES BARBOSA CASTRO
1657	0008116e	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
1659	0024135a	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA
1660	0015500h	LARYSSA EDUARDA BRAGA GEMAQUE
1663	0012475i	ROSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS
1668	0018825g	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA
1669	0017538j	RAINARA ALVES FEITOSA
1671	0018517g	HELDER MAIA PALHETA
1672	0018522k	JOSE LOUREIRO DE SENA NETO
1674	0001080h	ROSIMARA DA COSTA DE SOUZA
1675	0025024h	LUCAS SILVA LAMBERT
1676	0018250d	RAMON BATISTA PASTANA
1677	0014447c	FABRICIO SILVA SOBRAL
1678	0022673h	BRENO RAFAEL DOS SANTOS TOUARO
1679	0027086g	YNGLESSON LOBATO MARQUES
1680	0021426h	BEATRIZ LEITE RODRIGUES
1681	0010557a	FABRICIO CIPRIANO ROCHA
1682	0019918h	JHONAS AUGUSTO SOUSA MACIEL
1683	0019608d	DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA SALOMAO
1685	0016036c	GABRIEL DA SILVA PONTES
1688	0020443c	RICHARD CHARLES DA SILVA COSTA
1690	0015568i	BRUNO EDSON DA SILVA COELHO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1691	0004007b	ANDRYO DE SOUZA BARBOSA
1693	0016493i	EVERALDO CAETANO DANTAS DE SOUZA NETO
1694	0004293g	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA
1695	0023063h	ERICK VAMBASTEM OLIVEIRA DOS REIS
1696	0027198g	HIGOR MENDES SANTOS
1698	0023738d	DARLAN SANTOS DE SOUZA
1700	0014704h	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVIL JUNIOR
1703	0029247d	ALICE LIMA DO CARMO
1704	0014063g	AMANDA SOUZA DUTRA

DATA: 25/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1705	0026937c	ANA LIA DE SOUZA SANTOS
1708	0025876d	CHAENE NAYRA BRAZ RODRIGUES
1711	0024542c	ALINA FABIA FERREIRA DE BARROS
1714	0015688h	BRYAN JUNIOR DE SOUSA NOBRE
1717	0007600e	YAGO DE SOUSA MATOS
1718	0025584b	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO
1720	0011100e	RAUL RODRIGUES PICANCO
1724	0010178d	ALESSANDRO PACHECO NUNES
1725	0016508g	SARA COSTA DE MATOS
1726	0004229i	LUCAS SUCUPIRA FARIAS
1727	0014876d	ILAM JUNIOR DE SOUSA DE MORAES
1728	0016628f	PAULO MAYKI FARIAS GOMES
1729	0009273d	DOUGLAS ALMEIDA ALVES
1730	0001964b	MAXOEL ESTUMANO POMPEU
1731	0028042c	MATHEUS ARAUJO RIBEIRO
1732	0016911a	WAGNER RAILAN COSTA DA SILVA
1733	0017456h	WELLINGTON MACEDO VALADARES
1734	0024085a	LUCAS SERRA SOUSA
1735	0030645j	MARLEY XAVIER DE SOUZA
1736	0003750d	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS
1737	0009608i	JAMILE CARVALHO RODRIGUES
1738	0019565a	FELIPE SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO
1741	0028479i	WELLINSON BENJAMIM DA SILVA
1742	0022159e	CASSIO FELIPE CHAVES DE FARIAS
1743	0018000c	LUCAS VASCONCELOS SALES
1744	0009463i	PATRICK LUAN NASCIMENTO SILVA
1747	0027468j	DANIELLY CRISTINY DA SILVA DE ANDRADE
1748	0018290e	ANA CARLA MOREIRA SANTOS
1751	0022341e	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1756	0020114f	JAICKSON DA SILVA MORAES
1757	0030052e	VALDIR CARDOSO ALVES
1758	0015852f	HIGOR HANDEL TAVARES OLIVEIRA
1759	0017258d	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES
1762	0001388c	SAMILE MORAES BASTOS
1763	0030738f	PAULA CAMILA FRANCA MARQUES
1764	0024177f	CALED MATHEUS FERREIRA DOMINGUES
1766	0008148g	LUAN APOSTOLO GALENO
1767	0018639j	ROSEANY LOBATO DE SOUSA
1769	0014511h	DANIEL PANTOJA GOMES
1770	0017425h	LYANNA CARING DOS SANTOS BARROSO
1771	0028647d	JOSE PEDRO SILVA CAVALCANTE
1774	0022889i	RAFAEL VICTOR SOUZA MOREIRA
1778	0016651a	LUANA BEATRIZ SILVA BENICIO

DATA: 26/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1782	0027196c	ERON DUARTE OLIVEIRA
1783	0029723j	IGOR DE SOUSA COHEN DIAS
1784	0028672c	FABRICIA ALVES VIANA
1793	0027329g	PAULO SERGIO FARIAS BRAGA
1796	0010588a	INGRID CAREN MORAES SANTOS BARBOSA
1797	0013874f	SILVIA ARAUJO DA SILVA
1798	0021132b	HUGO EDUARDO DE ARAUJO VIANA
1800	0027029f	MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS
1806	0017808b	GABRIELA SOUSA CARIC
1809	0008427k	ERICA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS
1814	0011614c	ELSON PEREIRA RIOS
1815	0012157f	ANA LAURA SILVA GEMAQUE
1816	0022885a	MARIA LAILA PICANCO MACHADO
1818	0023714a	IVANI MIRANDA GOMES
1820	0010942d	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES
1821	0019089f	RUAN MIGUEL DE OLIVEIRA KASKELIS
1825	0014556h	MANUELA PEREIRA BEZERRA
1826	0003297j	ABIEZER OLIVEIRA BELO
1830	0012219b	ANDRE FERNANDES DA SILVA
1836	0013991j	MISAEEL GOMES DE LIMA
1839	0022526f	LORIANY FARIAS GURJAO
1840	0008492k	RENATA LOBATO BEZERRA
1841	0025070d	ARLESON ANDREW DE OLIVEIRA BRITO
1842	0004621i	AILTON GONCALVES DE BRITO JUNIOR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 198/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREGA DE DOCUMENTOS

DATA: 29/10/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
852	0000441i	LORENA DA COSTA MACIEL
931	0012020a	ANA PAULA MENDES NASCIMENTO
1635	0013491a	RIANE ALVES PERIUS
1636	0011802d	ANILSON FRANK NASCIMENTO CHAVES
1638	0022367a	ALEX GUILHERME LOBATO CORREA Processo Judicial nº 6002387-51.2025.8.03.0000
1639	0026581a	RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS
1640	0026421a	NADIA CARINA SILVA DA SILVA
1644	0000253h	ALESSANDRO DOS SANTOS JESUS
1645	0016257h	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO
1646	0018469k	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA
1647	0008102e	NATACHA RESSEN BARBOSA GONCALVES
1648	0008807j	RENATO RIBEIRO ARANHA
1653	0029914f	ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS
1654	0008453a	SARAH BENAYA ALVES MORAES
1656	0010886i	BEATRIZ MARQUES BARBOSA CASTRO
1657	0008116e	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
1659	0024135a	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA
1660	0015500h	LARYSSA EDUARDA BRAGA GEMAQUE
1663	0012475i	ROSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS
1668	0018825g	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA
1669	0017538j	RAINARA ALVES FEITOSA
1671	0018517g	HELDER MAIA PALHETA
1672	0018522k	JOSE LOUREIRO DE SENA NETO
1674	0001080h	ROSIMARA DA COSTA DE SOUZA
1675	0025024h	LUCAS SILVA LAMBERT
1676	0018250d	RAMON BATISTA PASTANA
1677	0014447c	FABRICIO SILVA SOBRAL
1678	0022673h	BRENO RAFAEL DOS SANTOS TOURAO
1679	0027086g	YNGLESSON LOBATO MARQUES
1680	0021426h	BEATRIZ LEITE RODRIGUES
1681	0010557a	FABRICIO CIPRIANO ROCHA
1682	0019918h	JHONAS AUGUSTO SOUSA MACIEL
1683	0019608d	DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA SALOMAO
1685	0016036c	GABRIEL DA SILVA PONTES
1688	0020443c	RICHARD CHARLES DA SILVA COSTA
1690	0015568i	BRUNO EDSON DA SILVA COELHO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1691	0004007b	ANDRYO DE SOUZA BARBOSA
1693	0016493i	EVERALDO CAETANO DANTAS DE SOUZA NETO
1694	0004293g	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA
1695	0023063h	ERICK VAMBASTEM OLIVEIRA DOS REIS
1696	0027198g	HIGOR MENDES SANTOS
1698	0023738d	DARLAN SANTOS DE SOUZA
1700	0014704h	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVIL JUNIOR
1703	0029247d	ALICE LIMA DO CARMO
1704	0014063g	AMANDA SOUZA DUTRA
1705	0026937c	ANA LIA DE SOUZA SANTOS
1708	0025876d	CHAENE NAYRA BRAZ RODRIGUES
1711	0024542c	ALINA FABIA FERREIRA DE BARROS
1714	0015688h	BRYAN JUNIOR DE SOUSA NOBRE
1717	0007600e	YAGO DE SOUSA MATOS
1718	0025584b	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO
1720	0011100e	RAUL RODRIGUES PICANCO
1724	0010178d	ALESSANDRO PACHECO NUNES
1725	0016508g	SARA COSTA DE MATOS
1726	0004229i	LUCAS SUCUPIRA FARIAS
1727	0014876d	ILAM JUNIOR DE SOUSA DE MORAES
1728	0016628f	PAULO MAYKI FARIAS GOMES
1729	0009273d	DOUGLAS ALMEIDA ALVES
1730	0001964b	MAXOEL ESTUMANO POMPEU
1731	0028042c	MATHEUS ARAUJO RIBEIRO
1732	0016911a	WAGNER RAILAN COSTA DA SILVA
1733	0017456h	WELLINGTON MACEDO VALADARES
1734	0024085a	LUCAS SERRA SOUSA
1735	0030645j	MARLEY XAVIER DE SOUZA
1736	0003750d	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS
1737	0009608i	JAMILE CARVALHO RODRIGUES
1738	0019565a	FELIPE SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO
1741	0028479i	WELLINSON BENJAMIM DA SILVA
1742	0022159e	CASSIO FELIPE CHAVES DE FARIAS
1743	0018000c	LUCAS VASCONCELOS SALES
1744	0009463i	PATRICK LUAN NASCIMENTO SILVA
1747	0027468j	DANIELLY CRISTINY DA SILVA DE ANDRADE
1748	0018290e	ANA CARLA MOREIRA SANTOS
1751	0022341e	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA
1756	0020114f	JAICKSON DA SILVA MORAES
1757	0030052e	VALDIR CARDOSO ALVES
1758	0015852f	HIGOR HANDEL TAVARES OLIVEIRA
1759	0017258d	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES
1762	0001388c	SAMILE MORAES BASTOS
1763	0030738f	PAULA CAMILA FRANCA MARQUES
1764	0024177f	CALED MATHEUS FERREIRA DOMINGUES
1766	0008148g	LUAN APOSTOLO GALENO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1767	0018639j	ROSEANY LOBATO DE SOUSA
1769	0014511h	DANIEL PANTOJA GOMES
1770	0017425h	LYANNA CARING DOS SANTOS BARROSO
1771	0028647d	JOSE PEDRO SILVA CAVALCANTE
1774	0022889i	RAFAEL VICTOR SOUZA MOREIRA
1778	0016651a	LUANA BEATRIZ SILVA BENICIO
1782	0027196c	ERON DUARTE OLIVEIRA
1783	0029723j	IGOR DE SOUSA COHEN DIAS
1784	0028672c	FABRICIA ALVES VIANA
1793	0027329g	PAULO SERGIO FARIAS BRAGA
1796	0010588a	INGRID CAREN MORAES SANTOS BARBOSA
1797	0013874f	SILVIA ARAUJO DA SILVA
1798	0021132b	HUGO EDUARDO DE ARAUJO VIANA
1800	0027029f	MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS
1806	0017808b	GABRIELA SOUSA CARIC
1809	0008427k	ERICA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS
1814	0011614c	ELSON PEREIRA RIOS
1815	0012157f	ANA LAURA SILVA GEMAQUE
1816	0022885a	MARIA LAILA PICANCO MACHADO
1818	0023714a	IVANI MIRANDA GOMES
1820	0010942d	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES
1821	0019089f	RUAN MIGUEL DE OLIVEIRA KASKELIS
1825	0014556h	MANUELA PEREIRA BEZERRA
1826	0003297j	ABIEZER OLIVEIRA BELO
1830	0012219b	ANDRE FERNANDES DA SILVA
1836	0013991j	MISAEEL GOMES DE LIMA
1839	0022526f	LORIANY FARIAS GURJAO
1840	0008492k	RENATA LOBATO BEZERRA
1841	0025070d	ARLESON ANDREW DE OLIVEIRA BRITO
1842	0004621i	AILTON GONCALVES DE BRITO JUNIOR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 198/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 08/12/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h:00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
852	0000441i	LORENA DA COSTA MACIEL
931	0012020a	ANA PAULA MENDES NASCIMENTO
1635	0013491a	RIANE ALVES PERIUS
1636	0011802d	ANILSON FRANK NASCIMENTO CHAVES
1638	0022367a	ALEX GUILHERME LOBATO CORREA Processo Judicial nº 6002387-51.2025.8.03.0000
1639	0026581a	RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS
1640	0026421a	NADIA CARINA SILVA DA SILVA
1644	0000253h	ALESSANDRO DOS SANTOS JESUS
1645	0016257h	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO
1646	0018469k	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA
1647	0008102e	NATACHA RESSEN BARBOSA GONCALVES
1648	0008807j	RENATO RIBEIRO ARANHA
1653	0029914f	ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS
1654	0008453a	SARAH BENAYA ALVES MORAES
1656	0010886i	BEATRIZ MARQUES BARBOSA CASTRO
1657	0008116e	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
1659	0024135a	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA
1660	0015500h	LARYSSA EDUARDA BRAGA GEMAQUE
1663	0012475i	ROSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS
1668	0018825g	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA
1669	0017538j	RAINARA ALVES FEITOSA
1671	0018517g	HELDER MAIA PALHETA
1672	0018522k	JOSE LOUREIRO DE SENA NETO
1674	0001080h	ROSIMARA DA COSTA DE SOUZA
1675	0025024h	LUCAS SILVA LAMBERT
1676	0018250d	RAMON BATISTA PASTANA
1677	0014447c	FABRICIO SILVA SOBRAL
1678	0022673h	BRENO RAFAEL DOS SANTOS TOURAO
1679	0027086g	YNGLESSON LOBATO MARQUES
1680	0021426h	BEATRIZ LEITE RODRIGUES
1681	0010557a	FABRICIO CIPRIANO ROCHA
1682	0019918h	JHONAS AUGUSTO SOUSA MACIEL
1683	0019608d	DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA SALOMAO
1685	0016036c	GABRIEL DA SILVA PONTES
1688	0020443c	RICHARD CHARLES DA SILVA COSTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1690	0015568i	BRUNO EDSON DA SILVA COELHO
1691	0004007b	ANDRYO DE SOUZA BARBOSA
1693	0016493i	EVERALDO CAETANO DANTAS DE SOUZA NETO
1694	0004293g	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA
1695	0023063h	ERICK VAMBASTEM OLIVEIRA DOS REIS
1696	0027198g	HIGOR MENDES SANTOS
1698	0023738d	DARLAN SANTOS DE SOUZA
1700	0014704h	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVIL JUNIOR
1703	0029247d	ALICE LIMA DO CARMO
1704	0014063g	AMANDA SOUZA DUTRA
1705	0026937c	ANA LIA DE SOUZA SANTOS
1708	0025876d	CHAENE NAYRA BRAZ RODRIGUES
1711	0024542c	ALINA FABIA FERREIRA DE BARROS
1714	0015688h	BRYAN JUNIOR DE SOUSA NOBRE
1717	0007600e	YAGO DE SOUSA MATOS
1718	0025584b	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO
1720	0011100e	RAUL RODRIGUES PICANCO
1724	0010178d	ALESSANDRO PACHECO NUNES
1725	0016508g	SARA COSTA DE MATOS
1726	0004229i	LUCAS SUCUPIRA FARIAS
1727	0014876d	ILAM JUNIOR DE SOUSA DE MORAES
1728	0016628f	PAULO MAYKI FARIAS GOMES
1729	0009273d	DOUGLAS ALMEIDA ALVES
1730	0001964b	MAXOEL ESTUMANO POMPEU
1731	0028042c	MATHEUS ARAUJO RIBEIRO
1732	0016911a	WAGNER RAILAN COSTA DA SILVA
1733	0017456h	WELLINGTON MACEDO VALADARES
1734	0024085a	LUCAS SERRA SOUSA
1735	0030645j	MARLEY XAVIER DE SOUZA
1736	0003750d	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS
1737	0009608i	JAMILE CARVALHO RODRIGUES
1738	0019565a	FELIPE SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO
1741	0028479i	WELLINSON BENJAMIM DA SILVA
1742	0022159e	CASSIO FELIPE CHAVES DE FARIAS
1743	0018000c	LUCAS VASCONCELOS SALES
1744	0009463i	PATRICK LUAN NASCIMENTO SILVA
1747	0027468j	DANIELLY CRISTINY DA SILVA DE ANDRADE
1748	0018290e	ANA CARLA MOREIRA SANTOS
1751	0022341e	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA
1756	0020114f	JAICKSON DA SILVA MORAES
1757	0030052e	VALDIR CARDOSO ALVES
1758	0015852f	HIGOR HANDEL TAVARES OLIVEIRA
1759	0017258d	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES
1762	0001388c	SAMILE MORAES BASTOS
1763	0030738f	PAULA CAMILA FRANCA MARQUES
1764	0024177f	CALED MATHEUS FERREIRA DOMINGUES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1766	0008148g	LUAN APOSTOLO GALENO
1767	0018639j	ROSEANY LOBATO DE SOUSA
1769	0014511h	DANIEL PANTOJA GOMES
1770	0017425h	LYANNA CARING DOS SANTOS BARROSO
1771	0028647d	JOSE PEDRO SILVA CAVALCANTE
1774	0022889i	RAFAEL VICTOR SOUZA MOREIRA
1778	0016651a	LUANA BEATRIZ SILVA BENICIO
1782	0027196c	ERON DUARTE OLIVEIRA
1783	0029723j	IGOR DE SOUSA COHEN DIAS
1784	0028672c	FABRICIA ALVES VIANA
1793	0027329g	PAULO SERGIO FARIAS BRAGA
1796	0010588a	INGRID CAREN MORAES SANTOS BARBOSA
1797	0013874f	SILVIA ARAUJO DA SILVA
1798	0021132b	HUGO EDUARDO DE ARAUJO VIANA
1800	0027029f	MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS
1806	0017808b	GABRIELA SOUSA CARIC
1809	0008427k	ERICA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS
1814	0011614c	ELSON PEREIRA RIOS
1815	0012157f	ANA LAURA SILVA GEMAQUE
1816	0022885a	MARIA LAILA PICANCO MACHADO
1818	0023714a	IVANI MIRANDA GOMES
1820	0010942d	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES
1821	0019089f	RUAN MIGUEL DE OLIVEIRA KASKELIS
1825	0014556h	MANUELA PEREIRA BEZERRA
1826	0003297j	ABIEZER OLIVEIRA BELO
1830	0012219b	ANDRE FERNANDES DA SILVA
1836	0013991j	MISAEEL GOMES DE LIMA
1839	0022526f	LORIANY FARIAS GURJAO
1840	0008492k	RENATA LOBATO BEZERRA
1841	0025070d	ARLESON ANDREW DE OLIVEIRA BRITO
1842	0004621i	AILTON GONCALVES DE BRITO JUNIOR



Cód. verificador: 639909411. Cód. CRC: F5AE84B

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 199/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª
FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª
FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital n° 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), ambas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III - Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo I deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.

1.5 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

4. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

4.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

4.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

4.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

4.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

4.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

5.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 5.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I. Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Geno varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abduto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
- II. Face Anterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

5.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
 - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
 - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
 - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
 - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
 - VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 5.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

5.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

5.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

5.12 Quando aplicado o item 5.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

5.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

6 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

6.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

6.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

6.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

6.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

6.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 9.5.1 e Anexo VI deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

6.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora, branca transparente, com elástico**, na ordem em que se apresentam no item 6.4.1.

6.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

6.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

6.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 9.5.2 e Anexo VII deste Edital.

6.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

6.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

6.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

6.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

6.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

6.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica de realização do Exame Documental do candidato, estipulada no item 9.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

7.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

7.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 9.1, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.3 deste edital;
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

8.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

8.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar referente a esta convocação presente, junto às Diretorias responsáveis pela execução de cada uma das fases constantes neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9. DOS LOCAIS E DATAS

9.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

9.3 Avaliação Psicológica:

9.3.1 A aplicação dos Testes Psicológicos, prevista no item 4.3.1 será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP		
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7		
BAIRRO: MARABAIXO I	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

9.3.2 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 4.3.2, será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

9.4 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.5 Investigação Social

9.5.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			

9.5.2 Entrevista Individual

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 199/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª
FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª
FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I – FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 29/10/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1843	0022072d	MAX DA COSTA DE ARAUJO
1844	0010971k	SAULA VIVIANE MIRA BATISTA
1845	0019978d	MARCOS VINICIOS DE SENA DA SILVA
1846	0023640i	ALANA BRUNA SOARES RODRIGUES
1847	0012731a	LORENA LOPES BARRETO
1848	0030238h	DANILA DE JESUS BALIEIRO
1849	0007466e	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES
1850	0003715b	PAULO JOSE DA SILVA COUTINHO
1851	0007234f	JOSE ARTHUR COLARES GOES
1852	0028846j	ADRICE SANCHES MARTINS
1853	0024546k	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA
1854	0028608e	ANNE CAROLINA DE OLIVEIRA FREIRE
1855	0022667b	WESLEY ERLEAN LIMA GONCALVES
1856	0008195e	MARCIO KELVIN BRAGA LOBATO
1857	0011488b	JADE DOS SANTOS DA SILVA
1858	0007896h	BRUNO DE SOUZA PEREIRA
1859	0018960b	ELAYNE LIMA COSTA
1860	0024029b	JHONATAN PAULA AMORIM
1861	0016724b	RAFAEL DA CUNHA SILVA
1862	0030315k	OSVALDO FLEXA DO NASCIMENTO NETO
1863	0020659d	RENAN DE SENA PEREIRA
1864	0002066h	FERNANDA MIRANDA SOUSA
1865	0028018f	ANA PAULA DOS SANTOS DE MELO
1866	0026068k	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA
1867	0016242f	JOAO VICTOR VIANA BARBOSA
1868	0022028a	HAINE BRITO DE MORAES
1869	0017839b	JULIANE GUERRA DO NASCIMENTO
1870	0007039h	ANA KARLA DA SILVA MORAES ARRUDA
1871	0016676f	FERNANDA MELO CHAGAS
1872	0015797b	KAMILLY VITORIA DOS SANTOS AMARAL
1873	0002171e	JOSIVAN FERREIRA SARMENTO
1874	0019476b	JEAN PEREIRA DA SILVA
1875	0005370d	DAVID LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
1876	0019555i	CAIO DE SOUSA LEMOS
1877	0000610f	WELLINTON MACEDO PINHEIRO
1878	0018366a	JOSEPHINA INOCENCIA DE SOUZA PICANCO
1879	0005326a	TAYRINE KATRYNE NASCIMENTO DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1880	0019595j	WILLIAN HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA
1881	0011660j	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA
1882	0001618e	ASLEY DI LUCA DA SILVA VIEIRA
1883	0029252h	DEBORA DA SILVA DUARTE
1884	0025807g	DERINILSON GONCALVES PEREIRA
1885	0010490f	CINTHIA FIGUEIREDO RODRIGUES
1886	0013249e	CHRISTIAN BRITO DUARTE
1887	0011285j	THALIA ARIADNA SOUZA DA SILVA
1888	0024239b	DEBORA COSTA DA SILVA
1889	0026894k	ROSANA BALIEIRO DA SILVA
1890	0010595i	KARINA DA CONCEICAO DA SILVA
1891	0029182b	ALBERTO SENA DA CONCEICAO
1892	0025678k	LANNA MAYRA LIMA NOGUEIRA
1893	0023113h	ADRIANA DE OLIVEIRA MACEDO
1894	0010179f	ALEXANDRE AUGUSTO ARAUJO DA SILVA
1895	0021126g	EDIANE RODRIGUES PIRES
1896	0007186j	LUCAS GABRIEL COSTA BARATA
1897	0015756j	IGOR ARLEY CARDOSO MOTA

DATA: 30/10/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1898	0011404c	MARCELI COIMBRA DOS SANTOS
1899	0010404i	EDUARDO NERY SILVA AVELAR
1900	0029652b	SAMANTA CRISTINA DA SILVA MAGNO
1901	0017249c	VICTOR BARRETO DA SILVA
1902	0005705i	BRUNO SERGIO CARVALHO PINHO
1903	0007853a	GABRIEL DE ANDRADE VERAS
1904	0026061h	LUCAS DOS SANTOS NUNES
1905	0007162g	EDSON DOS SANTOS FREITAS
1906	0022579e	LEANDRO MOREIRA DE ASSIS
1907	0002191k	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO
1908	0021346j	LUIS FELIPE LOPES AMANAJAS
1909	0013568j	EMILIEE JAQUELINE DE JESUS MARTINS
1910	0029907i	WALLYSON MORAES DE SA
1911	0018788e	RAFAEL VENICIUS AQUINO DA SILVA
1912	0024502b	MARCOS VINICIUS ARAUJO PICANCO
1913	0017763f	ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES
1914	0014867c	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON
1915	0000303h	JOSE MURILO BARBOSA SILVA
1916	0026914b	JONATAS GAVINHO CARDOSO
1917	0023274j	DIEGO CRUZ DA SILVA
1918	0007934a	RENAN MESSIAS SOUSA EVANGELISTA
1919	0020900e	RANIELLA COSTA SAMPAIO
1920	0022468g	EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1921	0007939k	THALIANE DEBORA PAIXAO DA SILVA
1922	0009093b	CLEYTON DUARTE DE ALMEIDA
1923	0018890g	RUAN LACERDA DE BRITO
1924	0007257g	RUAN FERREIRA ARAUJO
1925	0009364g	MIQUEIAS MARTINS DE LIMA
1926	0012440a	ELIAN DA LUZ BAIA
1927	0004489b	WILLIAN FIGUEIREDO GONCALVES
1928	0012136i	JAMILLY DE ANDRADE VALE
1929	0026707h	LARIANE CAROLINA HAGE DOS SANTOS
1930	0012761j	LIANDRO ALCANTARA NASCIMENTO
1931	0003120d	FELIPE RODRIGUES DA COSTA
1932	0001306h	AUDERI PEREIRA DE CARVALHO NETO
1933	0013931c	ROBSON LUIZ CARDOSO DE BARROS
1934	0018875k	JOSE AUGUSTO LIMA GONCALVES
1935	0002749c	GLAUCIO THIAGO DA SILVA MUNIZ
1936	0009792f	MIKAELI KATRINY VAZ DA COSTA
1937	0004741h	ANDREWS PINTO DE SOUSA
1938	0004253f	THAIRES CARINA ALMEIDA DOS SANTOS
1939	0016988c	GABRIEL BRAGA CORDEIRO
1940	0021643e	FABSON VALENTE DA SILVA
1941	0018628e	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GOES
1942	0008804d	NATANAEL DA SILVA FERREIRA
1943	0005328e	VALERIA ROCHA DE SOUZA
1944	0017833a	GIOVANNY DE OLIVEIRA DA ROSA
1945	0004947f	PAMELA LIMA FREITAS
1946	0023479f	MAURICIO GUTENBERG LAU BRANCH
1947	0027199i	JESSICA DE SOUZA GONCALVES
1948	0010082b	WELYSSA BARROS GUEDES
1949	0001450d	RAILANA SANTOS BRITO
1950	0027688b	ROBERT DA SILVA BALIEIRO
1951	0007907i	EDUARDA PERES OLIVEIRA
1952	0027741b	DAIANE NASCIMENTO PANTOJA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 199/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 03/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 04/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1843	0022072d	MAX DA COSTA DE ARAUJO	516
1844	0010971k	SAULA VIVIANE MIRA BATISTA	517
1845	0019978d	MARCOS VINICIOS DE SENA DA SILVA	518
1846	0023640i	ALANA BRUNA SOARES RODRIGUES	519
1847	0012731a	LORENA LOPES BARRETO	520
1848	0030238h	DANILA DE JESUS BALIEIRO	521
1849	0007466e	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES	522
1850	0003715b	PAULO JOSE DA SILVA COUTINHO	523
1851	0007234f	JOSE ARTHUR COLARES GOES	524
1852	0028846j	ADRICE SANCHES MARTINS	525
1853	0024546k	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA	526
1854	0028608e	ANNE CAROLINA DE OLIVEIRA FREIRE	527
1855	0022667b	WESLEY ERLEAN LIMA GONCALVES	528
1856	0008195e	MARCIO KELVIN BRAGA LOBATO	529
1857	0011488b	JADE DOS SANTOS DA SILVA	530
1858	0007896h	BRUNO DE SOUZA PEREIRA	531
1859	0018960b	ELAYNE LIMA COSTA	532
1860	0024029b	JHONATAN PAULA AMORIM	533
1861	0016724b	RAFAEL DA CUNHA SILVA	534
1862	0030315k	OSVALDO FLEXA DO NASCIMENTO NETO	535
1863	0020659d	RENAN DE SENA PEREIRA	536
1864	0002066h	FERNANDA MIRANDA SOUSA	537
1865	0028018f	ANA PAULA DOS SANTOS DE MELO	538
1866	0026068k	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA	539
1867	0016242f	JOAO VICTOR VIANA BARBOSA	540
1868	0022028a	HAINE BRITO DE MORAES	541
1869	0017839b	JULIANE GUERRA DO NASCIMENTO	542
1870	0007039h	ANA KARLA DA SILVA MORAES ARRUDA	543
1871	0016676f	FERNANDA MELO CHAGAS	544
1872	0015797b	KAMILLY VITORIA DOS SANTOS AMARAL	545
1873	0002171e	JOSIVAN FERREIRA SARMENTO	546
1874	0019476b	JEAN PEREIRA DA SILVA	547



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1875	0005370d	DAVID LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	548
1876	0019555i	CAIO DE SOUSA LEMOS	549
1877	0000610f	WELLINTON MACEDO PINHEIRO	550
1878	0018366a	JOSEPHINA INOCENCIA DE SOUZA PICANCO	551
1879	0005326a	TAYRINE KATRYNE NASCIMENTO DA SILVA	552
1880	0019595j	WILLIAN HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA	553
1881	0011660j	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA	554
1882	0001618e	ASLEY DI LUCA DA SILVA VIEIRA	555
1883	0029252h	DEBORA DA SILVA DUARTE	556
1884	0025807g	DERINILSON GONCALVES PEREIRA	557
1885	0010490f	CINTHIA FIGUEIREDO RODRIGUES	558
1886	0013249e	CHRISTIAN BRITO DUARTE	559
1887	0011285j	THALIA ARIADNA SOUZA DA SILVA	560
1888	0024239b	DEBORA COSTA DA SILVA	561
1889	0026894k	ROSANA BALIEIRO DA SILVA	562
1890	0010595i	KARINA DA CONCEICAO DA SILVA	563
1891	0029182b	ALBERTO SENA DA CONCEICAO	564
1892	0025678k	LANNA MAYRA LIMA NOGUEIRA	565
1893	0023113h	ADRIANA DE OLIVEIRA MACEDO	566
1894	0010179f	ALEXANDRE AUGUSTO ARAUJO DA SILVA	567
1895	0021126g	EDIANE RODRIGUES PIRES	568
1896	0007186j	LUCAS GABRIEL COSTA BARATA	569
1897	0015756j	IGOR ARLEY CARDOSO MOTA	570
1898	0011404c	MARCELI COIMBRA DOS SANTOS	571
1899	0010404i	EDUARDO NERY SILVA AVELAR	572
1900	0029652b	SAMANTA CRISTINA DA SILVA MAGNO	573
1901	0017249c	VICTOR BARRETO DA SILVA	574
1902	0005705i	BRUNO SERGIO CARVALHO PINHO	575
1903	0007853a	GABRIEL DE ANDRADE VERAS	576
1904	0026061h	LUCAS DOS SANTOS NUNES	577
1905	0007162g	EDSON DOS SANTOS FREITAS	578
1906	0022579e	LEANDRO MOREIRA DE ASSIS	579
1907	0002191k	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO	580
1908	0021346j	LUIS FELIPE LOPES AMANAJAS	581
1909	0013568j	EMILIEE JAQUELINE DE JESUS MARTINS	582
1910	0029907i	WALLYSON MORAES DE SA	583
1911	0018788e	RAFAEL VENICIUS AQUINO DA SILVA	584
1912	0024502b	MARCOS VINICIUS ARAUJO PICANCO	585
1913	0017763f	ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES	586
1914	0014867c	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON	587
1915	0000303h	JOSE MURILO BARBOSA SILVA	588
1916	0026914b	JONATAS GAVINHO CARDOSO	589
1917	0023274j	DIEGO CRUZ DA SILVA	590
1918	0007934a	RENAN MESSIAS SOUSA EVANGELISTA	591
1919	0020900e	RANIELLA COSTA SAMPAIO	592
1920	0022468g	EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	593



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1921	0007939k	THALIANE DEBORA PAIXAO DA SILVA	594
1922	0009093b	CLEYTON DUARTE DE ALMEIDA	595
1923	0018890g	RUAN LACERDA DE BRITO	596
1924	0007257g	RUAN FERREIRA ARAUJO	597
1925	0009364g	MIQUEIAS MARTINS DE LIMA	598
1926	0012440a	ELIAN DA LUZ BAIA	599
1927	0004489b	WILLIAN FIGUEIREDO GONCALVES	600
1928	0012136i	JAMILLY DE ANDRADE VALE	601
1929	0026707h	LARIANE CAROLINA HAGE DOS SANTOS	602
1930	0012761j	LIANDRO ALCANTARA NASCIMENTO	603
1931	0003120d	FELIPE RODRIGUES DA COSTA	604
1932	0001306h	AUDERI PEREIRA DE CARVALHO NETO	605
1933	0013931c	ROBSON LUIZ CARDOSO DE BARROS	606
1934	0018875k	JOSE AUGUSTO LIMA GONCALVES	607
1935	0002749c	GLAUCIO THIAGO DA SILVA MUNIZ	608
1936	0009792f	MIKAELI KATRINY VAZ DA COSTA	609
1937	0004741h	ANDREWS PINTO DE SOUSA	610
1938	0004253f	THAIRES CARINA ALMEIDA DOS SANTOS	611
1939	0016988c	GABRIEL BRAGA CORDEIRO	612
1940	0021643e	FABSON VALENTE DA SILVA	613
1941	0018628e	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GOES	614
1942	0008804d	NATANAEL DA SILVA FERREIRA	615
1943	0005328e	VALERIA ROCHA DE SOUZA	616
1944	0017833a	GIOVANNY DE OLIVEIRA DA ROSA	617
1945	0004947f	PAMELA LIMA FREITAS	618
1946	0023479f	MAURICIO GUTENBERG LAU BRANCH	619
1947	0027199i	JESSICA DE SOUZA GONCALVES	620
1948	0010082b	WELYSSA BARROS GUEDES	621
1949	0001450d	RAILANA SANTOS BRITO	622
1950	0027688b	ROBERT DA SILVA BALIEIRO	623
1951	0007907i	EDUARDA PERES OLIVEIRA	624
1952	0027741b	DAIANE NASCIMENTO PANTOJA	625



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 199/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA

DATA: 06/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1843	0022072d	MAX DA COSTA DE ARAUJO
1844	0010971k	SAULA VIVIANE MIRA BATISTA
1845	0019978d	MARCOS VINICIOS DE SENA DA SILVA
1846	0023640i	ALANA BRUNA SOARES RODRIGUES
1847	0012731a	LORENA LOPES BARRETO
1848	0030238h	DANILA DE JESUS BALIEIRO
1849	0007466e	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES
1850	0003715b	PAULO JOSE DA SILVA COUTINHO
1851	0007234f	JOSE ARTHUR COLARES GOES
1852	0028846j	ADRISE SANCHES MARTINS
1853	0024546k	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA
1854	0028608e	ANNE CAROLINA DE OLIVEIRA FREIRE
1855	0022667b	WESLEY ERLEAN LIMA GONCALVES
1856	0008195e	MARCIO KELVIN BRAGA LOBATO
1857	0011488b	JADE DOS SANTOS DA SILVA
1858	0007896h	BRUNO DE SOUZA PEREIRA
1859	0018960b	ELAYNE LIMA COSTA
1860	0024029b	JHONATAN PAULA AMORIM
1861	0016724b	RAFAEL DA CUNHA SILVA
1862	0030315k	OSVALDO FLEXA DO NASCIMENTO NETO
1863	0020659d	RENAN DE SENA PEREIRA
1864	0002066h	FERNANDA MIRANDA SOUSA
1865	0028018f	ANA PAULA DOS SANTOS DE MELO
1866	0026068k	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA
1867	0016242f	JOAO VICTOR VIANA BARBOSA
1868	0022028a	HAINE BRITO DE MORAES
1869	0017839b	JULIANE GUERRA DO NASCIMENTO
1870	0007039h	ANA KARLA DA SILVA MORAES ARRUDA
1871	0016676f	FERNANDA MELO CHAGAS
1872	0015797b	KAMILLY VITORIA DOS SANTOS AMARAL
1873	0002171e	JOSIVAN FERREIRA SARMENTO
1874	0019476b	JEAN PEREIRA DA SILVA
1875	0005370d	DAVID LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
1876	0019555i	CAIO DE SOUSA LEMOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1877	0000610f	WELLINTON MACEDO PINHEIRO
1878	0018366a	JOSEPHINA INOCENCIA DE SOUZA PICANCO
1879	0005326a	TAYRINE KATRYNE NASCIMENTO DA SILVA
1880	0019595j	WILLIAN HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA
1881	0011660j	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA
1882	0001618e	ASLEY DI LUCA DA SILVA VIEIRA
1883	0029252h	DEBORA DA SILVA DUARTE
1884	0025807g	DERINILSON GONCALVES PEREIRA
1885	0010490f	CINTHIA FIGUEIREDO RODRIGUES
1886	0013249e	CHRISTIAN BRITO DUARTE
1887	0011285j	THALIA ARIADNA SOUZA DA SILVA
1888	0024239b	DEBORA COSTA DA SILVA
1889	0026894k	ROSANA BALIEIRO DA SILVA
1890	0010595i	KARINA DA CONCEICAO DA SILVA
1891	0029182b	ALBERTO SENA DA CONCEICAO
1892	0025678k	LANNA MAYRA LIMA NOGUEIRA
1893	0023113h	ADRIANA DE OLIVEIRA MACEDO
1894	0010179f	ALEXANDRE AUGUSTO ARAUJO DA SILVA
1895	0021126g	EDIANE RODRIGUES PIRES
1896	0007186j	LUCAS GABRIEL COSTA BARATA
1897	0015756j	IGOR ARLEY CARDOSO MOTA
1898	0011404c	MARCELI COIMBRA DOS SANTOS
1899	0010404i	EDUARDO NERY SILVA AVELAR
1900	0029652b	SAMANTA CRISTINA DA SILVA MAGNO
1901	0017249c	VICTOR BARRETO DA SILVA
1902	0005705i	BRUNO SERGIO CARVALHO PINHO
1903	0007853a	GABRIEL DE ANDRADE VERAS
1904	0026061h	LUCAS DOS SANTOS NUNES
1905	0007162g	EDSON DOS SANTOS FREITAS
1906	0022579e	LEANDRO MOREIRA DE ASSIS
1907	0002191k	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO
1908	0021346j	LUIS FELIPE LOPES AMANAJAS
1909	0013568j	EMILIEE JAQUELINE DE JESUS MARTINS
1910	0029907i	WALLYSON MORAES DE SA
1911	0018788e	RAFAEL VENICIUS AQUINO DA SILVA
1912	0024502b	MARCOS VINICIUS ARAUJO PICANCO
1913	0017763f	ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES
1914	0014867c	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON
1915	0000303h	JOSE MURILO BARBOSA SILVA
1916	0026914b	JONATAS GAVINHO CARDOSO
1917	0023274j	DIEGO CRUZ DA SILVA
1918	0007934a	RENAN MESSIAS SOUSA EVANGELISTA
1919	0020900e	RANIELLA COSTA SAMPAIO
1920	0022468g	EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
1921	0007939k	THALIANE DEBORA PAIXAO DA SILVA
1922	0009093b	CLEYTON DUARTE DE ALMEIDA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1923	0018890g	RUAN LACERDA DE BRITO
1924	0007257g	RUAN FERREIRA ARAUJO
1925	0009364g	MIQUEIAS MARTINS DE LIMA
1926	0012440a	ELIAN DA LUZ BAIA
1927	0004489b	WILLIAN FIGUEIREDO GONCALVES
1928	0012136i	JAMILLY DE ANDRADE VALE
1929	0026707h	LARIANE CAROLINA HAGE DOS SANTOS
1930	0012761j	LIANDRO ALCANTARA NASCIMENTO
1931	0003120d	FELIPE RODRIGUES DA COSTA
1932	0001306h	AUDERI PEREIRA DE CARVALHO NETO
1933	0013931c	ROBSON LUIZ CARDOSO DE BARROS
1934	0018875k	JOSE AUGUSTO LIMA GONCALVES
1935	0002749c	GLAUCIO THIAGO DA SILVA MUNIZ
1936	0009792f	MIKAELI KATRINY VAZ DA COSTA
1937	0004741h	ANDREWS PINTO DE SOUSA
1938	0004253f	THAIRES CARINA ALMEIDA DOS SANTOS
1939	0016988c	GABRIEL BRAGA CORDEIRO
1940	0021643e	FABSON VALENTE DA SILVA
1941	0018628e	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GOES
1942	0008804d	NATANAEL DA SILVA FERREIRA
1943	0005328e	VALERIA ROCHA DE SOUZA
1944	0017833a	GIOVANNY DE OLIVEIRA DA ROSA
1945	0004947f	PAMELA LIMA FREITAS
1946	0023479f	MAURICIO GUTENBERG LAU BRANCH
1947	0027199i	JESSICA DE SOUZA GONCALVES
1948	0010082b	WELYSSA BARROS GUEDES
1949	0001450d	RAILANA SANTOS BRITO
1950	0027688b	ROBERT DA SILVA BALIEIRO
1951	0007907i	EDUARDA PERES OLIVEIRA
1952	0027741b	DAIANE NASCIMENTO PANTOJA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 199/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV - 4ª FASE – ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ENTREVISTA
INDIVIDUAL**

DATA: 17/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1843	0022072d	MAX DA COSTA DE ARAUJO
1844	0010971k	SAULA VIVIANE MIRA BATISTA
1845	0019978d	MARCOS VINICIOS DE SENA DA SILVA
1846	0023640i	ALANA BRUNA SOARES RODRIGUES
1847	0012731a	LORENA LOPES BARRETO
1848	0030238h	DANILA DE JESUS BALIEIRO
1849	0007466e	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES
1850	0003715b	PAULO JOSE DA SILVA COUTINHO
1851	0007234f	JOSE ARTHUR COLARES GOES
1852	0028846j	ADRISE SANCHES MARTINS
1853	0024546k	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA
1854	0028608e	ANNE CAROLINA DE OLIVEIRA FREIRE
1855	0022667b	WESLEY ERLEAN LIMA GONCALVES
1856	0008195e	MARCIO KELVIN BRAGA LOBATO
1857	0011488b	JADE DOS SANTOS DA SILVA
1858	0007896h	BRUNO DE SOUZA PEREIRA
1859	0018960b	ELAYNE LIMA COSTA
1860	0024029b	JHONATAN PAULA AMORIM
1861	0016724b	RAFAEL DA CUNHA SILVA
1862	0030315k	OSVALDO FLEXA DO NASCIMENTO NETO
1863	0020659d	RENAN DE SENA PEREIRA
1864	0002066h	FERNANDA MIRANDA SOUSA
1865	0028018f	ANA PAULA DOS SANTOS DE MELO
1866	0026068k	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA
1867	0016242f	JOAO VICTOR VIANA BARBOSA
1868	0022028a	HAINA BRITO DE MORAES
1869	0017839b	JULIANE GUERRA DO NASCIMENTO
1870	0007039h	ANA KARLA DA SILVA MORAES ARRUDA
1871	0016676f	FERNANDA MELO CHAGAS
1872	0015797b	KAMILLY VITORIA DOS SANTOS AMARAL
1873	0002171e	JOSIVAN FERREIRA SARMENTO
1874	0019476b	JEAN PEREIRA DA SILVA
1875	0005370d	DAVID LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
1876	0019555i	CAIO DE SOUSA LEMOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1877	0000610f	WELLINTON MACEDO PINHEIRO
1878	0018366a	JOSEPHINA INOCENCIA DE SOUZA PICANCO
1879	0005326a	TAYRINE KATRYNE NASCIMENTO DA SILVA
1880	0019595j	WILLIAN HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA
1881	0011660j	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA
1882	0001618e	ASLEY DI LUCA DA SILVA VIEIRA
1883	0029252h	DEBORA DA SILVA DUARTE
1884	0025807g	DERINILSON GONCALVES PEREIRA
1885	0010490f	CINTHIA FIGUEIREDO RODRIGUES
1886	0013249e	CHRISTIAN BRITO DUARTE
1887	0011285j	THALIA ARIADNA SOUZA DA SILVA
1888	0024239b	DEBORA COSTA DA SILVA
1889	0026894k	ROSANA BALIEIRO DA SILVA
1890	0010595i	KARINA DA CONCEICAO DA SILVA
1891	0029182b	ALBERTO SENA DA CONCEICAO
1892	0025678k	LANNA MAYRA LIMA NOGUEIRA
1893	0023113h	ADRIANA DE OLIVEIRA MACEDO
1894	0010179f	ALEXANDRE AUGUSTO ARAUJO DA SILVA
1895	0021126g	EDIANE RODRIGUES PIRES
1896	0007186j	LUCAS GABRIEL COSTA BARATA

DATA: 18/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1897	0015756j	IGOR ARLEY CARDOSO MOTA
1898	0011404c	MARCELI COIMBRA DOS SANTOS
1899	0010404i	EDUARDO NERY SILVA AVELAR
1900	0029652b	SAMANTA CRISTINA DA SILVA MAGNO
1901	0017249c	VICTOR BARRETO DA SILVA
1902	0005705i	BRUNO SERGIO CARVALHO PINHO
1903	0007853a	GABRIEL DE ANDRADE VERAS
1904	0026061h	LUCAS DOS SANTOS NUNES
1905	0007162g	EDSON DOS SANTOS FREITAS
1906	0022579e	LEANDRO MOREIRA DE ASSIS
1907	0002191k	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO
1908	0021346j	LUIS FELIPE LOPES AMANAJAS
1909	0013568j	EMILIEE JAQUELINE DE JESUS MARTINS
1910	0029907i	WALLYSON MORAES DE SA
1911	0018788e	RAFAEL VENICIUS AQUINO DA SILVA
1912	0024502b	MARCOS VINICIUS ARAUJO PICANCO
1913	0017763f	ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES
1914	0014867c	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1915	0000303h	JOSE MURILO BARBOSA SILVA
1916	0026914b	JONATAS GAVINHO CARDOSO
1917	0023274j	DIEGO CRUZ DA SILVA
1918	0007934a	RENAN MESSIAS SOUSA EVANGELISTA
1919	0020900e	RANIELLA COSTA SAMPAIO
1920	0022468g	EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
1921	0007939k	THALIANE DEBORA PAIXAO DA SILVA
1922	0009093b	CLEYTON DUARTE DE ALMEIDA
1923	0018890g	RUAN LACERDA DE BRITO
1924	0007257g	RUAN FERREIRA ARAUJO
1925	0009364g	MIQUEIAS MARTINS DE LIMA
1926	0012440a	ELIAN DA LUZ BAIA
1927	0004489b	WILLIAN FIGUEIREDO GONCALVES
1928	0012136i	JAMILLY DE ANDRADE VALE
1929	0026707h	LARIANE CAROLINA HAGE DOS SANTOS
1930	0012761j	LIANDRO ALCANTARA NASCIMENTO
1931	0003120d	FELIPE RODRIGUES DA COSTA
1932	0001306h	AUDERI PEREIRA DE CARVALHO NETO
1933	0013931c	ROBSON LUIZ CARDOSO DE BARROS
1934	0018875k	JOSE AUGUSTO LIMA GONCALVES
1935	0002749c	GLAUCIO THIAGO DA SILVA MUNIZ
1936	0009792f	MIKAELI KATRINY VAZ DA COSTA
1937	0004741h	ANDREWS PINTO DE SOUSA
1938	0004253f	THAIRES CARINA ALMEIDA DOS SANTOS
1939	0016988c	GABRIEL BRAGA CORDEIRO
1940	0021643e	FABSON VALENTE DA SILVA
1941	0018628e	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GOES
1942	0008804d	NATANAEL DA SILVA FERREIRA
1943	0005328e	VALERIA ROCHA DE SOUZA
1944	0017833a	GIOVANNY DE OLIVEIRA DA ROSA
1945	0004947f	PAMELA LIMA FREITAS
1946	0023479f	MAURICIO GUTENBERG LAU BRANCH
1947	0027199i	JESSICA DE SOUZA GONCALVES
1948	0010082b	WELYSSA BARROS GUEDES
1949	0001450d	RAILANA SANTOS BRITO
1950	0027688b	ROBERT DA SILVA BALIEIRO
1951	0007907i	EDUARDA PERES OLIVEIRA
1952	0027741b	DAIANE NASCIMENTO PANTOJA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 199/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 26/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1843	0022072d	MAX DA COSTA DE ARAUJO
1844	0010971k	SAULA VIVIANE MIRA BATISTA
1845	0019978d	MARCOS VINICIOS DE SENA DA SILVA
1846	0023640i	ALANA BRUNA SOARES RODRIGUES
1847	0012731a	LORENA LOPES BARRETO
1848	0030238h	DANILA DE JESUS BALIEIRO
1849	0007466e	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES
1850	0003715b	PAULO JOSE DA SILVA COUTINHO
1851	0007234f	JOSE ARTHUR COLARES GOES
1852	0028846j	ADRISE SANCHES MARTINS
1853	0024546k	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA
1854	0028608e	ANNE CAROLINA DE OLIVEIRA FREIRE
1855	0022667b	WESLEY ERLEAN LIMA GONCALVES
1856	0008195e	MARCIO KELVIN BRAGA LOBATO
1857	0011488b	JADE DOS SANTOS DA SILVA
1858	0007896h	BRUNO DE SOUZA PEREIRA
1859	0018960b	ELAYNE LIMA COSTA
1860	0024029b	JHONATAN PAULA AMORIM
1861	0016724b	RAFAEL DA CUNHA SILVA

DATA: 27/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1862	0030315k	OSVALDO FLEXA DO NASCIMENTO NETO
1863	0020659d	RENAN DE SENA PEREIRA
1864	0002066h	FERNANDA MIRANDA SOUSA
1865	0028018f	ANA PAULA DOS SANTOS DE MELO
1866	0026068k	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA
1867	0016242f	JOAO VICTOR VIANA BARBOSA
1868	0022028a	HAIRA BRITO DE MORAES
1869	0017839b	JULIANE GUERRA DO NASCIMENTO
1870	0007039h	ANA KARLA DA SILVA MORAES ARRUDA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1871	0016676f	FERNANDA MELO CHAGAS
1872	0015797b	KAMILLY VITORIA DOS SANTOS AMARAL
1873	0002171e	JOSIVAN FERREIRA SARMENTO
1874	0019476b	JEAN PEREIRA DA SILVA
1875	0005370d	DAVID LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
1876	0019555i	CAIO DE SOUSA LEMOS
1877	0000610f	WELLINTON MACEDO PINHEIRO
1878	0018366a	JOSEPHINA INOCENCIA DE SOUZA PICANCO
1879	0005326a	TAYRINE KATRYNE NASCIMENTO DA SILVA
1880	0019595j	WILLIAN HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA
1881	0011660j	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA
1882	0001618e	ASLEY DI LUCA DA SILVA VIEIRA
1883	0029252h	DEBORA DA SILVA DUARTE
1884	0025807g	DERINILSON GONCALVES PEREIRA
1885	0010490f	CINTHIA FIGUEIREDO RODRIGUES
1886	0013249e	CHRISTIAN BRITO DUARTE
1887	0011285j	THALIA ARIADNA SOUZA DA SILVA
1888	0024239b	DEBORA COSTA DA SILVA
1889	0026894k	ROSANA BALIEIRO DA SILVA
1890	0010595i	KARINA DA CONCEICAO DA SILVA
1891	0029182b	ALBERTO SENA DA CONCEICAO
1892	0025678k	LANNA MAYRA LIMA NOGUEIRA
1893	0023113h	ADRIANA DE OLIVEIRA MACEDO
1894	0010179f	ALEXANDRE AUGUSTO ARAUJO DA SILVA
1895	0021126g	EDIANE RODRIGUES PIRES
1896	0007186j	LUCAS GABRIEL COSTA BARATA
1897	0015756j	IGOR ARLEY CARDOSO MOTA
1898	0011404c	MARCELI COIMBRA DOS SANTOS
1899	0010404i	EDUARDO NERY SILVA AVELAR
1900	0029652b	SAMANTA CRISTINA DA SILVA MAGNO
1901	0017249c	VICTOR BARRETO DA SILVA
1902	0005705i	BRUNO SERGIO CARVALHO PINHO
1903	0007853a	GABRIEL DE ANDRADE VERAS
1904	0026061h	LUCAS DOS SANTOS NUNES
1905	0007162g	EDSON DOS SANTOS FREITAS
1906	0022579e	LEANDRO MOREIRA DE ASSIS
1907	0002191k	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO

DATA: 28/11/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1908	0021346j	LUIS FELIPE LOPES AMANAJAS
1909	0013568j	EMILIEE JAQUELINE DE JESUS MARTINS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1910	0029907i	WALLYSON MORAES DE SA
1911	0018788e	RAFAEL VENICIUS AQUINO DA SILVA
1912	0024502b	MARCOS VINICIUS ARAUJO PICANCO
1913	0017763f	ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES
1914	0014867c	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON
1915	0000303h	JOSE MURILO BARBOSA SILVA
1916	0026914b	JONATAS GAVINHO CARDOSO
1917	0023274j	DIEGO CRUZ DA SILVA
1918	0007934a	RENAN MESSIAS SOUSA EVANGELISTA
1919	0020900e	RANIELLA COSTA SAMPAIO
1920	0022468g	EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
1921	0007939k	THALIANE DEBORA PAIXAO DA SILVA
1922	0009093b	CLEYTON DUARTE DE ALMEIDA
1923	0018890g	RUAN LACERDA DE BRITO
1924	0007257g	RUAN FERREIRA ARAUJO
1925	0009364g	MIQUEIAS MARTINS DE LIMA
1926	0012440a	ELIAN DA LUZ BAIA
1927	0004489b	WILLIAN FIGUEIREDO GONCALVES
1928	0012136i	JAMILLY DE ANDRADE VALE
1929	0026707h	LARIANE CAROLINA HAGE DOS SANTOS
1930	0012761j	LIANDRO ALCANTARA NASCIMENTO
1931	0003120d	FELIPE RODRIGUES DA COSTA
1932	0001306h	AUDERI PEREIRA DE CARVALHO NETO
1933	0013931c	ROBSON LUIZ CARDOSO DE BARROS
1934	0018875k	JOSE AUGUSTO LIMA GONCALVES
1935	0002749c	GLAUCIO THIAGO DA SILVA MUNIZ
1936	0009792f	MIKAELI KATRINY VAZ DA COSTA
1937	0004741h	ANDREWS PINTO DE SOUSA
1938	0004253f	THAIRES CARINA ALMEIDA DOS SANTOS
1939	0016988c	GABRIEL BRAGA CORDEIRO
1940	0021643e	FABSON VALENTE DA SILVA
1941	0018628e	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GOES
1942	0008804d	NATANAEL DA SILVA FERREIRA
1943	0005328e	VALERIA ROCHA DE SOUZA
1944	0017833a	GIOVANNY DE OLIVEIRA DA ROSA
1945	0004947f	PAMELA LIMA FREITAS
1946	0023479f	MAURICIO GUTENBERG LAU BRANCH
1947	0027199i	JESSICA DE SOUZA GONCALVES
1948	0010082b	WELYSSA BARROS GUEDES
1949	0001450d	RAILANA SANTOS BRITO
1950	0027688b	ROBERT DA SILVA BALIEIRO
1951	0007907i	EDUARDA PERES OLIVEIRA
1952	0027741b	DAIANE NASCIMENTO PANTOJA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 199/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO VI - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREGA DE DOCUMENTOS

DATA: 29/10/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1843	0022072d	MAX DA COSTA DE ARAUJO
1844	0010971k	SAULA VIVIANE MIRA BATISTA
1845	0019978d	MARCOS VINICIOS DE SENA DA SILVA
1846	0023640i	ALANA BRUNA SOARES RODRIGUES
1847	0012731a	LORENA LOPES BARRETO
1848	0030238h	DANILA DE JESUS BALIEIRO
1849	0007466e	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES
1850	0003715b	PAULO JOSE DA SILVA COUTINHO
1851	0007234f	JOSE ARTHUR COLARES GOES
1852	0028846j	ADRISE SANCHES MARTINS
1853	0024546k	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA
1854	0028608e	ANNE CAROLINA DE OLIVEIRA FREIRE
1855	0022667b	WESLEY ERLEAN LIMA GONCALVES
1856	0008195e	MARCIO KELVIN BRAGA LOBATO
1857	0011488b	JADE DOS SANTOS DA SILVA
1858	0007896h	BRUNO DE SOUZA PEREIRA
1859	0018960b	ELAYNE LIMA COSTA
1860	0024029b	JHONATAN PAULA AMORIM
1861	0016724b	RAFAEL DA CUNHA SILVA
1862	0030315k	OSVALDO FLEXA DO NASCIMENTO NETO
1863	0020659d	RENAN DE SENA PEREIRA
1864	0002066h	FERNANDA MIRANDA SOUSA
1865	0028018f	ANA PAULA DOS SANTOS DE MELO
1866	0026068k	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA
1867	0016242f	JOAO VICTOR VIANA BARBOSA
1868	0022028a	HAINA BRITO DE MORAES
1869	0017839b	JULIANE GUERRA DO NASCIMENTO
1870	0007039h	ANA KARLA DA SILVA MORAES ARRUDA
1871	0016676f	FERNANDA MELO CHAGAS
1872	0015797b	KAMILLY VITORIA DOS SANTOS AMARAL
1873	0002171e	JOSIVAN FERREIRA SARMENTO
1874	0019476b	JEAN PEREIRA DA SILVA
1875	0005370d	DAVID LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
1876	0019555i	CAIO DE SOUSA LEMOS
1877	0000610f	WELLINTON MACEDO PINHEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1878	0018366a	JOSEPHINA INOCENCIA DE SOUZA PICANCO
1879	0005326a	TAYRINE KATRYNE NASCIMENTO DA SILVA
1880	0019595j	WILLIAN HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA
1881	0011660j	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA
1882	0001618e	ASLEY DI LUCA DA SILVA VIEIRA
1883	0029252h	DEBORA DA SILVA DUARTE
1884	0025807g	DERINILSON GONCALVES PEREIRA
1885	0010490f	CINTHIA FIGUEIREDO RODRIGUES
1886	0013249e	CHRISTIAN BRITO DUARTE
1887	0011285j	THALIA ARIADNA SOUZA DA SILVA
1888	0024239b	DEBORA COSTA DA SILVA
1889	0026894k	ROSANA BALIEIRO DA SILVA
1890	0010595i	KARINA DA CONCEICAO DA SILVA
1891	0029182b	ALBERTO SENA DA CONCEICAO
1892	0025678k	LANNA MAYRA LIMA NOGUEIRA
1893	0023113h	ADRIANA DE OLIVEIRA MACEDO
1894	0010179f	ALEXANDRE AUGUSTO ARAUJO DA SILVA
1895	0021126g	EDIANE RODRIGUES PIRES
1896	0007186j	LUCAS GABRIEL COSTA BARATA
1897	0015756j	IGOR ARLEY CARDOSO MOTA
1898	0011404c	MARCELI COIMBRA DOS SANTOS
1899	0010404i	EDUARDO NERY SILVA AVELAR
1900	0029652b	SAMANTA CRISTINA DA SILVA MAGNO
1901	0017249c	VICTOR BARRETO DA SILVA
1902	0005705i	BRUNO SERGIO CARVALHO PINHO
1903	0007853a	GABRIEL DE ANDRADE VERAS
1904	0026061h	LUCAS DOS SANTOS NUNES
1905	0007162g	EDSON DOS SANTOS FREITAS
1906	0022579e	LEANDRO MOREIRA DE ASSIS
1907	0002191k	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO
1908	0021346j	LUIS FELIPE LOPES AMANAJAS
1909	0013568j	EMILIEE JAQUELINE DE JESUS MARTINS
1910	0029907i	WALLYSON MORAES DE SA
1911	0018788e	RAFAEL VENICIUS AQUINO DA SILVA
1912	0024502b	MARCOS VINICIUS ARAUJO PICANCO
1913	0017763f	ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES
1914	0014867c	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON
1915	0000303h	JOSE MURILO BARBOSA SILVA
1916	0026914b	JONATAS GAVINHO CARDOSO
1917	0023274j	DIEGO CRUZ DA SILVA
1918	0007934a	RENAN MESSIAS SOUSA EVANGELISTA
1919	0020900e	RANIELLA COSTA SAMPAIO
1920	0022468g	EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
1921	0007939k	THALIANE DEBORA PAIXAO DA SILVA
1922	0009093b	CLEYTON DUARTE DE ALMEIDA
1923	0018890g	RUAN LACERDA DE BRITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1924	0007257g	RUAN FERREIRA ARAUJO
1925	0009364g	MIQUEIAS MARTINS DE LIMA
1926	0012440a	ELIAN DA LUZ BAIA
1927	0004489b	WILLIAN FIGUEIREDO GONCALVES
1928	0012136i	JAMILLY DE ANDRADE VALE
1929	0026707h	LARIANE CAROLINA HAGE DOS SANTOS
1930	0012761j	LIANDRO ALCANTARA NASCIMENTO
1931	0003120d	FELIPE RODRIGUES DA COSTA
1932	0001306h	AUDERI PEREIRA DE CARVALHO NETO
1933	0013931c	ROBSON LUIZ CARDOSO DE BARROS
1934	0018875k	JOSE AUGUSTO LIMA GONCALVES
1935	0002749c	GLAUCIO THIAGO DA SILVA MUNIZ
1936	0009792f	MIKAELI KATRINY VAZ DA COSTA
1937	0004741h	ANDREWS PINTO DE SOUSA
1938	0004253f	THAIRES CARINA ALMEIDA DOS SANTOS
1939	0016988c	GABRIEL BRAGA CORDEIRO
1940	0021643e	FABSON VALENTE DA SILVA
1941	0018628e	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GOES
1942	0008804d	NATANAEL DA SILVA FERREIRA
1943	0005328e	VALERIA ROCHA DE SOUZA
1944	0017833a	GIOVANNY DE OLIVEIRA DA ROSA
1945	0004947f	PAMELA LIMA FREITAS
1946	0023479f	MAURICIO GUTENBERG LAU BRANCH
1947	0027199i	JESSICA DE SOUZA GONCALVES
1948	0010082b	WELYSSA BARROS GUEDES
1949	0001450d	RAILANA SANTOS BRITO
1950	0027688b	ROBERT DA SILVA BALIEIRO
1951	0007907i	EDUARDA PERES OLIVEIRA
1952	0027741b	DAIANE NASCIMENTO PANTOJA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 199/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO VII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTAS

DATA: 08/12/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1843	0022072d	MAX DA COSTA DE ARAUJO
1844	0010971k	SAULA VIVIANE MIRA BATISTA
1845	0019978d	MARCOS VINICIOS DE SENA DA SILVA
1846	0023640i	ALANA BRUNA SOARES RODRIGUES
1847	0012731a	LORENA LOPES BARRETO
1848	0030238h	DANILA DE JESUS BALIEIRO
1849	0007466e	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES
1850	0003715b	PAULO JOSE DA SILVA COUTINHO
1851	0007234f	JOSE ARTHUR COLARES GOES
1852	0028846j	ADRISE SANCHES MARTINS
1853	0024546k	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA
1854	0028608e	ANNE CAROLINA DE OLIVEIRA FREIRE
1855	0022667b	WESLEY ERLEAN LIMA GONCALVES
1856	0008195e	MARCIO KELVIN BRAGA LOBATO
1857	0011488b	JADE DOS SANTOS DA SILVA
1858	0007896h	BRUNO DE SOUZA PEREIRA
1859	0018960b	ELAYNE LIMA COSTA
1860	0024029b	JHONATAN PAULA AMORIM
1861	0016724b	RAFAEL DA CUNHA SILVA
1862	0030315k	OSVALDO FLEXA DO NASCIMENTO NETO
1863	0020659d	RENAN DE SENA PEREIRA
1864	0002066h	FERNANDA MIRANDA SOUSA
1865	0028018f	ANA PAULA DOS SANTOS DE MELO
1866	0026068k	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA
1867	0016242f	JOAO VICTOR VIANA BARBOSA
1868	0022028a	HAIRA BRITO DE MORAES
1869	0017839b	JULIANE GUERRA DO NASCIMENTO
1870	0007039h	ANA KARLA DA SILVA MORAES ARRUDA
1871	0016676f	FERNANDA MELO CHAGAS
1872	0015797b	KAMILLY VITORIA DOS SANTOS AMARAL
1873	0002171e	JOSIVAN FERREIRA SARMENTO
1874	0019476b	JEAN PEREIRA DA SILVA
1875	0005370d	DAVID LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
1876	0019555i	CAIO DE SOUSA LEMOS
1877	0000610f	WELLINTON MACEDO PINHEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1878	0018366a	JOSEPHINA INOCENCIA DE SOUZA PICANCO
1879	0005326a	TAYRINE KATRYNE NASCIMENTO DA SILVA
1880	0019595j	WILLIAN HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA
1881	0011660j	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA
1882	0001618e	ASLEY DI LUCA DA SILVA VIEIRA
1883	0029252h	DEBORA DA SILVA DUARTE
1884	0025807g	DERINILSON GONCALVES PEREIRA
1885	0010490f	CINTHIA FIGUEIREDO RODRIGUES
1886	0013249e	CHRISTIAN BRITO DUARTE
1887	0011285j	THALIA ARIADNA SOUZA DA SILVA
1888	0024239b	DEBORA COSTA DA SILVA
1889	0026894k	ROSANA BALIEIRO DA SILVA
1890	0010595i	KARINA DA CONCEICAO DA SILVA
1891	0029182b	ALBERTO SENA DA CONCEICAO
1892	0025678k	LANNA MAYRA LIMA NOGUEIRA
1893	0023113h	ADRIANA DE OLIVEIRA MACEDO
1894	0010179f	ALEXANDRE AUGUSTO ARAUJO DA SILVA
1895	0021126g	EDIANE RODRIGUES PIRES
1896	0007186j	LUCAS GABRIEL COSTA BARATA
1897	0015756j	IGOR ARLEY CARDOSO MOTA
1898	0011404c	MARCELI COIMBRA DOS SANTOS
1899	0010404i	EDUARDO NERY SILVA AVELAR
1900	0029652b	SAMANTA CRISTINA DA SILVA MAGNO
1901	0017249c	VICTOR BARRETO DA SILVA
1902	0005705i	BRUNO SERGIO CARVALHO PINHO
1903	0007853a	GABRIEL DE ANDRADE VERAS
1904	0026061h	LUCAS DOS SANTOS NUNES
1905	0007162g	EDSON DOS SANTOS FREITAS
1906	0022579e	LEANDRO MOREIRA DE ASSIS
1907	0002191k	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO
1908	0021346j	LUIS FELIPE LOPES AMANAJAS
1909	0013568j	EMILIEE JAQUELINE DE JESUS MARTINS
1910	0029907i	WALLYSON MORAES DE SA
1911	0018788e	RAFAEL VENICIUS AQUINO DA SILVA
1912	0024502b	MARCOS VINICIUS ARAUJO PICANCO
1913	0017763f	ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES
1914	0014867c	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON
1915	0000303h	JOSE MURILO BARBOSA SILVA
1916	0026914b	JONATAS GAVINHO CARDOSO
1917	0023274j	DIEGO CRUZ DA SILVA
1918	0007934a	RENAN MESSIAS SOUSA EVANGELISTA
1919	0020900e	RANIELLA COSTA SAMPAIO
1920	0022468g	EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
1921	0007939k	THALIANE DEBORA PAIXAO DA SILVA
1922	0009093b	CLEYTON DUARTE DE ALMEIDA
1923	0018890g	RUAN LACERDA DE BRITO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1924	0007257g	RUAN FERREIRA ARAUJO
1925	0009364g	MIQUEIAS MARTINS DE LIMA
1926	0012440a	ELIAN DA LUZ BAIA
1927	0004489b	WILLIAN FIGUEIREDO GONCALVES
1928	0012136i	JAMILLY DE ANDRADE VALE
1929	0026707h	LARIANE CAROLINA HAGE DOS SANTOS
1930	0012761j	LIANDRO ALCANTARA NASCIMENTO
1931	0003120d	FELIPE RODRIGUES DA COSTA
1932	0001306h	AUDERI PEREIRA DE CARVALHO NETO
1933	0013931c	ROBSON LUIZ CARDOSO DE BARROS
1934	0018875k	JOSE AUGUSTO LIMA GONCALVES
1935	0002749c	GLAUCIO THIAGO DA SILVA MUNIZ
1936	0009792f	MIKAELI KATRINY VAZ DA COSTA
1937	0004741h	ANDREWS PINTO DE SOUSA
1938	0004253f	THAIRES CARINA ALMEIDA DOS SANTOS
1939	0016988c	GABRIEL BRAGA CORDEIRO
1940	0021643e	FABSON VALENTE DA SILVA
1941	0018628e	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GOES
1942	0008804d	NATANAEL DA SILVA FERREIRA
1943	0005328e	VALERIA ROCHA DE SOUZA
1944	0017833a	GIOVANNY DE OLIVEIRA DA ROSA
1945	0004947f	PAMELA LIMA FREITAS
1946	0023479f	MAURICIO GUTENBERG LAU BRANCH
1947	0027199i	JESSICA DE SOUZA GONCALVES
1948	0010082b	WELYSSA BARROS GUEDES
1949	0001450d	RAILANA SANTOS BRITO
1950	0027688b	ROBERT DA SILVA BALIEIRO
1951	0007907i	EDUARDA PERES OLIVEIRA
1952	0027741b	DAIANE NASCIMENTO PANTOJA



Cód. verificador: 639909416. Cód. CRC: B0A36EB
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



0

Protocolo 124463



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 200/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 170/2025 e 186/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 5ª Fase - Exame de Saúde, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio dos Editais nº 170/2025 e 186/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, em conformidade com Capítulo 13 do Edital de Abertura e Atas da Comissão designada para proceder a fase.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 200/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	PARECER		ALTURA (CM)	RESULTADO
		Médico	Odontológico		
938	KELLY DA SILVA SA Processo Judicial nº 6001612-33.2025.8.03.0001	APTO	APTO	1,59 m	APTO
960	JOSE LAURO DUARTE SANTOS NETO Processo Judicial nº 6062549 43.2024.8.03.0001	APTO	APTO	1,76 m	APTO



Cód. verificador: 639909419. Cód. CRC: 2DBB882
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 201/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 200/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexos Único deste Edital para a 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 1.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.
- 1.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.
- 1.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
 - I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.
 - II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

2.1.1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora branca, transparente, com elástico**, na ordem em que se apresentam no item 2.1.1.

2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.1.4 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.1.2.1A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 2.2 A comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 2.3 A qualquer tempo a Subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 2.4 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.
- 2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
 - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- 3.2 No local e nas datas da aplicação da Investigação Social, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

- 3.3 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP quanto a Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

Local: Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá – Centro de Formação e Aperfeiçoamento - CFA			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: 29/10/2025			
ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min			

4.2 Entrevista Individual

Local: Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá – Centro de Formação e Aperfeiçoamento - CFA			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: 08/12/2025			
ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min			

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 201/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
938	KELLY DA SILVA SA Processo Judicial nº 6001612-33.2025.8.03.0001
960	JOSE LAURO DUARTE SANTOS NETO Processo Judicial nº 6062549 43.2024.8.03.0001



Cód. verificador: 639948838. Cód. CRC: 3EFF7D5

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 124465

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 202/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o resultado dos recursos constantes no EDITAL Nº 196/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) e o EDITAL Nº 197/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos, relacionados no Anexo Único, para darem continuidade a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que os candidatos deverão providenciar, as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 30/10/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min
2º DIA: 31/10/2025		FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1658	MATHEUS MENEIS BORGES ³	366
1710	JACKSON MICHAEL COELHO SILVA ⁴	400
1722	GESSICA PANTOJA MARTEL ⁴	408
1752	FLORENCIO ISRAEL DA SILVA LUZ JUNIOR ⁴	432
1812	JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MARTINS ¹	485
1827	LAISA EVELLYN DIAS ALVES ⁵	500
1829	ANDRE RANIER MEDEIROS DA SILVA ²	502

¹ Candidata reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de flexão de cotovelos na barra fixa; ³ Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de flexão de cotovelos na barra fixa; ⁴ Candidatos reiniciarão a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de natação; ⁵ Candidata reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de corrida de 12min.



Cód. verificador: 639910906. Cód. CRC: 0D1D14E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 2425/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0246/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 8.442, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 160, em 25 de agosto de 2025 e nº 9.679, de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficialda União nº 185, em 29 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ADILSON ARAÚJO	AGENTE DE PORTARIA	3501489	SEED
2	AGOSTINHO NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3501490	SEED
3	ALMINDO ALEIXO SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3501491	SEED
4	ARLETE LIMA NASCIMENTO	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3501493	SEED
5	DIONE CARDOSO DUARTE	ASSESSOR	3496734	SEED
6	FRANCISCO CHARLES MARINHO BRITO	PROFESSOR	3501766	SEED
7	JAIRO ALEX AMANAJAS BENJAMIN	AGENTE DE PORTARIA	3501498	SEED
8	JOÃO ASSIS DOS ANJOS LEITE	PROFESSOR	3502114	SEED
9	JOÃO CIRO DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	3501500	SEED
10	JOÃO PICANÇO LEMOS	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3501501	SEED
11	JOSÉ BARBOSA DE SÁ	AGENTE DE PORTARIA	3501502	SEED
12	LEONARDO DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3501504	SEED
13	MARIA FRANCISCA DA COSTA	PROFESSOR	3502120	SEED
14	MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3502121	SEED
15	MARILENE DA SILVA FORTUNATO	PROFESSOR	3502123	SEED
16	MARIVALDO SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3502124	SEED

17	PEDRO ROSÁRIO DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	3501770	SEED
18	RAIMUNDO DE ALMEIDA MARQUES	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3501771	SEED
19	SALEMO CASTILLO COELHO	AGENTE DE PORTARIA	3502108	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124467

PORTARIA N° 2426/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo ralacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ALANA REZENDE MENDONCA	33658-0	27/06/1994	95,00

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124468

PORTARIA N° 2427/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**,

nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0967358-0	DILTON RAIMUNDO SEADE DOURADO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
2	0124361-6-02	JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124471

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 2428/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099492-8	ELIZANGELA FREITAS DOS SANTOS MORAES	NIVEL II/10	NIVEL II/11	14/04/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0039925-6	LINDACI DA ASSUNCAO ANTUNES COELHO	NIVEL II/21	NIVEL II/22	29/05/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0085627-4	ALESSANDRA PAULA RIBEIRO DA COSTA	NIVEL II/13	NIVEL II/14	23/08/2025
4	0086541-9	HERALDA PEREIRA GARCIA	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025
5	0086219-3	ROSIMA BARBOSA BANDEIRA	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0113057-9	SIMONE TOLOSA DA SILVA BENTES	NIVEL II/08	NIVEL II/09	04/10/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0032748-4	LUCIANE TÁVORA TEIXEIRA	A/23	A/24	21/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0041288-0	LUCIANA LIMA DANTAS	A/21	A/22	18/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0043704-2	SUELY DE MARIA VIDEIRA	A/20	A/21	11/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0086388-2	MAURIZIO DO SOCORRO MORAIS E MORAES	A/13	A/14	01/09/2025
11	0085556-1	VALDETH LAIS DE MORAIS PALHETA	A/10	A/11	01/09/2022
			A/11	A/12	01/03/2024
			A/12	A/13	01/09/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0086013-1	SELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	A/12	A/13	01/03/2024
			A/13	A/14	01/09/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0098156-7	ADIANE SANTOS DOS SANTOS	A/10	A/11	25/03/2025
14	0099337-9	MARCO ANTONIO GOES DA SILVA	A/10	A/11	13/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0032222-9	MARA VALDENE SILVA LOBO	A/18	A/19	06/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0086089-1	EMANUEL DA SILVA GUEDES	A/13	A/14	01/09/2025
17	0086170-7	GEAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	A/13	A/14	01/09/2025
18	0086235-5	LUELY GENEVIEVE ASSUNCAO NUNES	A/13	A/14	01/09/2025
19	0085258-9	LUZIA BARBOSA LEAL	A/13	A/14	01/09/2025
20	0086167-7	MARISLENE CASTRO DE ALELUIA	A/13	A/14	23/08/2025
21	0085483-2	NELSON LUIS FERREIRA DA SILVA	A/13	A/14	01/09/2025
22	0085329-1	ROSANA MAGALHAES DA SILVA	A/13	A/14	20/08/2025
23	0086067-0	ROSELI DE MELO BRITO	A/13	A/14	01/09/2025
24	0086529-0	SUZIAN BARBOSA TAVARES	A/13	A/14	01/09/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0099408-1	ROSELMA ROSA FONSECA SILVA	A/09	A/10	30/09/2023
			A/10	A/11	30/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0031463-3	ODEMIR MARQUES COSTA	C/22	C/23	18/11/2023
			C/23	C/24	18/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0086899-0	IVANEIDE RAMOS BATISTA	C/13	C/14	23/08/2025
28	0086556-7	JOAO ALELUIA MORAES PENHA	C/13	C/14	23/08/2025
29	0085513-8	MARCIENE DE OLIVEIRA CARDOSO	C/13	C/14	23/08/2025
30	0086290-8	PAULO ROBERTO RODRIGUES BENJAMIM	C/13	C/14	23/08/2025
31	0085928-1	PEDRO MARIA MENDES FERREIRA	C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0112487-0	MARTA CRISTINA ATAIDE FORTES	C/08	C/09	15/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0118497-0	GILSON COSTA MALHEIROS	C/07	C/08	21/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0034175-4	FRANCISCA DE PAULA SILVA MELO	C/22	C/23	15/08/2024
35	0034174-6	LUCIA DA SILVA TEIXEIRA	C/22	C/23	15/08/2024
36	0031930-9	MARLI MORAIS DA SILVA	C/23	C/24	06/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0040270-2	DULCIRENE PINHEIRO BARBOSA	C/21	C/22	11/06/2025
38	0041637-1	EMERSON LUIZ FERREIRA BARATA	C/21	C/22	18/06/2025
39	0042043-3	MARIA EDNA DA SILVA RIBEIRO	C/21	C/22	31/07/2025
40	0041414-0	SANDRA MARIA DOS SANTOS C DE MOURA	C/21	C/22	18/06/2025
41	0040938-3	SHEILA COUTINHO DOS SANTOS	C/21	C/22	14/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0043712-3	CLAUDIONOR PINHEIRO DIAS	C/19	C/20	31/08/2023
			C/20	C/21	28/02/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0088518-5	ANTONINA BANDEIRA BARROS	C/11	C/12	10/01/2023
			C/12	C/13	10/07/2024
44	0085722-0	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA	C/11	C/12	23/08/2022

			C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025
45	0085573-1	CECILIA DANTAS BATISTA	C/13	C/14	01/09/2025
46	0086447-1	DANIELA SILVA NEGRAO	C/13	C/14	01/09/2025
47	0086450-1	DEISE CRISTINA VALE DOS SANTOS	C/13	C/14	23/08/2025
48	0086884-1	ELIEZEL MAIA LOPES	C/13	C/14	23/08/2025
49	0086885-0	ESMAELINA BAIA MARTINS	C/13	C/14	27/09/2025
50	0085679-7	FRANCISCO DE ASSIS GALVAO PEREIRA	C/12	C/13	23/08/2025
51	0085777-7	GREICY BEZERRA SILVA GOMES	C/13	C/14	23/08/2025
52	0087314-4	JONSON AYSLON PUREZA BARRETO	C/13	C/14	01/09/2025
53	0085388-7	JORGE ALVES DA CRUZ	C/13	C/14	01/09/2025
54	0085935-4	JOSENIRA NADJA MEDEIROS DOS SANTOS	C/13	C/14	23/08/2025
55	0086582-6	JULIANNIE VIANNA MORAIS SANTOS	C/13	C/14	01/09/2025
56	0086216-9	LUCIETE CHAGAS BRITO	C/13	C/14	01/09/2025
57	0086422-6	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DE SOUSA	C/13	C/14	23/08/2025
58	0086602-4	MARIA INALI DA SILVA CAVALCANTE	C/13	C/14	23/08/2025
59	0086104-9	MARIA IZABEL DE SOUZA MONTEIRO	C/13	C/14	01/09/2025
60	0085948-6	MEIRILAN VIANA PERES DE CARVALHO	C/13	C/14	23/08/2025
61	0086401-3	MELISSA PEREIRA MOZER	C/13	C/14	23/08/2025
62	0085944-3	NIZOMAR SOARES CORDEIRO	C/13	C/14	23/08/2025
63	0086680-6	ROSICLAUDIA BRITO DE MORAES	C/13	C/14	27/09/2025
64	0086051-4	SAMUEL DA COSTA PEREIRA	C/13	C/14	23/08/2025
65	0086022-0	SILMARA MORAIS DE JESUS	C/13	C/14	01/09/2025
66	0086012-3	VALQUIRIA DO CARMO GOMES	C/13	C/14	01/09/2025
67	0087069-2	VERA CRISTINA LEOCADIO DANTAS FIGUEIREDO DUARTE	C/11	C/12	25/10/2022
			C/12	C/13	25/04/2024
68	0085867-6	VIVIAN CRISTINA DUARTE DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025
69	0085986-9	WILLY DAMACENA VILHENA	C/13	C/14	01/09/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
70	0091030-9	AGESANDRO DIAS DO REGO	C/12	C/13	02/08/2025
71	0091580-7	FABIANO MACIAL DA SILVA	C/11	C/12	10/06/2024

72	0091042-2	RUI JORGE MOREIRA DE SOUZA	C/11	C/12	01/02/2024
			C/12	C/13	01/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
73	0095008-4	MARIA CLEIDE NASCIMENTO DOS REIS	C/10	C/11	11/11/2023
			C/11	C/12	11/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
74	0092986-7	SUEL DE ARAUJO DINIZ	C/10	C/11	15/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
75	0110572-8	CLARA LUCIA DOS SANTOS MORAES	C/08	C/09	05/04/2025
76	0112969-4	JANILSON PORTO CARDOSO	C/08	C/09	10/10/2025
77	0112584-2	JUCILEIA GOMES RIBEIRO	C/08	C/09	15/08/2025
78	0113084-6	KALYNNE PANTOJA VERAS	C/08	C/09	27/09/2025
79	0112833-7	LAURENICE PEREIRA DA SILVA TAVARES	C/08	C/09	16/08/2025
80	0110610-4	MYRCEIA AGOSTINELLE AMADOR DINIZ	C/08	C/09	10/04/2025
81	0112217-7	NAGELA LOBATO MESQUITA	C/08	C/09	16/08/2025
82	0112639-3	TELMA LUCIA RAMOS PEREIRA	C/08	C/09	16/08/2025
83	0112423-4	THAYSE FRANCA MOTA	C/08	C/09	14/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
84	0118951-4	JORCILENE DE LIMA MAGNO	C/07	C/08	24/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
85	0085150-7	ALYSSON BRABO ANTERO	C/13	C/14	23/08/2025
86	0085519-7	MERCIA FERREIRA DE SOUZA	C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0112336-0	AUCILEIDE REGINA MENEZES PINTO SODRÉ	C/08	C/09	15/08/2025
88	0112971-6	JOAO VINICIUS MARQUES GAIA	C/08	C/09	04/10/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
89	0085355-0	GEOVAN DO CARMO NASCIMENTO	A/13	A/14	01/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 639494761. Cód. CRC: 102ED7C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 124474

PORTARIA Nº 2429/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos

Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0097752-7	ROBERTA FERRAZ ALMEIDA	3ª/VI	2ª/II	28/09/2025

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0109030-5	CATIA REGINA DA PAZ SILVEIRA	2ª/II	2ª/III	03/01/2025

Cargo: PSICOLOGO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0114648-3	DIEGO SOUZA DE ALMEIDA	3ª/V	3ª/VI	22/07/2021
			3ª/VI	2ª/I	22/01/2023
			2ª/I	2ª/II	22/07/2024
Cargo: PSICOLOGO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0963626-9	SUZANA MICCIONE TORRES	3ª/VI	2ª/I	09/09/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0062906-5	SHEILA SILVA DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0109566-8	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	09/01/2025

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0118131-9	SAFIRA CRUZ DE OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	22/07/2025

Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2015					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0118224-2	ELOIL MORAES DE BARROS	2ª/I	2ª/II	22/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124477

PORTARIA N° 2430/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Criada pela Lei Nº 3.280 de 4 de agosto de 2025, publicada no DIOFE 8.463 .

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - 2020					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0969850-7	BRUNO FAVACHO INSABATO	D/III	D/IV	07/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124479

PORTARIA N° 2431/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0967357-1	LUA NUNES MARTINS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0970344-6	PEDRO RODRIGUES COSTA NETO	1ª/II	1ª/III	27/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124481

PORTARIA Nº 2432/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0044.0346.2731.0002/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Cleia Patricia Correia Alfaia**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SETRAP, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de

Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ SETRAP, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Odileia de Souza Ribeiro Magno**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **08/09/2025 a 22/09/2025**.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124483

PORTARIA Nº 2433/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0036.1806.0002/2025**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1593/2024 - SEAD, de 18 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.272, 18 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"Colocar à disposição da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA os servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 26 de agosto de 2024 [...]".

LEIA-SE:

"Colocar à disposição da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA os servidores abaixo relacionados, a contar de 26 de agosto de 2024 [...]".

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124485

PORTARIA Nº 2434/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0038.0428.2022.0083/2025**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado do Transporte o servidor **Alcir Figueira Matos**, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura, Matrícula nº 0061591-9-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na forma estabelecida

no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124486

PORTARIA Nº 2435/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0193/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 6.258, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Marilda da Conceição Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº 3494472, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124488

PORTARIA Nº 2436/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0279.0001/2025**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Flávia Souto Nogueira**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEAD, Código CDS-4, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEAD, Subsídio-4, durante o impedimento da titular **Xirlene do Socorro da Costa**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **22/10/2025 a 05/11/2025**.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124491

PORTARIA Nº 2437/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0305.1038.0007/2025 - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PASSOS**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1818/2024 - SEAD, de 08 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.286, de 08 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"[com efeitos financeiros a contar de **26 de setembro de 2024**]"

LEIA-SE:

"[com efeitos financeiros a contar de **05 de setembro de 2024**]"

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIAMENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124494

PORTARIA Nº 2438/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0550/2025**, resolve,

REMOVER:

Servidor: **Wescley Mendes Pedrosa** Cargo: Extensionista Agropecuário Matrícula: 0099678-5-01
Quadro: Estadual

Da: Instituto de Extensão Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP

Para: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124497

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA Nº 648/2025 - SDR/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**, em atenção ao Edital de Seleção de Proposta nº 004/2025 - SDR, que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para chamada pública a submissão de propostas e projetos que poderão ser parceiros da SDR, na execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Seleção e Avaliação para proceder abertura, análise e julgamento das propostas apresentadas com habilitação e seleção pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR**,

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

PRESIDENTE:

Hermínio Morales Sandfort, Extensionista Agropecuário.

MEMBROS:

Eliane de Nazaré Rodrigues Feio de Pádua, Assistente Jurídico - SDR;

Samuel da Silva Barros, Coordenador de Desenvolvimento Rural - SDR;

Kleber Picanço Leal, Chefe de gabinete - SDR;

Max Almeida de Azevedo, Coordenador de Agronegócios - SDR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 124313

PORTARIA Nº 638/2025-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3589.0036/2025 - COAGRO/SDR de 20 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **DHONY SOARES LOBATO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de

Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR e **AILTON DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Oiapoque, a fim de participarem da **Caravana Rural/Desenrola Rural**, em conjunto com os órgãos do **Setor Primário**, visando o fortalecimento das ações integradas de **Desenvolvimento Rural no Estado**, no período de 20 a 24 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 124361

PORTARIA Nº 639/2025-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0117/2025 - CODER/SDR de 20 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Designar os servidores, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Distrito da Comunidade Igarapé das Armas (Ramal dos Maranhenses), Município de Macapá, a fim de participarem da reunião técnica com os beneficiários e a diretoria executiva da **Associação dos Agricultores Familiares do Ramal dos Maranhenses - AFARMA**, no dia 21 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 124364

PORTARIA Nº 640/2025-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0121/2025 - CODER/SDR de 20 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, para viajar até o Distrito da Comunidade Igarapé das Armas (Ramal dos Maranhenses), Município de Macapá, a fim de participar da reunião técnica

com os beneficiários e com a Diretoria Executiva da **Associação dos Agricultores Familiares do Ramal dos Maranhenses - AFARMA**, no dia 20 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 124366

PORTARIA N.º 641/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1473.2531.0008/2025 - GAB/SDR de 20 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **MAX AMEIDA DE AZEVADO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até o Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participar das entregas dos produtos fitossanitários destinados aos agricultores familiares da **Associação APRUMA**, beneficiários do **Programa Amapá Cacau**, no dia 18 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 124368

PORTARIA N.º 642/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0119/2025 - CODER/SDR de 20 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO** e **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ambos ocupantes do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem das visitas técnicas as áreas implantadas pela **Associação ATAEQ**, com a finalidade de coletar material para o relatório fotográfico, cumprindo assim o objeto do projeto, na **Associação APRAMAVE**, será realizada visita técnica para verificar in loco a retomada dos serviços de preparo das áreas, no período de 20 a 24 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 124369

PORTARIA N.º 643/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0120/2025 - CODER/SDR de 20 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **ERASMO MACHADO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem das visitas técnicas in loco as atividades de avicultura desenvolvida na Comunidade de Cupixi, no dia 21 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 124370

PORTARIA N.º 644/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0120/2025 - CODER/SDR de 20 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, Patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **ERASMO MACHADO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 21 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 124371

PORTARIA N.º 645/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0019/2025 - GAB/SDR de 20 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar as Colaboradoras, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, para viajarem até o Distrito da Comunidade Igarapé das Armas (Ramal dos Maranhenses), Município de Macapá, a fim de participarem das entregas de roçadeiras destinadas ao **Arranjo Produtivo da Mandiocultura**, vinculado a **Associação dos Agricultores Familiares do Ramal dos Maranhenses - AFARMA**, no dia 21 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 124373

PORTARIA N.º 646/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0019/2025 - GAB/SDR de 20 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Distrito da Comunidade Igarapé das Armas (Ramal dos Maranhenses), Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com as Colaboradoras, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, no dia 21 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 124374

PORTARIA N.º 647/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0119/2025 - CODER/SDR de 21 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/ CODER/ SDR, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO** e **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ambos ocupantes do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 20 a 24 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 124375

PORTARIA N.º 651/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0122/2025 - CODER/SDR de 21 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **WESCLEY MENDES PEDROSA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/ RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participar como convidado do **SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**, que tem como objetivo implantar 3 (três) estufas rústicas **TERMOTERÁPICAS HIDROPÔNICAS** de multiplicação rápida de mudas de mandioca, bem como treinar os agricultores envolvidos na implantação, **sem ônus para a Administração do Estado**, no período de 21 a 25 de Outubro 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 124376

PORTARIA Nº 649/2025 - SDR/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**, em atenção ao Edital de Credenciamento nº 005/2025 - SDR, que visa selecionar empresa de notória especialização para desenvolver biofármaco inovador, através de credenciamento,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de membros de apoio para auxiliar nas etapas de Análise, habilitação, julgamento, adjudicação e homologação do Edital de Credenciamento de nº 005/2025.**

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

PRESIDENTE:

Hermínio Morales Sandfort, Extensionista Agropecuário.

MEMBROS:

Samuel da Silva Barros, Coordenador de Desenvolvimento Rural - SDR;
Max Almeida de Azevedo, Coordenador de Agronegócios - SDR;
Wescley Mendes Pedrosa, Extensionista Rural - SDR;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 124429

ERRATA DE PORTARIA

Retificação da **Portaria nº 601/2025-SDR**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.506, página 19, de 02 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, como Gestores de Parceria da Associação Nova União - ANU, **Termo de Colaboração nº 0136/2022**, Programa Amapá Cacau.

TITULAR:

Elpídio Rosivaldo Santarém Gomes.

SUPLENTE:

Gayberson Saraiva de Melo.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, como Gestores de Parceria da Associação Nova União - ANU, **Termo de Colaboração nº 013/2022**, Programa Amapá Cacau.

TITULAR:

Elpídio Rosivaldo Santarém Gomes.

SUPLENTE:

Gayberson Saraiva de Melo.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 124317

Conselho Estadual de Educação

Interessado: Centro de Ensino Santa Maria - CESAM		UF: AP
Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais Anos Finais e Validação de Estudos		
Relator: Conselheiro Fábio Richard Pereira da Silva		
Assessoria Técnica: Vânia R. Santos		
Processo nº: 0040.1420.2122.0001/2024 - PROT/CEE -AP		
Parecer nº. 030-2025-CEE/ AP-CEB	Câmara de Educação Básica	Deliberada em: 10/10/2025

I.HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 09/2024-CESAM, datado de 21 de junho de 2024, o Centro de Ensino Santa Maria - CESAM, localizado na Rua D 05, nº 143, Vila Amazonas, município de Santana/AP, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP documentação solicitando o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, com validação de estudos. O processo foi devidamente autuado sob o nº 0040.1420.2122.0001/2024 - PROT/CEE, contendo as peças documentais exigidas pela Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, incluindo Projeto Político Pedagógico (PPP), Regimento Escolar, Matriz Curricular, Sistemática de Avaliação, Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Técnico, Censo Escolar, Relatório de Verificação in loco, além de demais documentos comprobatórios de regularidade institucional.

O CESAM foi inicialmente criado em 1993 sob a denominação de Centro Educacional Balão Mágico - CEBAM, obtendo em 2017 seu credenciamento para oferta do Ensino Fundamental (Resolução nº 101/2017-CEE/AP) e, em 2018, autorização de funcionamento do 1º ao 9º ano (Resolução nº 035/2018-CEE/AP). Em 2019, passou a denominar-se Centro de Ensino Santa Maria - CESAM, conforme Resolução nº 134/2019-CEE/AP.

A instituição é mantida pela firma J. V. H. & Filhos Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.621.064/0001-00, com sede no município de Santana/AP, e tem por objetivo o desenvolvimento integral do educando, assegurando formação ética, cognitiva e social em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996.

II.MÉRITO

Conforme a Análise Conclusiva elaborada pela Assessoria Técnica e a Verificação in loco, realizada em 29 de maio de 2025, constatou-se que o Centro de Ensino Santa Maria - CESAM apresenta condições adequadas de funcionamento, atendendo satisfatoriamente aos requisitos legais, pedagógicos e estruturais exigidos para o reconhecimento da etapa de ensino pleiteada.

A visita técnica, conduzida pela Assessora Vânia R. Santos, verificou que o prédio escolar é em alvenaria, com dois pavimentos, apresentando estrutura física segura, acessível e bem conservada, dispondo de salas amplas, climatizadas, ventiladas e bem iluminadas. A instituição possui elevador funcional, garantindo o acesso entre os pavimentos, além de banheiros adaptados e sinalização adequada.

O espaço conta ainda com laboratório de informática, sala de leitura/biblioteca, brinquedoteca, sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), coordenação pedagógica, secretaria informatizada, refeitório, e quadra poliesportiva em área externa. Os ambientes encontram-se em boas condições de conservação, higiene e segurança, com monitoramento eletrônico e portão de acesso controlado.

A equipe gestora e técnico-administrativa é composta por profissionais habilitados, em conformidade com a LDB nº 9.394/96, artigo 64, e com a Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, incluindo diretora, coordenadoras pedagógicas, secretária escolar e corpo docente formado por 23 professores com formação específica.

O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar encontram-se devidamente alinhados às legislações vigentes (LDB, BNCC, RCA e Resolução nº 060/2023 - CEE/AP), evidenciando coerência entre a proposta educacional e a prática pedagógica, além de contemplar princípios de inclusão, equidade e gestão democrática.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais cumpre as diretrizes nacionais e estaduais, estando apenas sujeita à atualização das observações de rodapé referentes aos temas transversais e às disciplinas de Arte, História e Geografia do Amapá, conforme orientação da Assessoria Técnica.

A Secretaria Escolar encontra-se organizada e informatizada, garantindo a integridade e autenticidade da escrituração escolar, de acordo com a Resolução nº 028/2006 - CEE/AP.

Cumprir destacar que, embora a instituição atenda integralmente às condições técnicas e pedagógicas, foram observadas duas recomendações de melhoria pela assessoria técnica:

Adequação dos pequenos desníveis (3 cm) nas entradas da Secretaria Escolar, Laboratório de Informática e Sala de AEE;

Inclusão das observações complementares nas matrizes curriculares, conforme a Resolução CNE/CP nº 2/2017.

Tais ajustes não comprometem o funcionamento da instituição e foram reconhecidos e assumidos pela direção escolar como providências imediatas.

III.VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a análise técnica, o relatório de verificação in loco, e a conformidade documental e pedagógica com as exigências da legislação vigente, voto favoravelmente à concessão do Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e à Validação de Estudos do Centro de Ensino Santa Maria - CESAM, localizado em Santana/AP, pelo prazo de 07 (sete) anos, contados a partir da publicação. Recomenda-se, contudo, que o Centro de Ensino Santa Maria - CESAM observe as indicações da Assessoria Técnica, conforme registradas na Análise Conclusiva, procedendo às seguintes adequações no prazo de até 12 (doze) meses, contados da publicação deste ato:

Adequar os desníveis nas entradas da Secretaria Escolar, Laboratório de Informática e Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), garantindo plena acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

É o Parecer.

Conselheiro Fábio Richard Pereira da Silva
Relator

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 10 de outubro de 2025, aprova e adota como seu o voto do Relator.

Presentes os (as) Conselheiros(as): Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Júnior, Paulo de Tarso Smith Neves, Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala Plenária Professor Mário Quirino da Silva, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da CEB

Protocolo 124408

Interessado: Instituto Educacional Cultivar		UF: AP
Assunto: Credenciamento e Autorização do funcionamento do Ensino Fundamental.		
Relator: Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves		
Assessoria Técnica: Zenilda Rodrigues Dias		
Processo nº: 0040.0643.2122.0001/2024		
Parecer nº 015/2025 - CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em 24/06/2025

I - HISTÓRICO

O Instituto Educacional Cultivar, por meio do ofício nº 03/2024, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação documentos, objetivando Credenciamento institucional e Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental.

Cumprindo os trâmites protocolares a documentação enviada foi transformada no Processo nº 0040.0643.2122.0001/2024-

PROT /CEE, que se encontra instruído com as seguintes cópias: Ofício, contendo o pedido, dirigido à Presidência do CEE; Contrato Social; ato de criação, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Prova de direito ao uso do prédio; Alvará da Vigilância sanitária e Corpo de Bombeiro; Planta baixa; Plano de implantação; Ato de nomeação do diretor e secretário escolar; Regimento Escolar; Sistemática de Avaliação; quadro de professores e técnicos administrativos especificando função, habilitação e respectivas áreas de atuação; Matriz curricular da etapa a ser ofertada; modelos de escrituração escolar; relatório de verificação in loco circunstanciado; descrição dos materiais didático-pedagógicos, instalação e equipamentos disponíveis.

II - MÉRITO

O Instituto Educacional Cultivar, situado na Av. Inspetor Orlando Dias, nº 222, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, contato: (96)988121659/ (96)991455097, e-mail: iec.escola@gmail.com, mantido pela empresa Farias Lima, Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ: 44.644.776/0001- 10. Foi criada pelo Decreto 3300 em 18 de julho de 1996.

Segundo a análise técnica da assessora Zenilda Dias:

O Instituto Educacional Cultivar ofertará o **ENSINO FUNDAMENTAL**, a escola oferta a educação infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, em 2023 teve a primeira turma do ensino Fundamental Anos Finais, com uma turma do 6º ano, em 2024, a primeira turma do 7º ano, contudo, em 2025 não houve procura para turmas no Ensino Fundamental Anos Finais. Nesse sentido, em 2025 a escola atuará apenas com os alunos da educação infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais. Segundo relatório de verificação in loco quanto a estrutura física, equipamentos e materiais didáticos:

Ainda em seu relatório a assessora Zenilda Dias apresenta as seguintes observações:

O Instituto Educacional Cultivar está situado em prédio próprio, todo em alvenaria, composto por dois andares, apenas da estrutura muito bem conservada, com salas de aulas amplas, arejadas e ventiladas (todas as salas são climatizadas), pouco se observa em relação à acessibilidade. O acesso para o segundo andar é apenas por escada, que são largas e com barras de apoio. Existem pequenas rampas pela escola, banheiro adaptado para alunos com necessidades educacionais especiais, bem como para as crianças pequenas. A escola possui uma sala de AEE organizada e com materiais diversos, contudo, ainda precisa pensar em acessibilidade como o acesso ao segundo andar da escola. Mas nada que impeça o funcionamento da escola. Parte hidráulica e elétrica em perfeitas condições de funcionamento, a escola está passando por uma reestruturação no monitoramento da escola, com a instalação de câmeras de vigilância.

Quanto ao ensino ofertado, temos o seguinte quadro demonstrativo.

V. QUADRO DEMONSTRATIVO DO ENSINO OFERTADO								
NÍVEL / ETAPA / MODALIDADE	SÉRIE/ANO	TURMAS / ALUNOS						TOTAL / ALUNOS
		1º TURNO		2º TURNO		3º TURNO		
		Nº de turmas	Nº de alunos	Nº de turmas	Nº de alunos	Nº de turmas	Nº de alunos	
ENSINO FUNDAMENTAL	1º Ano	1		1				20
	2º Ano	1		1				20
	3º Ano			1				10
	4º Ano			1				10
	5º Ano	1						10
	6º Ano	--	--	--	--	--	--	--
	7º Ano	--	--	--	--	--	--	--
	8º Ano	--	--	--	--	--	--	--
	9º Ano	--	--	--	--	--	--	--
TOTAL							70 alunos	

A Instituição em pauta possui, em seu quadro de pessoal, corpo docente, técnico e administrativo com formação compatível com suas funções, em consonância com a Lei nº 9.394/96 - LDB.

Quanto à sua estrutura organizacional, temos: Núcleo de Direção; Núcleo Administrativo; Núcleo Técnico-Pedagógico; Tesouraria; Núcleo Operacional; Corpo Docente; Corpo Discente; Conselho de Classe e Ano.

O Regimento Escolar é composto por 52 artigos, entre capítulos e incisos. A Sistemática de Avaliação é parte integrante do Regimento. Cabem aqui algumas observações:

- Em seu artigo 48, o Instituto Cultivar opta por não adotar o regime de progressão parcial. Neste caso, o estudante que ficar em apenas um componente deverá repetir o ano correspondente, considerando o aproveitamento de estudos concluídos com êxito.

- Em seu artigo 50, o Instituto Cultivar deverá melhorar o texto, considerando que a aproveitamento de estudos é um direito do estudante. Ela se dá com referência na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o que de imediato descarta a compatibilidade ou incompatibilidade entre matrizes distintas. Além disso, o aproveitamento de estudos se dará sempre que o aluno apresentar estudos concluídos com êxito nos componentes, anos/séries ou etapas.

- No artigo 52, melhorar o texto. A reclassificação é ofertada também para alunos da própria escola. Melhorar o texto ou suprimir o parágrafo único. A competência para tanto é do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED, devendo a instituição de ensino encaminhar o fato ao núcleo de inspeção, conforme a Resolução nº 56/2015 - CEE/AP.

- No artigo 58, inciso VI, melhorar o texto. Não se justifica o uso de peso na avaliação por motivo de ausência no dia programado. Tal entendimento, no texto apresentado, sugere uma punição ao aluno.

Quanto à recuperação final, terá direito o estudante que obtiver, no mínimo, 50,0 pontos em cada componente. O valor da recuperação final será de 10,0 pontos, que serão somados ao resultado obtido pela soma dos pontos dos bimestres. Será aprovado o estudante que alcançar 60,0 pontos.

O Instituto Educacional Cultivar não oferta a progressão parcial. Com isso, o estudante que não obtiver sucesso em apenas um componente será considerado reprovado no ano/série.

Quanto à Matriz Curricular, está organizada por área de conhecimento e pelos componentes correspondentes a cada área.

Quanto aos registros escolares, de acordo com a verificação in loco realizada pela assessora técnica Zenilda Dias:

Há que se atentar para as recomendações indicadas no relatório de verificação e na análise técnica apresentados, que são:

1. A escola precisa fazer adequações, como rampas e alargamento das portas, no que se refere à acessibilidade, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015.

III - VOTO DO RELATOR

Em face ao exposto, a conclusão e o voto do relator consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I - Credenciar o Instituto Educacional Cultivar, situado na Av. Inspetor Orlando Dias, nº 222, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, contato: (96) 98812-1659 / (96) 99145-5097, e-mail: iec.escola@gmail.com, mantido pela empresa Farias Lima, Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ: 44.644.776/0001-10, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Amapá;

II - Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental ofertado pelo Instituto Educacional Cultivar;

III - Notificar a Direção da instituição para que tome as providências cabíveis a fim de sanar as recomendações contidas neste Parecer e no Relatório de Verificação quanto à acessibilidade;

IV - Determinar que a instituição de ensino dê publicidade, em obediência à Resolução nº 60/2023, fixando em local visível e de fácil acesso ao público cópia dos atos resultantes deste parecer, atestando a regularidade do funcionamento das etapas de ensino ofertadas;

V - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da Resolução deste Parecer, para que a escola apresente ao CEE/AP um Plano de Ação detalhando o cronograma de execução para sanar as demandas de acessibilidade, a saber: alargamento de portas e adequações de acesso, com duração máxima de 12 meses, acompanhado dos respectivos laudos técnicos emitidos pelos órgãos competentes do Estado do Amapá. O descumprimento desta recomendação ensejará a adoção de sanções previstas na Resolução nº 060/2023 - CEE/AP;

VI - O ato de autorização terá duração de três anos, devendo a instituição solicitar seu reconhecimento em até seis meses antes do encerramento do prazo de vigência do ato, conforme estabelece a Resolução nº 60/2023 - CEE/AP.

É o Parecer.

Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves
Relator**IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA em Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 2025, vota FAVORAVELMENTE e adota como seu o voto do Relator.

Presentes as Conselheiros (as): Belcivaldo Pimentel de Matos, Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira de Santana, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala Plenária Professor Mário Quirino da Silva, em 24 de junho de 2025.

Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da CEB

Protocolo 124413

Interessado: Escola Estadual Professor Gabriel de Almeida Café	UF: AP
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio regular e Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos e Validação de Estudos	
Relator: Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves	
Assessoria Técnica: Flávio Ramos da Silva	
Processo nº 0040.1538.2122.0001/2024 - PROT/CEE-AP	
Parecer nº. 027-2025-CEE/AP-CEB	Deliberada em: 29/09/2025

curricular com **Projeto Político-Pedagógico próprio, Regimento Escolar e Sistemática de Avaliação padrão da mantenedora** (Resolução 046/2015 - CEE/AP) compatíveis com a legislação vigente.

A ESTRUTURA CURRICULAR CONTEMPLA:

- **Formação Geral Básica (FGB)** com carga horária de 2.400 horas, conforme exigido pela Lei nº 14.945/2024 e Resolução CNE/CEB nº 02/2024;

I - HISTÓRICO

A Escola Estadual Professor Gabriel de Almeida Café, por meio do Ofício nº 110/2024 - EEPGAC, de 16/09/2024, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação documentos pertinentes ao pedido de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio e Reconhecimento do Ensino Médio na Modalidade EJA - 1ª e 2ª etapas. A documentação enviada foi transformada no Processo nº 0040.1538.2122.0001/2024 - PROT/CEE

O processo foi devidamente instruído, tendo suas peças conferidas pelo setor de Triagem, conforme consta nos autos

II - MÉRITO

Conforme análise técnica realizada pelo assessor Flávio Ramos: A análise está fundamentada nas seguintes normas:

- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Lei nº 14.945/2024 - Reforma do Ensino Médio;

- Resolução CEE/AP nº 103/2021 - Normas complementares para a implementação do Novo Ensino Médio no Estado do Amapá;

- Resolução CEE/AP nº 060/2023 - Dispõe sobre os atos regulatórios da educação básica no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá;

- Resolução CEE/AP nº 120/2024 - Estabelece normas de transição e adequação do currículo do Ensino Médio no estado, com base na nova legislação federal;

- Resolução CEE/AP nº 027/2015 - Fixa normas para a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA no Amapá.

CONFORME ANÁLISE TÉCNICA:

A Instituição de Ensino apresenta uma organização

- **Itinerários Formativos** com carga horária mínima de 600 horas, distribuídos em, no mínimo, **duas ênfases distintas**, conforme estabelece a nova organização curricular;

- Integração transversal do **Projeto de Vida**, abordagem interdisciplinar e metodologias ativas, como previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Quanto à equipe docente e administrativa, a escola conta com **corpo docente habilitado**, com formação em nível superior (licenciatura), compatível com os componentes curriculares da FGB e dos Itinerários Formativos.

Quanto a infraestrutura física, material e tecnológica, é **adequada ao atendimento da etapa do Ensino Médio e da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos** conforme verificação in loco atendendo as condições mínimas exigidas pela Resolução CEE - AP nº 060/2023; (Análise Técnica, pg. 971)

- Há recursos didáticos e pedagógicos suficientes para assegurar a qualidade da oferta, bem como espaço para atividades práticas, projetos e integração da comunidade escolar

A secretaria escolar está organizada com os modelos de escrituração, contendo ficha de matrícula, declaração, histórico escolar, livros de registros de certificados, ficha individual, entre outros.

No que tange a organização dos documentos, estão organizados por ano, turma, turno e série, com livros atas sobre: resultados finais, livros atas para progressão parcial, exames especiais, livro de registro de certificados, entre outros documentos. A escola informatizou o sistema de arquivos da escola.

Cabe também neste pleito a validação de estudos realizados a partir **de 08/04/2020**, para os alunos da EJA, e a partir de **08/04/2024**, para os alunos do Ensino

Médio, até a homologação deste ato. A instituição está conformidade com os princípios e diretrizes da LDB, atende às determinações da Lei nº 14.945/2024, e cumpre os requisitos estabelecidos nas Resoluções CNE/CEB nº 02/2024, CEE/AP nº 103/2021, CEE/AP nº 060/2023, CEE/AP nº 027/2015, CEE/AP nº 048/2025 e CEE/AP nº 120/2024. (Análise Técnica, pg. 972)

III VOTO DO RELATOR

Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, da verificação in loco e, considerando que a análise técnica foi conclusiva no sentido de que **Escola Estadual Professor Gabriel de Almeida Café**, apresenta condições estruturais, pedagógicas, físicas e materiais satisfatórias. Recomendo:

- a) A Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio e Ensino Médio ofertado na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- b) A validação de estudos para todos os alunos matriculados a partir de 08/04/2020, para os alunos da EJA, e a partir de 08/04/2024, para os alunos do Ensino Médio;
- c) O Ato de Reconhecimento de Etapas/Modalidades terá vigência de 7 (sete) anos contados a partir da sua publicação;
- d) O estabelecimento, após concessão e expedição de seus atos regulatórios, deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cópia dos referidos atos, atestando a regularidade do funcionamento das Etapas/Modalidades de ensino ofertados.

Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves

IV DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA em sessão ordinária realizada nesta data vota favorável ao voto do Relator. Presente os conselheiros (as): Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Júnior, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da CEB

Protocolo 124422

RESOLUÇÃO Nº 108/2025 - CEE/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Reconhece o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e valida os Estudos Realizados no Centro de Ensino Finais e valida os Estudos Realizados no Centro de Ensino Santa Maria - CESAM, Localizado no Município de Santana/AP e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro

de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0040.1420.2122.0001/2024 - PROT/CEE, RESOLVE:

Art. 1º- Reconhecer o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, e validar os estudos realizados no Centro de Ensino Santa Maria - CESAM, localizado na Rua D05, nº 143, Vila Amazonas, município de Santana/AP, mantido pela firma J. V. H. & Filhos Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.621.064/0001-00.

Art. 2º- O reconhecimento concedido terá validade de sete (7) anos, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º- Determinar que a instituição cumpra as recomendações contidas no Parecer nº 030/2025 - CEB/CEE/AP;

Art. 4º - Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público. Em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 124411

RESOLUÇÃO Nº 109/2025 - CEE/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Credencia o Instituto Educacional Cultivar, autoriza a funcionamento do Ensino Fundamental, situado na Av. Inspetor Orlando Dias, nº 222, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, mantido pela empresa Farias Lima, Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ: 44.644.776/0001-10, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0040.0643.2122.0001/2024 - PROT/CEE, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Instituto Educacional Cultivar, situado na Av. Inspetor Orlando Dias, nº 222, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, mantido pela empresa Farias Lima, Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ: 44.644.776/0001-10, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Amapá;

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental ofertado pelo Instituto Educacional Cultivar;

Art. 3º Determinar que a instituição cumpra as recomendações contidas no Parecer nº 015/2025 - CEE/CEE/AP;

Art. 4º Determinar que a instituição de ensino dê publicidade, em obediência à Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, fixando em local visível e de fácil acesso ao público cópia dos atos resultantes do parecer, atestando a regularidade do funcionamento das etapas de ensino ofertadas;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 124414

RESOLUÇÃO Nº 110/2025 - CEE/AP DE 21 DE OUTUBRO 2025

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO REGULAR E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AP, VALIDA ESTUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, Processo nº 0040.1538.2122.0001/2024 - PROT/CEE, **RESOLVE**:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio regular e reconhecer o Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Escola Estadual Professor Gabriel de Almeida Café, localizada no município de Macapá - AP.

Art. 2º Validar os estudos realizados a partir de 08 de abril de 2020 para os alunos da EJA, e a partir de 08 de abril de 2024 para os alunos do Ensino Médio regular, até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º O Ato de Reconhecimento terá vigência de 7 (sete) anos, contados a partir da data de sua publicação, devendo a instituição solicitar a renovação no prazo de até 6 (seis) meses antes do término de sua vigência.

Art. 4º- Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público. Em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 29 de setembro de 2025.
PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 124426

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (T) Nº 029/2025 - GAB/SEFAZ

Altera o prazo máximo para licenciamento do veículo, o prazo para início da fiscalização e o prazo para pedido de reconhecimento de isenção do IPVA referente ao exercício de 2025, constantes da Portaria (T) nº 025/2024 - GAB/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos do Decreto nº 3.677, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre o Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, Aquáticos e Aéreos - IPVA do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no Processo nº 7060662025-7;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, o prazo máximo para licenciamento anual do veículo e a data para início da fiscalização, previstos no art. 2º da Portaria (T) nº 025/2024 -GAB/SEFAZ, conforme tabela a seguir:

VENCIMENTO	
Prazo máximo para licenciamento	31/10
Início da fiscalização	01/11

Art. 2º Alterar o *caput* do art. 4º da Portaria (T) nº 025/2024 -GAB/SEFAZ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O requerimento para o reconhecimento de isenção do IPVA, nos termos do artigo 6º da Lei nº 3.152, de 20 de dezembro de 2024, referente ao exercício de 2025, deverá ser protocolizado pelo interessado até dia 31 de outubro de 2025.”

Art. 3º Cumpram-se as demais disposições previstas na Portaria (T) nº 025/2024 -GAB/SEFAZ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda Macapá, 20 de outubro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 124416

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL****CONVITE PARA A COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP)
DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS Nº
005/2025****PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
- 05/NOVEMBRO/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE VIATURAS (CARACTERIZADAS
E DESCARACTERIZADAS) PARA ATIVIDADES DE
FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ-APCONTRATANTE:
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ**

Macapá, 21 de OUTUBRO de 2025

1. O ESTADO DO AMAPÁ (doravante denominado “Mutuário”), por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP, recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do Contrato, objeto deste Convite de Comparação de Preços.

A SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP convida as Empresas Interessadas a apresentar propostas para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIATURAS (CARACTERIZADAS E DESCARACTERIZADAS) PARA ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ-APCONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ.** As Especificações Técnicas / Termo de Referência na Seção 2 deste documento proporcionam mais detalhes sobre a contratação do referido serviço comum.

2. O Licitante será selecionado mediante “menor preço proposto” e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas Para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Documento GN-2349-15 que se encontra na página <http://www.iadb.org/procurement>.

3. Estão disponíveis no site <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco> os seguintes documentos:

Seção 1 - Instruções aos Licitantes

Seção 2 - Termo de Referência

Seção 3 - Minuta do Termo de Contrato

Seção 5 - Documentação Necessária Para a Assinatura do Contrato

Atenciosamente,

Kátia Barbosa Pinheiro
Presidente da Comissão de Contratação Especial deLicitações Para a Execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 001/2025 - SEFAZ/SECCOMPRAS/PGE/AP

Protocolo 124312

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DA LICITAÇÃO**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2025**

Comissão Especial de Licitação comunica o adiamento sine die do recebimento de propostas a Licitação Pública Nacional nº 003/2025 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE BANCO DE DADOS (FORNECIMENTO DE SERVIDORES, LICENÇA DE BANCO DE DADOS E BACKUP (STORAGE) CORPORATIVO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ -SEFAZ-AP.** Para Atender as Necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP, por razões de interesse público. Nova data será informada aos interessados através de publicação no DOE e DOU.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PROFISCO II/AP
PROFISCO II/AP - PORTARIA Nº 0001/2025-SEFAZ/AP

Protocolo 124399

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 538/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2407/2025 GAB - SEINF, de 16 de outubro de 2025 e Autorizações nº 197/2025 - GAB/SEINF e nº 198/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0207/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento dos servidores **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional e **ALINE BRITO DAS CHAGAS** - Gerente de Núcleo de Finanças, até o Município de **Amapá/ AP**, no dia **17/10/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Fiscalizar e atualizar registros fotográficos profissional da Construção do Hospital Estadual de Pequeno Porte de Amapá e Construção da Creche Maria Elizia modelo tipo A.
ALINE BRITO DAS CHAGAS	Acompanhar agenda de governo nas políticas públicas desenvolvidas no Município, através de ações em infraestrutura seguindo o plano de governo. Construção do Hospital Estadual de Pequeno Porte de Amapá e Construção da Creche Maria Elizia modelo tipo A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 124255

PORTARIA (P) Nº 539/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2419/2025 GAB - SEINF, de 17 de outubro de 2025 e Autorizações nº 201/2025 - GAB/SEINF e nº 202/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0211/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento dos servidores **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional e **ALINE BRITO DAS CHAGAS** - Gerente de Núcleo de Finanças, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **18/10/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Fiscalizar e atualizar registros fotográficos profissional da 2ª Etapa de Ampliação do Hospital Regional de Porto Grande Maria Lúcia Guimarães da Silva.
ALINE BRITO DAS CHAGAS	Acompanhar agenda de governo nas políticas públicas desenvolvidas no Município, através de ações em infraestrutura seguindo o plano de governo. Visitar a 2ª Etapa de Ampliação do Hospital Regional de Porto Grande Maria Lúcia Guimarães da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 124256

PORTARIA (P) Nº 540/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do

OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2409/2025 GAB - SEINF, de 17 de outubro de 2025 e Autorizações nº 199/2025 - GAB/SEINF e nº 200/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0209/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional e **ALINE BRITO DAS CHAGAS** - Gerente de Núcleo de Finanças, até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **21/10/2025 a 25/10/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Fiscalizar e atualizar registros fotográficos profissional do Hospital Estadual de Vitória do Jari - Pavimentação com Asfalto e levantamento de vias, ruas, avenidas e trechos do Município e passarelas para execução em concreto armado; Intervenções da Escola Estadual Jarilândia e pavimentação com asfalto e levantamento de vias, ruas, avenidas e trechos do Município e passarelas para execução em concreto armado de Laranjal do Jari/AP.
ALINE BRITO DAS CHAGAS	Acompanhar agenda de governo nas políticas públicas desenvolvidas no Município, através de ações em infraestrutura seguindo o plano de governo. Vitória do Jari/AP - Hospital Estadual de Vitória do Jari; Pavimentação com asfalto e levantamento de vias, ruas, avenidas e trechos do Município e passarelas para execução em concreto armado. Distrito de Jarilândia (Região remota de Vitória do Jari) - Intervenções da Escola Estadual Jarilândia. Laranjal do Jari/AP - Pavimentação com Asfalto e levantamento de vias, ruas, avenidas e trechos do Município e Passarelas para execução em concreto armado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 124268

PORTARIA (P) Nº 541/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2422/2025 GAB - SEINF, de 20 de outubro de 2025 e Autorização nº 203/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0212/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **21/10/2025 a 25/10/2025**, objetivando conduzir a equipe da SEINF, para acompanhamento e fiscalização dos serviços: Vitória do Jari/AP - Hospital Estadual de Vitória do Jari; Pavimentação com asfalto e levantamento de vias, ruas, avenidas e trechos do Município e passarelas para execução em concreto armado. Distrito de Jarilândia (Região remota de Vitória do Jari) - Intervenções da Escola Estadual Jarilândia. Laranjal do Jari - Pavimentação com Asfalto e levantamento de vias, ruas, avenidas e trechos do Município e Passarelas para execução em concreto armado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 124269

PORTARIA (P) Nº 542/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4369.0011/2025 URB-05 - SEINF, de 16 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 179/2024 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.178 de 06 de junho de 2024, nas páginas 43-44.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a substituição da servidora **MARIA CELINA DE MENEZES SOARES**, pelo servidor **ÁLVARO SOUZA DA COSTA**, para atuar como Gerente de Ação (Atividade ou Projeto), conforme atribuições previstas na Portaria nº 179/2024 - SEINF.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 179/2024 - SEINF de 05/06/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 124397

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ (MF) 09.632.033/0001-29, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Euclides da Cunha - nº 886 - A, Bairro Santa Rita.

DO OBJETO: OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na cláusula Décima Primeira do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de R\$ **R\$ 539.146,00** (Quinhentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais), que corresponde as parcelas medidas no período de 09/07/2025 à 04/09/2025 do Contrato No 028/2020 - SEINF/GEA, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.04.451.0036.2103 - Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual; Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº **2025NE00872, de 20/10/2025.**

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2023

Protocolo 124372

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0387/2025-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0102/2025 DCA - SEMA, de 20 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Diretor Técnico de Desenvolvimento Ambiental; **RÔMULO FREIRE RODRIGUES, HILDEBRANDO JÚNIOR DA SILVA VALE** - Gerentes Setoriais de Articulação Institucional / Analistas de Meio Ambiente; para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Porto Grande, no período de 21 a 25/10/2025, com o objetivo de realizar Vistoria de Acompanhamento UPA-3 do Plano de Manejo Florestal Sustentável PAE Maracá; e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

Protocolo 124378

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 229/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0219/2025 CAIDL/SDC**, de 09 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Anna Karolina Picanço de Araújo** Coordenadora - CDPU, **Marcos Rocha de Andrade Júnior** - Gerente de Núcleo/CAIDL, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador - CDPU/SEAHB, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Tartarugalzinho/ AP** no dia **15/10/ 2025**, objetivando Visita à área da Usina Solar Fotovoltaica no Estado do Amapá - Convênio Federal nº924251/2021. para elaboração de medição técnica de execução de obra, e realização de relatório técnico e administrativo a ser encaminhado para prestação de contas ao Concedente Ministério da Defesa - DPCN.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduza o veículo que levara os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 124402

PORTARIA N.º 230/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº. 420101.0077.1132.0886/2025 GAB/SDC**, de 29 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Equipe Responsável pela Elaboração e Divulgação a Carta de Serviços ao Usuário**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades/SDC.

Rildon de Lima Lobato - Assistente Administrativo (Titular)

Mirlene Corrêa Silva de Franco - Assistente Administrativo (Suplente)

Gabriel Melo Gouveia - Analista de Planejamento e Orçamento (Suplente)

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Nº 059/2022

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 124405

PORTARIA N.º 232/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 420101.0077.1139.0096/2025 CAF - SDC**, de 20 de Outubro de 2025,

Considerando a Lei Federal 13.460/2017 e com o Decreto Estadual 1.564/2021, que dispõem, entre outros, sobre a participação do cidadão nos serviços públicos

Considerando o Decreto Estadual 1.563 de 6 de maio

2021 regulamentou o Sistema de Ouvidorias e a Rede de Ouvidorias.

Considerando Lei nº 2.149/2017 e pelo Decreto nº 1.956/2019, e ambos são de observância obrigatória por todos os órgãos estaduais.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais da **ADESÃO DO OUV AMAPÁ E INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTOR E RESPONDENTE NA OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE OUVIDORIA OUV AMAPÁ.**

Tiago dos Santos Serrão-GESTOR - Matrícula: 0995156-3-01

Alessandra Belém Nery - RESPONDENTE - Matrícula 0978046-7-01

Art. 2º - Revoga - se a Portaria Nº 231

Art.3º - Esta Portaria, entrará em vigor **a contar da data de sua publicação.**

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 124406

PORTARIA 233/SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3742/2025-GEA, datado de 18 de Março de 2025, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025 conforme abaixo listados:**

Nº Ord.	MATRICULA	NOME	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	0996018-0-01	GABRIEL JÚNIOR DUARTE BARROS	24/11/2025	08/12/2025

2	0980480-3-01	JORDANA RODRIGUES DAS NEVES	03/11/2025	02/12/2025
3	0985790-7-01	ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA	10/11/2025	09/12/2025
4	0986408-3-01	RAILAN ARRELIAS BELO	03/11/2025	17/11/2025
5	0972669-1-01	ADRIANA FACANHA DA SILVA	03/11/2025	17/11/2025
6	0995050-8-01	JORGE AFONSO NEVES ANAICE DA SILVA	18/11/2025	03/12/2025
7				

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 3742/2025
Protocolo 124409

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1052/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0083.0084/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora **Lanna Paula Apóstolo Galeno - Gerente do Núcleo de Serviços Administrativos do CRDT**, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor(a) do Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT, durante o impedimento do titular, **Leonardo Nunes Pereira**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Protocolo 124262

PORTARIA N° 1053/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 8 de novembro de 2024, com fundamento no disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.2532.0180/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Limpex Serviços Ambientais EIRELI	Contrato Regular nº 009/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em processamento de roupas hospitalares e esterilização de roupa cirúrgica, com locação de enxoval, controle e gestão de enxoval hospitalar, para atender às necessidades das seguintes unidades hospitalares relacionadas no anexo V, administradas pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá.	04/07/2025 a 03/01/2026	Fiscal Suplente: Tamylle Varejão de Figueiredo	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2025.

Macapá, 21 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 124381

PORTARIA N° 1054/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 8 de novembro de 2024, com fundamento no disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.0059.0247/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Tratalyx Serviços Ambientais do Brasil LTDA	Emergencial nº 11/2024	Contratação de empresa especializada em sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com fornecimento de contêineres que serão utilizados nos armazenamentos (acondicionamento) externos dos resíduos (RSS).	04/12/2024 a 03/12/2025	Titular: Adrianny Karolyne Oliveira Silva	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se parcialmente a portaria nº 0043/2025, publicada em 15 de janeiro de 2025 (DIOFE N° 8.328), no item 08, Nome do Fiscal: MARIA LEIA DE ARAÚJO MORAES, Local: SAMU/CRCA.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2025.

Macapá, 21 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 124383

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 026/2024 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.1714.1851.0180/2025**

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - SESA. **Contratada:** Machado e Moura Serviços Médicos LTDA; **Objeto:** Prorrogação de prazo de contratação de empresa especializada para solução completa de realização de exames anatomopatológicos para o laboratório de patologia clínica do hospital Alberto Lima, com cessão de equipamentos em regime de comodato e insumos necessários; **Fundamentação legal:** Em conformidade com Pregão em sua forma Eletrônica nº 061/2024, Siga nº 00018/SESA/2024, Parecer Jurídico nº 626/2025 - PLCC/PGE/AP, Processo nº 0002.1714.1851.0180/2025, conforme Decreto Estadual nº 1715 de 2023, com fundamento na LEI N.º 14.133/2021; **Prazo de Vigência:** 23/10/2025 a 22/10/2026. **Valor Global:** R\$16.780.991,40 (dezesseis milhões setecentos e oitenta mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos); **Signatários:** **Sra. Nair Mota Dias**, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.286, de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **Maria Eliete Dos Santos Santos**, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 124309

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****EDITAL Nº 08/2025 - CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - 1ª TURMA DO I CURSO ATENA -
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA
PÚBLICA.**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025, e pelo Decreto nº 7042, de 08 de julho de 2025 e o **COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7.962, de 18 de julho de 2023, resolve torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 005/2025 - IESP/SEJUSP** que trata **DA CONVOCAÇÃO DA I TURMA PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** das participantes do **I CURSO ATENA - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA**, na modalidade presencial, destinado a servidoras do sexo feminino, pertencentes ao quadro efetivo das Forças de Segurança Pública do Estado do Amapá, que atuem na Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica.

RESOLVE:

I - Convocar as candidatas relacionadas na ATA nº 006/2025 - IESP/SEJUSP para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, nos termos do item 6 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2025- IESP/SEJUSP - I CURSO ATENA - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Serão convocadas para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, as candidatas Aptas na FASE DOCUMENTAL.

1.2 O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e com caráter eliminatório e classificatório, será realizado pelo Instituto de Ensino e Segurança Pública (IESP), por meio de comissão especialmente designada para esse fim. O objetivo do teste é avaliar se a candidata possui a aptidão física e orgânica mínima necessária para suportar as exigências das atividades físicas e demais demandas inerentes ao curso ofertado.

1.3 As candidatas quando convocadas deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (obrigatório a candidata estar com a CAMISA INSTITUCIONAL), munidas de ATESTADO MÉDICO (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que a candidata está apta a realizar as atividades físicas descritas no EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2025- IESP/SEJUSP.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente a candidata relacionada nos termos da ATA nº 006/2025 - IESP/SEJUSP, nos dias e horários estipulados no EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2025- IESP/SEJUSP.

1.5 O treinamento para a realização do Teste de Aptidão Física, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade da candidata.

1.6 A candidata será considerada APTA ou INAPTA em razão de seu desempenho no Teste de Aptidão Física. De outro modo, sendo considerada inapta ou ausente, a candidata será eliminada do certame, não prosseguindo nas fases subsequentes.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite a avaliada de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliada.

1.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado a candidata "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a coordenação do Curso ATENA não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando a candidata como única responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 Será excluída do Teste de Aptidão Física, a candidata que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido no EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2025- IESP/SEJUSP, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem a identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução do teste;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, a candidata deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11 É de inteira responsabilidade da candidata a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.12 Será permitido a candidata o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.13 Será oportunizado a candidata inapta o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Teste de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 A candidata terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada exercício que compõe o Teste de Aptidão Física, objetivando alcançar os índices mínimos no Padrão de Desempenho Físico Individual, previstos no item 7 em diante do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2025- IESP/SEJUSP.

2.2 Os exercícios componentes do Teste de Aptidão Física deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1. TESTE DE EQUILÍBRIO.

O teste terá caráter eliminatório, sendo eliminatório, quando a candidata, não conseguir executar o exercício em sua totalidade.

O Teste de Equilíbrio, consistirá em:

- a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
- b) Execução: a candidata deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos os pés forem retirados do solo, devendo a candidata iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos. Não será permitido a candidata, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

- c) Performance mínima exigida: DISTÂNCIA 4 METROS.

A candidata que não conseguir realizar o referido exercício, será considerada INAPTA. Não será concedida segunda chance para a realização do exercício.

2.2.2. TESTE DE ABDOMINAL REMADOR.

O teste terá caráter eliminatório e classificatório. Será eliminatório quando a candidata não atingir o número mínimo de 20 (vinte) repetições no tempo de 60 segundos.

O Teste de Abdominais, consistirá em:

- a) Posição inicial: a candidata se deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana, joelhos estendidos com os pés tocando o solo, ombros estendidos, com as mãos tocando o solo acima da cabeça.
- b) Execução: a candidata será autorizada a iniciar a execução e assim que o fizer será iniciada a contagem do tempo. O movimento válido consiste na flexão do abdômen, joelhos e quadris de forma que o cotovelo da candidata ultrapasse a linha dos joelhos. Em seguida, retornando para a posição inicial para que o movimento seja validado, o que será comunicado imediatamente a candidata. Encerrando o prazo temporal, será encerrada a contagem. Não será permitido a candidata, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste. Não serão computadas as execuções incompletas ou não executadas na forma do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2025- IESP/SEJUSP.

c) A performance será avaliada conforme a seguinte tabela de pontos:

ABDOMINAL REMADOR	
REPETIÇÕES	PONTOS
Inferior a 20	Inferior a 20
20	5
21 a 30	6
31 a 40	7
41 a 50	8
51 a 60	9
61 acima	10
Classificatório e Eliminatório	

A candidata que não conseguir realizar no mínimo 20 repetições, será considerada INAPTA.

Não será concedida segunda chance para a realização do exercício.

2.2.3. FLEXÃO DE BRAÇO APOIANDO OS JOELHOS NO CHÃO.

O teste terá caráter eliminatório e classificatório.

Será de caráter eliminatório quando a candidata não atingir o número mínimo de 15 (quinze) repetições no tempo de 60 segundos.

O Teste de Flexão de Braço, consistirá em:

a) Posição Inicial: a candidata apoiará os dois joelhos no chão e as mãos afastadas na largura dos ombros, mantendo o corpo alinhado.

b) Execução: a candidata desce o corpo em direção ao chão, com os joelhos apoiados no solo, flexionando levemente o braço em 90 graus, em seguida retorna à posição inicial, momento em que será validado o movimento. Em seguida repita o movimento.

c) A performance da candidata será avaliada conforme a seguinte tabela de pontos:

2.2.4. CORRIDA DE FUNDO(ATÉ 2.000 METROS):

FLEXÃO DE BRAÇO	
REPETIÇÕES	PONTOS
Inferior a 15	Eliminada
15	5
16 a 20	6
21 a 25	7
26 a 30	8
31 a 35	9
Acima de 36	10

O teste terá caráter eliminatório.

Será de caráter eliminatório quando a candidata não atingir a distância de ATÉ 2.000 metros em tempo máximo de 12 (doze) minutos.

a) Posição Inicial: partindo da posição em pé (qualquer postura).

b) Execução: será dado um sinal sonoro correspondente ao início da contagem do tempo, momento esse em que a candidata deverá começar seu deslocamento para a execução da prova. O ponto de partida será comum a todas as candidatas, que poderão ser divididos em baterias de acordo com a conveniência dos avaliadores. Terminado o percurso da prova, a candidata fará um sinal para o seu avaliador, a fim de que o tempo seja parado, realizando-se o registro do tempo imediatamente. Ao fim do tempo limite de 12 (doze) minutos, será dado um sinal sonoro avisando o final da prova e eliminação daquelas que ainda não tiverem completado o percurso mínimo exigido.

c) A performance da candidata será avaliada conforme a seguinte tabela de pontos:

CORRIDA DE FUNDO 2.000 METROS	
AIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA
Até 25 anos	2.000 metros
De 26 a 30 anos	1.900 metros
De 31 a 35 anos	1.800 metros
De 36 a 40 anos	1.700 metros
De 41 a 45 anos	1.600 metros
De 46 anos ou mais	1.500 metros
Eliminatório	

3 DAS DATAS E LOCAIS DE PROVAS.

1º DIA: TESTE DE EQUILIBRIO e ABDOMINAIS		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, Nº 3671		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: 26/11/2025		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6H:30MIN		
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO PARA COORDENAÇÃO: 7H:00MIM		

2º DIA: TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS E CORRIDA DE 12 MIM		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, Nº 3671		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: 27/11/2025		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6H:30MIN		
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO PARA COORDENAÇÃO: 7H:00MIM		

ANEXO I

LISTA DAS CANDIDATAS CONVOCADAS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
01	ANDREIA DA SILVA BARROS	PM
02	ADRIANE DA SILVA BARROS	PM
03	EVELIN RAYSSA MESQUITA BARBOSA	PM
04	ADRIELY DE SOUZA ZORTHÉA	PC
05	ALORRANE ALENCAR DOS SANTOS	PM
06	ANDREIA DOS ANJOS VILHENA	PM
07	AYLA SABRINA PEREIRA DA SILVA	PM
09	BRUNA VIANA SOARES DE ABREU	PCA
10	CAMILA CORREA SELESTRINI	PC
11	CAMILA VALEIRAMARINHO DA SILVA	PC
12	CARLARUANY PENHA MACIEL	PC
13	DÉBORA ROBERTA NASCIMENTO DA SILVA	PM
14	DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA	PC
15	DEYSE DA SILVA MIRANDA ASSUNÇÃO	PC
16	ÉRIKA PATRÍCIA DE ARAÚJO RODRIGUES	PC
17	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA	CFA
18	HELOANE GOMESTRINDADE	PC
19	INDRID FERNANDES DEREIRA	PC
20	JESSICA MAYARA PACHECO LISBOA	PC
21	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	PCA
22	JOSÉLIA DE JESUS VIEIRA SILVA	PC
23	LIA JORDANA LIMA	IESP/SEJUSP
24	LARYSSA COELHO FARIAS	PM
25	LIDIANNE FÉLIX CAMPOS	PC
26	LUANA GONÇALVES DA SILVA	PCA
27	LUANDA IVIENESES NUNES CARVALHO	PC
28	LUCIANA ALEIXO DOS SANTOS	PC
29	MARCIA MARIA REIS BEZERRA	PC
30	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	PM
31	MAYRA CRISTIANE ALELUIA LEMOS	PM
32	MICHELE PICANÇO DO CARMO	PCA
33	PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA	SEJUSP
34	PRISCILA LOUREIRO SA	PM
35	PRISCILLA NOBRE DE MENEZES	PM
36	RAFAELA SANTOS DO MONTE	PC
37	ROANA BEATRIZ SANTOS MELO	PM
38	TALITA DOS SANTOS LOPES	PM
39	THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES	PC

EDITAL Nº 09/2025 - CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - 2ª TURMA DO I CURSO ATENA - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025, e pelo Decreto nº 7042, de 08 de julho de 2025 e o **COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7.962, de 18 de julho de 2023, resolve torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 005/2025 - IESP/SEJUSP** que trata **DA CONVOCAÇÃO DA II TURMA PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** das participantes do **I CURSO ATENA - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA**, na modalidade presencial, destinado a servidoras do sexo feminino, pertencentes ao quadro efetivo das Forças de Segurança Pública do Estado do Amapá, que atuem na Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica.

RESOLVE:

I - Convocar as candidatas relacionadas na ATA nº 006/2025 - IESP/SEJUSP para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, nos termos do item 6 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2025- IESP/SEJUSP - I CURSO ATENA - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Serão convocadas para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, as candidatas Aptas na FASE DOCUMENTAL.

1.2 O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e com caráter eliminatório e classificatório, será realizado pelo Instituto de Ensino e Segurança Pública (IESP), por meio de comissão especialmente designada para esse fim. O objetivo do teste é avaliar se a candidata possui a aptidão física e orgânica mínima necessária para suportar as exigências das atividades físicas e demais demandas inerentes ao curso ofertado.

1.3 As candidatas quando convocadas deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (obrigatório a candidata estar com a CAMISA INSTITUCIONAL), munidas de ATESTADO MÉDICO (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que a candidata está apta a realizar as atividades físicas descritas no EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2025- IESP/SEJUSP.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente a candidata relacionada nos termos da ATA nº 006/2025 - IESP/SEJUSP, nos dias e horários estipulados no EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2025- IESP/SEJUSP.

1.5 O treinamento para a realização do Teste de Aptidão Física, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade da candidata.

1.6 A candidata será considerada APTA ou INAPTA em razão de seu desempenho no Teste de Aptidão Física. De outro modo, sendo considerada inapta ou ausente, a candidata será eliminada do certame, não prosseguindo nas fases subsequentes.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite a avaliada de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliada.

1.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado a candidata "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a coordenação do Curso ATENA não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando a candidata como única responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 Será excluída do Teste de Aptidão Física, a candidata que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido no EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2025- IESP/SEJUSP, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem a identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução do teste;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, a candidata deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11 É de inteira responsabilidade da candidata a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.12 Será permitido a candidata o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.13 Será oportunizado a candidata inapta o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Teste de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 A candidata terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada exercício que compõe o Teste de Aptidão Física, objetivando alcançar os índices mínimos no Padrão de Desempenho Físico Individual, previstos no item 7 em diante do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2025- IESP/SEJUSP.

2.2 Os exercícios componentes do Teste de Aptidão Física deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1. TESTE DE EQUILÍBRIO.

O teste terá caráter eliminatório, sendo eliminatório, quando a candidata, não conseguir executar o exercício em sua totalidade.

O Teste de Equilíbrio, consistirá em:

a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.

b) Execução: a candidata deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos os pés forem retirados do solo, devendo a candidata iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

Não será permitido a candidata, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

c) Performance mínima exigida: DISTÂNCIA 4 METROS.

A candidata que não conseguir realizar o referido exercício, será considerada INAPTA. Não será concedida segunda chance para a realização do exercício.

2.2.2. TESTE DE ABDOMINAL REMADOR.

O teste terá caráter eliminatório e classificatório. Será eliminatório quando a candidata não atingir o número mínimo de 20 (vinte) repetições no tempo de 60 segundos.

O Teste de Abdominais, consistirá em:

a) Posição inicial: a candidata se deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana, joelhos estendidos com os pés tocando o solo, ombros estendidos, com as mãos tocando o solo acima da cabeça.

b) Execução: a candidata será autorizada a iniciar a execução e assim que o fizer será iniciada a contagem do tempo. O movimento válido consiste na flexão do abdômen, joelhos e quadris de forma que o cotovelo da candidata ultrapasse a linha dos joelhos. Em seguida, retornando para a posição inicial para que o movimento seja validado, o que será comunicado imediatamente a candidata. Encerrando o prazo temporal, será encerrada a contagem. Não será permitido a candidata, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste. Não serão computadas as execuções incompletas ou não executadas na forma do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2025- IESP/SEJUSP.

c) A performance será avaliada conforme a seguinte tabela de pontos:

ABDOMINAL REMADOR	
REPETIÇÕES	PONTOS
Inferior a 20	Eliminada
20	5
21 a 30	6
31 a 40	7
41 a 50	8
51 a 60	9
61 acima	10
Classificatório e Eliminatório	

A candidata que não conseguir realizar no mínimo 20 repetições, será considerada INAPTA.

Não será concedida segunda chance para a realização do exercício.

2.2.3. FLEXÃO DE BRAÇO APOIANDO OS JOELHOS NO CHÃO.

O teste terá caráter eliminatório e classificatório.

Será de caráter eliminatório quando a candidata não atingir o número mínimo de 15 (quinze) repetições no tempo de 60 segundos.

O Teste de Flexão de Braço, consistirá em:

a) Posição Inicial: a candidata apoiará os dois joelhos no chão e as mãos afastadas na largura dos ombros, mantendo

o corpo alinhado.

b) Execução: a candidata desce o corpo em direção ao chão, com os joelhos apoiados no solo, flexionando levemente o braço em 90 graus, em seguida retorna à posição inicial, momento em que será validado o movimento. Em seguida repita o movimento.

c) A performance da candidata será avaliada conforme a seguinte tabela de pontos:

LEXÃO DE BRAÇO	
REPETIÇÕES	PONTOS
Inferior a 15	Eliminada
15	5
16 a 20	6
21 a 25	7
26 a 30	8
31 a 35	9
Acima de 36	10
Classificatório e Eliminatório	

2.2.4. CORRIDA DE FUNDO (ATÉ 2.000 METROS):

O teste terá caráter eliminatório.

Será de caráter eliminatório quando a candidata não atingir a distância de ATÉ 2.000 metros em tempo máximo de 12 (doze) minutos.

a) Posição Inicial: partindo da posição em pé (qualquer postura).

b) Execução: será dado um sinal sonoro correspondente ao início da contagem do tempo, momento esse em que a candidata deverá começar seu deslocamento para a execução da prova. O ponto de partida será comum a todas as candidatas, que poderão ser divididos em baterias de acordo com a conveniência dos avaliadores. Terminado o percurso da prova, a candidata fará um sinal para o seu avaliador, a fim de que o tempo seja parado, realizando-se o registro do tempo imediatamente. Ao fim do tempo limite de 12 (doze) minutos, será dado um sinal sonoro avisando o final da prova e eliminação daquelas que ainda não tiverem completado o percurso mínimo exigido.

c) A performance da candidata será avaliada conforme a seguinte tabela de pontos:

CORRIDA DE FUNDO 2.000 METROS	
FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA
Até 25 anos	2.000 metros
De 26 a 30 anos	1.900 metros
De 31 a 35 anos	1.800 metros
De 36 a 40 anos	1.700 metros
De 41 a 45 anos	1.600 metros
De 46 anos ou mais	1.500 metros
Eliminatório	

3 DAS DATAS E LOCAIS DE PROVAS.

1º DIA: TESTE DE EQUILÍBRIO e ABDOMINAIS		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, Nº 3671		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: 06/01/2025		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6H:30MIN		
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO PARA COORDENAÇÃO: 7H:00MIM		

2º DIA: TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS E CORRIDA DE 12 MIM		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, Nº 3671		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: 07/01/2025		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6H:30MIN		
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO PARA COORDENAÇÃO: 7H:00MIM		

ANEXO I

LISTA DAS CANDIDATAS CONVOCADAS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
----	------	-------------

1	ADRIANY RODRIGUES FERREIRA	CFA
2	ALESSANDRA CAMPOS.	CFA
3	ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS	PM
4	ANA MARIA RABELO COSTA	PC
5	ANGELA FLÁVIA BRITO DA LUZ MARTINS	PC
6	AURIANE DA SILVA CARMO	PM
7	CAROLINE REIS VALENTE	PC
8	DIELI DOS SANTOS MENDES	PC
9	ELLEN AUGUSTO CHAGAS DE LIMA	PC
10	FABIOLA FERREIRA VIANA	PM
11	FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS	PC
12	GABRIELLA AMARAL BITTENCOURT	PM
13	GILCIANE DE SOUZA NERY	PM
14	GLAUCIA REIS DA SILVA	PC
15	HELEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	PC
16	IANY NERY CARMONA	PC
17	ITACY DAMASCO PICAÇO CAJUEIRO	PC
18	ISLA TAIANNE SANTANA LIMA	PC
19	JÉSSICA GOMES DA SILVA	PM
20	KARINA CARVALHO DA SILVA	PM
21	LAUANE LOPES DA SILVA	PM
22	LIA JORDANA LIMA	IESP/SEJUSP
23	LIDIANNE FÉLIX CAMPOS	PC
24	LORRAYNNE DO ROSÁRIO FEITOSA	PM
25	LUANNY DE ARAUJO PELAES	PM
26	LUÍSA SILVA	PM
27	MARINA GUIMARÃES DUARTE	PC
28	MARTA DANYELLA DA PAZ OLIVEIRA	PM
29	MELICIA DO NASCIMENTO	PM
30	MICHELY DOS SANTOS DIAS	PM
31	MONASILVIA DE ABREU SANTIAGO	CBM
32	NAZARÉ FARIAS.	PM
33	RAILANA ALVES DE SOUSA	PC
34	RAYSA SILVA DA COSTA	IESP/SEJUSP
35	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS	PC
36	PRISCILA SILVA DE FREITAS	PM
37	RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA	PM
38	RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS	PC
39	SARA STHEFANIE SARMENTO SERRA CALANDRINI	PC
40	TAMYRES DO SOCORRO FONTENELE RIBEIRO	PC
41	TATIANE BORGES DAS NEVE	PC
42	TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA	PM
43	TAYZA BRITO LIMA	PC
44	THAIS FONSECA CUNHA	
45	THÁIS VICTÓRIA TAVARES DE SOUSA	PM
46	THIARA SANTOS CAVALCANTE AGUIAR	PM
47	VANESSA DAVID DE ALMEIDA	PM
50	VIOLETA FACCHINETTI FERREIRA	PC
51	VICTORIA ANDRADE DOS SANTOS	PM
52	VITÓRIA ARAÚJO DA SILVA	PM
53	YANE DA SILVA PEREIRA	PC

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 127/2025 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371/2025, 08 de maio de 2025 e constante no Processo Nº 0046.1014.2228.0030/2025- GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores elencados abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá até ao município de Laranjal do Jari, para participar do cerimonial de entrega dos certificados dos alunos concluintes do curso de condutor de turismo local, promovido pelo Ifap por meio do acordo de cooperação técnica com Setur e apoio do município de Laranjal do Jari, no período de 31/10 a 01/11/2025.

- **ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS**
- **FÁBIO RODRIGUES CASTELO**
- **MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS**

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 124322

PORTARIA Nº 128/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o contido no PRODOC: PROCESSO Nº 0046.0731.2228.0001/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal do Contrato nº 006/2025 - SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a empresa MEGUINS & MEGUINS LTDA - TOP INFO, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.XXX.214/00XX-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de notebooks e computadores desktop com monitor, teclado e mouse.

- **Fábio Rodrigues Castelo** - Titular
- **Rosemery Santa Brigida Araújo** - Suplente
- **Larissa Chada Figueira** - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 124386

PORTARIA Nº 129/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o contido no PRODOC: OFÍCIO Nº 270101.0077.2228.0314/2025 GAB - SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal do Contrato nº 003/2024- SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a empresa **STATUS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.XXX.968/00XX-02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendões, Palco, Camarote, Pórtico.

- **Jonathan de Moura Souza e Souza** - Titular
- **Victor Jorge da Silva Araújo** - Suplente
- **Henrique de Lemos Bastos** - Suplente
- **Valéria Stephany dos Santos Gonçalves** - Suplente
- **Rauanderson Conceição Santos** - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 124389

PORTARIA Nº 130/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.1014.2228.0031/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá para acompanhar a execução do aniversário do município do Amapá e realizar a pesquisa de satisfação turística no evento, no período de 22 a 23 de outubro de 2025,

- **Henrique de Lemos Bastos**
- **Thiago Raphael de Almeida Cavalcante**
- **Victor Jorge da Silva Araújo**

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 124431

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 612/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 591/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.512 de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 124254

PORTARIA Nº 613/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1515/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora, Joici Ferreira da Silva Ferreira, Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Trabalho/Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes a Chefia de Gabinete, no período de **20 a 22 de outubro de 2025**, no afastamento da respectiva titular, **Aline Lorena Costa Dias**, que participará da reunião da CIB no município de Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 124259

PORTARIA Nº 614/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 548/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.501 de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 124267

Amapá Internacional

PORTARIA Nº 014/2025 - AMAPÁ INTERNACIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.242 de 05 fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento até o município de Oiapoque, no período de 22 a 26 de outubro de 2025, o servidor Leonidas Freitas dos Santos, Agente Administrativo, Matrícula nº SIAPE: 3401007, que deverá trabalhar como motorista, a fim de transportar até Oiapoque, a delegação do Amapá que participará da Conferência Aérea da Região das Antilhas e Guiana no período de 23 e 24 de outubro de 2025 em Caiena, Guiana Francesa.

Macapá (AP), 20 de outubro de 2025.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 124432

PORTARIA Nº 015/2025 - AMAPÁ INTERNACIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.242 de 05 fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do município de Oiapoque até Macapá no período de 26 de outubro de 2025, os servidores abaixo elencados, que deverão deslocar-se em trecho local, no retorno após a participação na Conferência Aérea da Região das Antilhas e Guiana no período de 23 e 24 de outubro de 2025, em Caiena, Guiana Francesa.

- Roger Marcos Simonel, assessor internacional, matrícula nº 0102904-5-01;
- Rayanne da Silva Rodrigues Braga, assessora, Matrícula nº 0988698-2-01;

Macapá (AP), 21 de outubro de 2025.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 124434

Secretaria da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2023-SEPAq

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º Termo Aditivo do Contratonº003/2023-SEPAq. **CONTRATADA:** DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.941.930/0001-61. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, visando atender as necessidades da Secretaria. **VALOR TOTAL:** R\$30.095,52 (Trinta mil, noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Processo (PRODOC) nº 0076.1480.5697.0002/2024-RDD/SEPAQ/AP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 063/2023-CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 010/2023-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início no dia 09/09/2025 a 08/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 04.09.2024.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 124380

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 091/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.'

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos os servidores: Haolibamo Mamede Alles Barbosa - Secretário de Estado da Mineração, Maria Deus e Luz Almeida dos Santos - Chefe de Logística e Transporte Serviço, Roberto Oliveira da Silva -Agente Administrativo e Jeová Brito dos Reis - Motorista. Se deslocaram da sede das suas atribuições Macapa-AP para o município Tartarugalzinho(AP), na data de 27 de setembro do corrente ano, para a entrega da Escola Estadual João Brazão da Silva, Distrito de Aporema.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 124410

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 054/2025-SEDIH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0359/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0038/2025 - NAF/SEDIH.**

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JOELSON ROGÉRIO DA SILVA SANTOS**, Gerente do Núcleo do Direito das Pessoas com Deficiência, **JOSIANE DE ALMEIDA VALE**, Gerente de Núcleo/Núcleo do Direito da Pessoa Idosa, **ALCI MARIA DE BRITO RAMOS**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, **ANDRÉ PEREIRA BARBOSA**, Assessor Técnico, **CRISTHIAN GONÇALVES TELES**, Responsável por Atividade de Comunicações Administrativas, **MÁRCIA DO SOCORRO NUNES DE MATOS**, Assessora Técnica, e **THIAGO PONTES AMORAS** - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, **à disposição e lotados** nesta **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH)**, que se afastaram da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, com destino aos municípios de Cutias do Araguari/AP, nos dias 17 e 18 de outubro de 2025; Laranjal do Jarí/AP e Vitória do Jarí/AP no período de 19 a 23 de outubro de 2025, no objetivo de garantir cobertura eficiente das regiões Central e Sul, com duas frentes de trabalho simultâneas, com a finalidade de promover, por meio da metodologia da escuta ativa, a coleta descentralizada de demandas, propostas e contribuições da população nos municípios abaixo relacionados, para a realização da I Conferência Estadual de Direitos Humanos.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA

Secretário

Protocolo 124314

PORTARIA Nº 055/2025-SEDIH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0360/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0039/2025 - NAF/SEDIH.**

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES** - Gerente do Núcleo dos Direitos da Diversidade de Gênero, **KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA** - Secretária Executiva, **LEINA DE SOUZA PAES ALCÂNTARA** - Unidade de Finanças, **LUCILENE FIALHO DE ALMEIDA** - Chefe da Unidade Administrativa, **MANOEL PEREIRA SANTANA** - Motorista, **RENATO SILVA DA SILVA** - Assessor de Controle Interno, e **SUELY DOS SANTOS NASCIMENTO** - Secretária Executiva do Gabinete, à disposição e lotados nesta **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH)**, que se afastaram da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino aos municípios de **Porto Grande e Ferreira Gomes/AP**, nos dias **18 e 19 de outubro de 2025**; **Itaubal/AP** no dia **20 de outubro de 2025**; **Porto Grande/AP**, no dia **21 de outubro de 2025**; **Ferreira Gomes/AP**, no dia **22 de outubro de 2025**; e **Mazagão/AP** nos dias **23 e 24 de outubro de 2025**, no objetivo de promover, por meio da metodologia da escuta ativa, a coleta descentralizada de demandas, propostas e contribuições da população nos municípios abaixo relacionados, subsidiando os debates e deliberações para a realização da **I Conferência Estadual de Direitos Humanos**.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 124315

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 151/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 026/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.390, 15 de abril de 2025, que designou o servidor Daniel Silva Lima como Coordenador do programa Amapá Jovem do município de Macapá/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 124332

PORTARIA Nº 152/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens do Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense;

CONSIDERANDO que a Lei 3.175 de 08 de janeiro de 2025, no seu art. 16 transformou a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV, em Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Coordenadores do Programa Amapá Jovem no município de Macapá/AP:

- Daniel Silva Lima;
- Décio Araújo Gomes Junior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 124337

PORTARIA Nº 153/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Geral de balanço da gestão que acontecerá em Macapá-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de Juventude, **Vanessa Stefany Rodrigues da Gama**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Laranjal do Jari/AP** até a capital **Macapá/AP**, de 28 de outubro a 02 de novembro de 2025, com o objetivo participar da Reunião Geral de balanço da gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 124415

PORTARIA Nº 154/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Geral de balanço da gestão que acontecerá em Macapá-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de Juventude, **Marilú Tavares da Matta Pereira**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Amapá/AP** até a capital **Macapá/AP**, de 28 de outubro a 02 de novembro de 2025, com o objetivo participar da Reunião Geral de balanço da gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 124419

PORTARIA Nº 155/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Geral de balanço da gestão que acontecerá em Macapá-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de Juventude, **Lisandra da Silva Neta**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Vitória do Jari/AP** até a capital **Macapá/AP**, de 28 de outubro a 02 de novembro de 2025, com o objetivo participar da Reunião Geral de balanço da gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 124420

PORTARIA Nº 156/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Geral de balanço da gestão que acontecerá em Macapá-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de Juventude, **Lilia Ramos Oliveira**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Oiapoque/AP** até a capital **Macapá/AP**, de 28 de outubro a 02 de novembro de 2025, com o objetivo participar da Reunião Geral de balanço da gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 124421

PORTARIA Nº 157/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Geral de balanço da gestão que acontecerá em Macapá-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de Juventude, **Damiana Vidal Vasconcelos**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Ferreira Gomes/AP** até a capital **Macapá/AP**, de 30 de outubro a 02 de novembro de 2025, com o objetivo participar da Reunião Geral de balanço da gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 124423

PORTARIA Nº 158/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Geral de balanço da gestão que acontecerá em Macapá-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de Juventude, **Erik Pinheiro Barata**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Porto Grande/AP** até a capital **Macapá/AP**, de 30 de outubro a 02 de novembro de 2025, com o objetivo participar da Reunião Geral de balanço da gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 124424

RETIFICAÇÃO Nº 002/2025 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - SEJUV/PAJ/ PROTAGONISTA

A **Secretaria de Estado da Juventude**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na **Lei nº 2.953 de 14 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre a reformulação da Lei Estadual nº 2.214/2017 do Programa Amapá Jovem, bem como o que estabelece o **Decreto nº 2908 de 13 de abril de 2024**, que regulamenta o Programa Amapá Jovem e dá outras providências, torna pública a **RETIFICAÇÃO nº 002/2025** ao Edital de Processo Seletivo simplificado nº 001/2024 - SEJUV/PAJ/ PROTAGONISTA, referente exclusivamente, ao **item 17.6** das considerações gerais.

1. DA RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:

“17.6. A validade deste Processo Seletivo Simplificado seguirá o tempo de permanência do Jovem beneficiário no Programa Amapá Jovem, sendo o prazo de até 2 (dois) anos, a contar do primeiro pagamento mensal.”

LEIA-SE:

“17.6. A validade deste Processo Seletivo Simplificado seguirá o tempo de permanência do Jovem beneficiário no Programa Amapá Jovem, sendo o prazo de até 2 (dois) anos.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do edital.

Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto nº 2.840/2025 - GAB/GEA

Protocolo 124417

Secretaria de Cultura

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Em: 17/10/2025

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretaria de Estado da Cultura do Amapá

Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0054.0605.2361.0019/2025; **ASSUNTO:** TERMO DE FOMENTO; **INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ - AACONA; **OBJETO:** “ARTE NAS RUAS - O LOGRADOURO PÚBLICO COMO ESPAÇO DE FRUIÇÃO”; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 7º do §4 do Decreto Estadual nº 6.525/2025 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; **UNIDADE GESTORA:** 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1.13.392.0059; **VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HITÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ;** **NATUREZA DE DESPESAS:** 33.50.41-“CONTRIBUIÇÕES”; **FONTE:** 501 - RECURSO NÃO VINCULADOS; **VIGÊNCIA:** CONFORME INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; **VALOR:** R\$1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a legalidade, a legitimidade e o interesse público na inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Associação Artística Cultural Ói Nóis Akí - AACONA, para execução do projeto “Arte nas Ruas - O Logradouro Público como Espaço de Fruição”. Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025, é dispensável a realização de chamamento público nos casos em que restar comprovado que a Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente é a única apta a realizar o objeto da parceria, seja pela natureza singular do projeto, seja pela notória especialização da entidade. No caso em apreço, a AACONA apresenta inquestionável especialização técnica e conhecimento acumulado, sendo referência no desenvolvimento e execução de projetos culturais que dialogam diretamente com as políticas públicas de valorização da diversidade étnico-cultural, inclusão sociocultural e ocupação democrática dos espaços públicos. A Organização tem histórico comprovado de atuação em projetos de impacto reconhecido, a exemplo de: Festival Curta Teatro (8 edições); Encontro Amapaense de Contadores de Histórias (3 edições); Quilombo

Groove (4 edições); Arte na Rua (2 edições); Amapá Jazz Festival, Festival da Canção Macapaense, entre outros. Tais iniciativas demonstram continuidade, experiência e capacidade de gestão de projetos com características semelhantes ao objeto proposto, especialmente no que tange ao uso de espaços públicos como locais de fruição artística, diálogo comunitário e fomento à cultura popular. Ademais, a proposta está em alinhamento estratégico com os objetivos da SECULT, contribuindo para o fortalecimento das políticas de cultura como instrumento de cidadania, coesão social e preservação das identidades culturais amapaenses, o que reforça o interesse público da iniciativa. Importa destacar que a singularidade do projeto e a especialização da proponente afastam a viabilidade de competição, inviabilizando a realização de chamamento público, o que atende ao comando legal do art. 31 da supracitada lei. Ressalte-se ainda que a medida observa os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, impessoalidade e interesse público, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, e está em plena conformidade com o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil. Dessa forma, resta justificada, nos termos da legislação vigente, a dispensa de chamamento público, garantindo-se a legalidade, legitimidade e regularidade do ato administrativo, que visa à celebração de Termo de Fomento com a AACONA para execução do projeto “Arte nas Ruas - O Logradouro Público como Espaço de Fruição”.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 17/10/2025

Renan Santos Martins

Núcleo de Gestão de Compras e Contratações

Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 124338

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 810/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0399/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.ª **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CAMILA NOBRE / CONTAÇÃO DE HISTÓRIA PEDRINHODAUMBANDA**”, “**DIL SANCHES**”, “**RENATO GEMAUQUE E BANDA**”, “**MARIA LUA / EXPOSIÇÃO**”

DE FOTOGRAFIA” e “RECITAL VARIAÇÕES DO INFINITO” e “NARRATIVAS COTIDIANAS - GABRIEL AMORIM”, na programação “AÇÕES FORMATIVAS DO FESTIVAL LITERÁRIO DE MACAPÁ”, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2025, na Escola Estadual Prof.ª Maria Cavalcante de Azevedo Picanço em Macapá/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VI GÊNCIA: 21 de outubro a 01 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

Protocolo 124340

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 809/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0397/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CANTOR WILLIAN ROCHA**”, no evento “**EXPOMADRE 2025**”, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, na Matriz do grupo Madre Tereza - Rua José Bruno de Oliveira Gomes, nº 1777.

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de outubro a 1 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

Protocolo 124348

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0605.2361.0019/2025 - URDD/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, Parecer Jurídico nº 560/2025-GAB/PGE e Inexigibilidade

de Chamamento Público contida no respectivo Processo.
CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP**, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: Associação Artística Cultural Ói Nóiz Akí (CNPJ 07.839.572/0001-08) neste ato representada pelo(a) sua Presidente, a Sra. **ANDREZA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: Execução do Projeto "ARTE NAS RUAS - O LOGRADOURO PÚBLICO COMO ESPAÇO DE FRUIÇÃO - ANO III", por meio da realização do 17º Amapá Jazz Festival e do Tambores do Meio do Mundo, conforme o contido no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202 (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 500, Unidade Gestora 380101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 250187, Nota de Empenho nº 2025NE00822 de 21/10/2025.

VIGÊNCIA DO TERMO: 21 de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

Protocolo 124418

Secretaria de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00041/PGE/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SECCOMPRAS/AP

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS**, por meio da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO DE SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 041/2025 - SECCOMPRAS/AP**, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, em 20/10/2025, às 8h30min, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.501.

O certame tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, copeiragem, jardinagem, lavador e operador de máquina costal, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Motivo: Considerando a **manifestação técnica emitida**

pela Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços - SRP, e a consequente **necessidade de alteração do edital** para adequação e aperfeiçoamento das disposições do instrumento convocatório, **fica suspensa a presente licitação**, em observância aos princípios da **legalidade, isonomia, transparência e do julgamento objetivo**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, visando resguardar a lisura e a regularidade do procedimento licitatório.

A suspensão fundamenta-se no **§ 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021**, combinado com o **art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/2023**.

Informativo: Havendo a necessidade de continuidade do certame, a sessão pública será remarcada e divulgada em nova data, observando o princípio da publicidade do edital e os prazos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

Flávia Christina Soares da Luz Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2.277/2025 - GEA

Protocolo 124452

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00028/SEINF/2025. CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 042/2025-SECCOMPRAS.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS**, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica nº 042/2025-SECCOMPRAS.- SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 07/11/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.514, em 14 de outubro de 2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I Termo de Referência que integra o Edital, independente da transcrição.

Motivo: Considerando o OFÍCIO Nº 200101.0076.2022.1798/2025 GAB - SEINF. A presente suspensão ocorre em razão da necessidade de realização de ajustes no Termo de Referência e demais elementos instrutórios que compõem o processo licitatório, conforme solicitação do órgão demandante SEINF, visando resguardar a lisura do certame, faz-se necessária a suspensão da presente licitação. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo

1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.
Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.
Flavia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 124453

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 149/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5291, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **VANETE DOS SANTOS PALMEIRA**, Coordenadora da Coordenadoria da Governança de Dados/CGD/SEPLAN, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Foz de Iguaçu/PR, no período de 27 a 29 de outubro de 2025**, para tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 124403

PORTARIA Nº 149/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5291, de 30 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 7333/2024, que regulamenta o §3º do Art. 8º da Lei 14.133/21, e considerando o ofício de Nº 150101.0077.0531.3486/2025 GABINETE - SEPLAN

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do Contrato Nº 001/2025-SEPLAN, celebrado entre Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, e a empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

I. Fiscais Técnicos Titulares

- a. Amiraldo da Silva Moraes - matrícula nº 0092416-4/ IEPA
- b. Anna Carolina Maciel Gomes - matrícula nº

- 0995345-0-01/SEPLAN
- c. José Maria Luz do Rosário - matrícula nº 0062578-7-01/ SEMA
- d. Richard Dias da Costa - matrícula nº 0062171-4-01/ SEPLAN

II. Fiscais Técnicos Suplentes

- a. Jurandir Dias Moraes - matrícula nº 0106278-6-01/IEPA
- b. Matheus Guimarães Souza - matrícula nº 0982552-5-01/ SEPLAN
- c. Rubem Lobo Alves - matrícula nº 0105731-6-01/SEMA
- d. Celso Rafael Albuquerque dos Santos - matrícula nº 00618489-01/SEPLAN

III. Fiscal Administrativo Titular

- a. Pablo Igor Nobrega de Oliveira, matrícula nº 0969846-9-01/SEPLAN

IV. Fiscal Administrativo Suplente

- a. Ruan do Carmo Machado - matrícula nº 1001799-2-01/ SEPLAN

V. Gestora de Contrato

- a. Taiza Roberta Farias da Silva - matrícula nº 1001801-8-01/SEPLAN

Art. 2º. Revoga-se as portarias de nº 077/2025, nº 101/2025, nº 127/2025 e nº 142/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá- AP, 21 de outubro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 124437

PORTARIA Nº 150/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025, e inciso II do art. 140, da lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Materiais Permanentes, para atestar o recebimento de materiais, relacionado aos contratos firmados com a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN no exercício de 2025.

I. Os servidores que compõem a comissão são os mencionados no quadro abaixo.

Comissão	Servidor	Matrícula
Presidente da Comissão	Augusto Cesar M. de Figueiredo	0051205-2-02
Membro Titular	Rafael Fernandes dos Santos	1002282-1-01

Membro Titular	Rafael Monteiro Macedo	0999544-7-01
Membro Titular	Fortunato Macêdo Trindade	0049572-7-01
Membro Suplente	Elielso Pinto dos Santos	0063301-1-01
Membro Suplente	José Amiraldo de Oliveira Costa	0994387-0-01

Art. 2º A Comissão terá as seguintes competências:

I. Receber e verificar, quanto a quantidade e qualidade em conformidade com as cláusulas contratuais.

II. Atestar a nota fiscal do objeto recebido acompanhado das certidões negativas atualizadas;

III. Rejeitar o material, através de relatório, caso apresente divergência técnica ou desconformidade;

IV. Acompanhar o prazo de Entrega e elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, informando o prazo de garantia, se houver;

V. Após o Termo de Recebimento concluído, encaminhar para o setor de Patrimônio para devidas providências.

Art. 3º A Comissão após recebimento do material, deverá assinar em conjunto o Termo de Recebimento Definitivo, e atestar a nota fiscal correspondente.

Art. 4º Revoga-se a portaria de nº 134/2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP 21 de outubro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 124439

PUBLICIDADE



**OUTUBRO
ROSA!**

Mês de combate ao câncer de Mama



No Outubro Rosa, não deixe para depois: agende sua mamografia e cuide-se com amor. **A detecção precoce aumenta as chances de cura.**

Faça o autoexame

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 144/2025-ESAP,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 1808/2025, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta instituição, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e Processo nº 0034.0903.1873.0001/2025 - GAB/ESAP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Raiana Correa de Almeida**, Matrícula nº 0998095-4-01, para acumular as funções de Gestor e Fiscal Administrativo como titular, e, **Valdei Barbosa Mira Moreira**, Matrícula nº 0997874-7-01, como suplente do **Contrato nº 002/2024 - EAP**, firmado entre a **Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá** e a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal Administrativo do contrato, sem a necessidade de designação de Fiscal Técnico, exercer as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;

II - Monitorar os registros de ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar, de forma tempestiva, as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais falhas ou defeitos;

III - Informar à autoridade superior quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução do contrato;

IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando e analisando os documentos comprobatórios pertinentes, se necessário;

V - Analisar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;

VI - Elaborar, de forma detalhada, o relatório final de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

VII - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento integral das exigências contratuais;

VIII - Cumprir integralmente as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 7333/2024, que tratam da fiscalização e do acompanhamento dos contratos.

Art. 3º Fica garantido ao servidor designado, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 7333/2024 e na Lei nº 14.133/2021, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos e a todos os documentos relacionados ao contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do **Contrato nº 002/2024-ESAP**, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 008/2024-EAP, 24 de maio de 2024**, que anteriormente designava os responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 124360

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº. 422/2025 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.4705.0006/2025 COORDENADOR-ESAP - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: Alex de Almeida Pereira; da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital Brasília - DF a fim de participar do IX Encontro Nacional de Serviços Penais - 2025, que será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro, na Sede da SENAPPEN em Brasília/DF. conforme ofício nº OFÍCIO Nº 330202.0077.4705.0006/2025 COORDENADOR-ESAP - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

CESAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor Presidente em exercício do IAPEN

Protocolo 124333

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****COMUNICADO Nº. 010/2025 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLQ0J99	SE00072950	10.000.0273/2025	INDEFERIDO
NFZ1H29	SE00074065	10.000.0257/2025	INDEFERIDO
SDW3G79	SE00080819	10.000.0402/2025	INDEFERIDO
AZV2C28	SE00074972	10.000.0387/2025	INDEFERIDO
SAM4E60	SE00067751	10.000.0388/2025	INDEFERIDO
SDW3G79	SE00080815	10.000.0406/2025	INDEFERIDO
SAL8I90	SE00090259	10.000.0384/2025	INDEFERIDO
SDW3G79	SE00080820	10.000.0404/2025	INDEFERIDO
NEI4547	SE00086055	10.000.0417/2025	INDEFERIDO
NEM4696	SE00071088	10.000.0411/2025	INDEFERIDO
SDW3G79	SE00080874	10.000.0409/2025	INDEFERIDO
SDW3G79	SE00080818	10.000.0403/2025	INDEFERIDO
SDW3G79	SE00080816	10.000.0407/2025	INDEFERIDO
SAK1D91	SE00073076	10.000.0284/2025	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 21 de Outubro de 2025.

Edvaldo Lima Mafra
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 124310

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 092/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	APV1024	SE00101822	11/09/2025	5428 - 2
2	CHE9C45	SE00102333	24/09/2025	5185 - 1
3	CYB7610	SE00102684	25/09/2025	6637 - 1
4	DEH2535	SE00102437	22/09/2025	7633 - 2
5	DQD3F67	AF00012154	05/09/2025	5169 - 1
6	EBD8J91	SE00102251	22/09/2025	5169 - 1
7	EBD8J91	SE00102412	22/09/2025	5045 - 0
8	FVQ0J00	SE00101692	05/09/2025	5428 - 2
9	HIH6C08	SE00101693	05/09/2025	5428 - 2
10	JVL8977	SE00102376	20/09/2025	5010 - 0
11	LVC0C92	SE00102248	20/09/2025	7633 - 2
12	MII0E54	SE00101920	12/09/2025	5452 - 4
13	MXG3F30	SE00102644	27/09/2025	6599 - 2
14	MXG3F30	SE00102645	27/09/2025	6637 - 2
15	MXG3F30	SE00102646	27/09/2025	5185 - 1
16	MXG3F30	SE00102647	27/09/2025	5010 - 0
17	MXG3F30	SE00102648	27/09/2025	5118 - 0
18	NEI3899	AF00014478	13/09/2025	5010 - 0
19	NEI4080	SE00102717	29/09/2025	5169 - 1
20	NEI4080	SE00102718	29/09/2025	5010 - 0

21	NEI5253	SE00101789	09/09/2025	7633 - 2
22	NEI5A15	SE00101849	09/09/2025	5010 - 0
23	NEI7799	SE00101827	13/09/2025	5819 - 6
24	NEI8975	SE00102273	18/09/2025	7633 - 2
25	NEI9599	SE00099221	11/09/2025	6599 - 2
26	NEI9903	SE00102398	24/09/2025	5185 - 1
27	NEJ7213	SE00102107	15/09/2025	5720 - 0
28	NEK2381	AF00014807	21/09/2025	5045 - 0
29	NEK3G23	AF00014503	29/08/2025	5010 - 0
30	NEK5526	SE00102321	22/09/2025	7633 - 2
31	NEK5699	SE00102621	25/09/2025	7633 - 2
32	NEK5A25	SE00102401	24/09/2025	5185 - 1
33	NEK9801	SE00102524	23/09/2025	5185 - 1
34	NEL3556	SE00101151	28/09/2025	5010 - 0
35	NEL3556	SE00101406	28/09/2025	5118 - 0
36	NEL3556	SE00101435	28/09/2025	6599 - 2
37	NEL3556	SE00101437	28/09/2025	7340 - 0
38	NEL3556	SE00101499	28/09/2025	6653 - 1
39	NEL3556	SE00101500	28/09/2025	6637 - 1
40	NEL5492	SE00102476	23/09/2025	5185 - 2
41	NEL5H58	SE00102288	19/09/2025	5010 - 0
42	NEL5H58	SE00102290	19/09/2025	5118 - 0
43	NEL8204	AF00012675	30/08/2025	5010 - 0
44	NEL9546	SE00102519	23/09/2025	7633 - 2
45	NEM0836	SE00101895	10/09/2025	6599 - 2
46	NEM0836	SE00101931	10/09/2025	5010 - 0
47	NEM2098	SE00102135	18/09/2025	6599 - 2
48	NEM2G38	SE00101717	05/09/2025	5045 - 0
49	NEM3C71	SE00101974	16/09/2025	5010 - 0
50	NEM3C71	SE00101975	16/09/2025	6726 - 1
51	NEM3C71	SE00101977	16/09/2025	6637 - 1
52	NEM3C71	SE00101982	16/09/2025	7340 - 0
53	NEM4130	SE00101669	06/09/2025	7340 - 0
54	NEM4206	SE00102803	29/09/2025	6599 - 2
55	NEM4206	SE00102805	29/09/2025	5738 - 0
56	NEM4E74	SE00102849	29/09/2025	5231 - 1
57	NEM5325	SE00101925	12/09/2025	5185 - 1
58	NEM5A41	SE00102443	26/09/2025	5738 - 0
59	NEM5I42	SE00102502	28/09/2025	7340 - 0
60	NEM6C25	SE00102567	01/10/2025	5010 - 0
61	NEM7395	SE00102544	29/09/2025	5010 - 0
62	NEM7395	SE00102720	29/09/2025	6599 - 2
63	NEM7519	SE00101997	13/09/2025	5010 - 0
64	NEM7519	SE00101998	13/09/2025	5118 - 0
65	NEM7519	SE00101999	13/09/2025	6599 - 2
66	NEM8339	SE00102307	22/09/2025	7633 - 2
67	NEM9345	SE00102796	26/09/2025	7340 - 0
68	NEN1386	AF00012157	06/09/2025	5010 - 0
69	NEN1386	AF00012158	06/09/2025	5169 - 1
70	NEN2312	SE00102687	28/09/2025	7579 - 0
71	NEN2312	SE00102695	28/09/2025	6599 - 2
72	NEN2312	SE00102696	28/09/2025	5010 - 0
73	NEN2312	SE00102732	28/09/2025	5118 - 0
74	NEN2312	SE00102733	28/09/2025	5274 - 1
75	NEN2312	SE00102736	28/09/2025	7048 - 1
76	NEN2312	SE00102737	28/09/2025	7340 - 0
77	NEN2313	SE00102734	28/09/2025	7048 - 1
78	NEN2J66	SE00102206	19/09/2025	5010 - 0
79	NEN2J66	SE00102207	19/09/2025	5118 - 0
80	NEN3521	SE00101948	13/09/2025	5010 - 0
81	NEN3521	SE00101949	13/09/2025	5118 - 0
82	NEN3521	SE00101953	13/09/2025	6599 - 2
83	NEN3521	SE00102034	13/09/2025	6653 - 1
84	NEN5599	SE00102828	29/09/2025	7340 - 0
85	NEN5G26	SE00097983	09/09/2025	6599 - 2

86	NEN5G26	SE00097985	09/09/2025	5010 - 0
87	NEN6817	SE00102367	26/09/2025	5010 - 0
88	NEN6817	SE00102383	26/09/2025	6599 - 2
89	NEN6817	SE00102400	26/09/2025	5118 - 0
90	NEN7442	SE00102639	27/09/2025	5010 - 0
91	NEN7442	SE00102640	27/09/2025	5118 - 0
92	NEN7442	SE00102641	27/09/2025	6637 - 1
93	NEN7442	SE00102642	27/09/2025	6599 - 2
94	NEN7632	SE00102674	23/09/2025	6599 - 2
95	NEO0226	SE00101898	14/09/2025	5045 - 0
96	NEO0226	SE00101899	14/09/2025	7340 - 0
97	NEO0226	SE00101900	14/09/2025	5142 - 0
98	NEO0226	SE00101901	14/09/2025	6599 - 2
99	NEO0J08	SE00100196	18/09/2025	5010 - 0
100	NEO1188	SE00102104	18/09/2025	5010 - 0
101	NEO1188	SE00102105	18/09/2025	5118 - 0
102	NEO1188	SE00102126	18/09/2025	5797 - 0
103	NEO1188	SE00102128	18/09/2025	7340 - 0
104	NEO3222	SE00102050	17/09/2025	6700 - 0
105	NEO3561	SE00102754	29/09/2025	5010 - 0
106	NEO3561	SE00102759	29/09/2025	5118 - 0
107	NEO3561	SE00102765	29/09/2025	6599 - 2
108	NEO3783	SE00102097	18/09/2025	5010 - 0
109	NEO3783	SE00102294	18/09/2025	5118 - 0
110	NEO3783	SE00102296	18/09/2025	6599 - 2
111	NEO3783	SE00102346	18/09/2025	7340 - 0
112	NEO4B45	SE00101966	14/09/2025	6068 - 1
113	NEO4E76	SE00102627	24/09/2025	5185 - 1
114	NEO4H59	SE00102807	28/09/2025	7340 - 0
115	NEO5360	SE00102911	30/09/2025	7340 - 0
116	NEO5C39	SE00101918	12/09/2025	5207 - 0
117	NEO9790	SE00102505	29/09/2025	7579 - 0
118	NEP1351	SE00102722	30/09/2025	5010 - 0
119	NEP1351	SE00102723	30/09/2025	5061 - 0
120	NEP1351	SE00102730	01/10/2025	5010 - 0
121	NEP1351	SE00102731	01/10/2025	5061 - 0
122	NEP3407	SE00102120	15/09/2025	6599 - 2
123	NEP3785	SE00100923	20/09/2025	5010 - 0
124	NEP3785	SE00100927	20/09/2025	6599 - 2
125	NEP3785	SE00100930	20/09/2025	7579 - 0
126	NEP4732	SE00102198	19/09/2025	5185 - 1
127	NEP6B08	SE00102235	18/09/2025	5185 - 1
128	NEP7F57	SE00098318	11/09/2025	6599 - 2
129	NEP7F57	SE00098580	11/09/2025	5010 - 0
130	NEP7J94	SE00098121	28/09/2025	5010 - 0
131	NEQ1452	SE00101958	11/09/2025	5452 - 5
132	NEQ2711	SE00102521	24/09/2025	7340 - 0
133	NEQ2D61	SE00102649	27/09/2025	6858 - 0
134	NEQ7D24	SE00102825	29/09/2025	7340 - 0
135	NER0679	AF00014590	03/09/2025	6599 - 2
136	NER1443	SE00102594	30/09/2025	7340 - 0
137	NER6127	SE00102601	28/09/2025	6599 - 2
138	NER7366	AF00013123	23/09/2025	6122 - 0
139	NER9608	AF00012680	21/09/2025	6530 - 0
140	NES0641	SE00102202	18/09/2025	6041 - 2
141	NES1115	SE00102320	22/09/2025	7633 - 2
142	NES2252	SE00102009	15/09/2025	5835 - 0
143	NES3636	AF00014464	12/09/2025	5010 - 0
144	NES3636	AF00014467	12/09/2025	6599 - 2
145	NES4106	SE00102087	16/09/2025	7340 - 0
146	NES6205	SE00100813	27/09/2025	5010 - 0
147	NES6205	SE00100827	27/09/2025	6599 - 2
148	NES6D04	SE00102795	26/09/2025	6785 - 1
149	NES7126	SE00102538	23/09/2025	5185 - 1
150	NES8847	SE00101846	10/09/2025	7633 - 2

151	NES8J14	SE00102581	23/09/2025	5819 - 6
152	NET0179	SE00102306	22/09/2025	7633 - 2
153	NET0334	SE00099188	14/09/2025	7579 - 0
154	NET0384	AF00012993	02/09/2025	6068 - 1
155	NET0608	SE00101939	13/09/2025	5045 - 0
156	NET0608	SE00101940	13/09/2025	5142 - 0
157	NET0608	SE00101942	13/09/2025	6599 - 2
158	NET1D32	AF00012991	31/08/2025	6050 - 1
159	NET1I45	SE00102431	22/09/2025	7633 - 2
160	NET2767	AF00014452	16/09/2025	6050 - 1
161	NET7328	AF00014533	18/09/2025	6599 - 2
162	NEU0087	SE00102299	22/09/2025	7340 - 0
163	NEU1013	SE00102013	18/09/2025	5010 - 0
164	NEU1013	SE00102014	18/09/2025	6599 - 2
165	NEU1013	SE00102015	18/09/2025	5118 - 0
166	NEU1853	SE00102158	19/09/2025	6599 - 2
167	NEU1H57	SE00097978	07/09/2025	5010 - 0
168	NEU3019	SE00101715	05/09/2025	5010 - 0
169	NEU3019	SE00101716	05/09/2025	6653 - 1
170	NEU3378	SE00102125	16/09/2025	5045 - 0
171	NEU3390	SE00102576	29/09/2025	7340 - 0
172	NEU3C06	SE00102771	24/09/2025	7340 - 0
173	NEU5295	SE00102471	27/09/2025	6599 - 2
174	NEU5819	SE00102460	21/09/2025	5010 - 0
175	NEU5819	SE00102461	21/09/2025	5118 - 0
176	NEU5819	SE00102462	21/09/2025	6599 - 2
177	NEU6039	SE00102543	29/09/2025	5010 - 0
178	NEU6039	SE00102719	29/09/2025	6599 - 2
179	NEU6155	SE00101922	12/09/2025	7340 - 0
180	NEU6792	SE00100818	23/09/2025	7340 - 0
181	NEU7711	SE00100772	14/09/2025	5010 - 0
182	NEU7868	SE00101937	14/09/2025	7340 - 0
183	NEU8209	AF00014476	30/08/2025	5010 - 0
184	NEU8209	AF00014589	30/08/2025	6599 - 2
185	NEV0J38	SE00100276	14/09/2025	5010 - 0
186	NEV0J38	SE00100277	14/09/2025	6599 - 2
187	NEV3506	SE00102029	14/09/2025	7579 - 0
188	NEV3506	SE00102031	14/09/2025	5274 - 1
189	NEV3506	SE00102032	14/09/2025	5010 - 0
190	NEV3506	SE00102033	14/09/2025	5118 - 0
191	NEV3514	SE00098896	14/09/2025	7579 - 0
192	NEV9450	SE00101839	17/09/2025	7633 - 2
193	NEW1F08	SE00099363	21/09/2025	5045 - 0
194	NEW1F08	SE00099934	21/09/2025	6653 - 1
195	NEW3213	SE00102439	22/09/2025	7633 - 2
196	NEW3886	SE00102230	19/09/2025	7579 - 0
197	NEW4178	SE00102404	21/09/2025	5738 - 0
198	NEW4530	SE00100805	20/09/2025	5010 - 0
199	NEW4530	SE00100921	20/09/2025	6599 - 2
200	NEW4D06	SE00101394	30/09/2025	5185 - 1
201	NEW6457	SE00101830	09/09/2025	6599 - 2
202	NEW6457	SE00101869	09/09/2025	5010 - 0
203	NEW9788	AF00014453	17/09/2025	5185 - 1
204	NEX1364	AF00014577	15/09/2025	6599 - 2
205	NEX3454	SE00101881	11/09/2025	7340 - 0
206	NEX4316	SE00101740	07/09/2025	7625 - 1
207	NEX5537	SE00101696	07/09/2025	7625 - 1
208	NEX6223	AF00014479	22/09/2025	6599 - 2
209	NEX6223	AF00014480	22/09/2025	5010 - 0
210	NEX6277	SE00102106	15/09/2025	7340 - 0
211	NEX7230	SE00101730	07/09/2025	6769 - 0
212	NEX7749	SE00102775	24/09/2025	5010 - 0
213	NEX7749	SE00102778	24/09/2025	5118 - 0
214	NEX7749	SE00102779	24/09/2025	6599 - 2
215	NEX7E83	SE00102846	29/09/2025	7340 - 0

216	NEX7E83	SE00102847	29/09/2025	6041 - 2
217	NEX9174	SE00102122	16/09/2025	5010 - 0
218	NEX9174	SE00102123	16/09/2025	5118 - 0
219	NEX9605	SE00102260	20/09/2025	5010 - 0
220	NEY0375	SE00102676	23/09/2025	5010 - 0
221	NEY0375	SE00102679	23/09/2025	5118 - 0
222	NEY0375	SE00102680	23/09/2025	5274 - 1
223	NEY0375	SE00102682	23/09/2025	6599 - 2
224	NEY1255	AF00012151	25/08/2025	5010 - 0
225	NEY1255	AF00012152	25/08/2025	6599 - 2
226	NEY3671	SE00101875	09/09/2025	6599 - 2
227	NEY3829	SE00101874	09/09/2025	6599 - 2
228	NEY3829	SE00101887	09/09/2025	5010 - 0
229	NEY5767	SE00102656	23/09/2025	7633 - 2
230	NEY5A48	SE00101959	11/09/2025	6700 - 0
231	NEY6F23	SE00101852	13/09/2025	7633 - 2
232	NEY6H92	SE00102526	23/09/2025	6700 - 0
233	NEY8431	AF00014451	14/09/2025	5010 - 0
234	NEY9709	SE00102395	20/09/2025	5738 - 0
235	NEY9D73	AF00014483	02/09/2025	7366 - 2
236	NEZ0869	SE00101610	30/09/2025	5185 - 1
237	NEZ1608	SE00102506	28/09/2025	5037 - 1
238	NEZ1608	SE00102569	28/09/2025	5134 - 1
239	NEZ1608	SE00102570	28/09/2025	6599 - 2
240	NEZ2F51	SE00102533	27/09/2025	6700 - 0
241	NEZ6585	SE00102503	28/09/2025	5045 - 0
242	NEZ6585	SE00102504	28/09/2025	5142 - 0
243	NEZ7786	SE00101841	17/09/2025	6700 - 0
244	NEZ7787	SE00101797	09/09/2025	7625 - 1
245	NFA1323	AF00014470	09/09/2025	6599 - 2
246	NFA1323	AF00014474	09/09/2025	5010 - 0
247	NFA2H35	SE00100144	18/09/2025	5010 - 0
248	NFA2H35	SE00100145	18/09/2025	6653 - 1
249	NFA3238	SE00102093	18/09/2025	5010 - 0
250	NFA3238	SE00102094	18/09/2025	7340 - 0
251	NFA3426	SE00101697	05/09/2025	5010 - 0
252	NFA3500	AF00013970	09/09/2025	6599 - 2
253	NFA3500	SE00101773	09/09/2025	5010 - 0
254	NFA4190	SE00101811	08/09/2025	5010 - 0
255	NFA4190	SE00101812	08/09/2025	5118 - 0
256	NFA4190	SE00101814	08/09/2025	6599 - 2
257	NFA5303	AF00014587	29/08/2025	5010 - 0
258	NFA5303	AF00014588	29/08/2025	6599 - 2
259	NFA5J44	SE00101714	05/09/2025	5010 - 0
260	NFA6121	SE00101831	10/09/2025	7340 - 0
261	NFA6173	SE00099226	13/09/2025	6599 - 2
262	NFA6173	SE00100532	13/09/2025	5045 - 0
263	NFA6H75	SE00101751	08/09/2025	5010 - 0
264	NFA6H75	SE00101752	08/09/2025	6599 - 2
265	NFA7008	SE00102444	28/09/2025	7340 - 0
266	NFA7008	SE00102445	28/09/2025	6599 - 2
267	NFA8257	SE00102891	28/09/2025	5010 - 0
268	NFA8257	SE00102931	28/09/2025	5118 - 0
269	NFA8257	SE00102932	28/09/2025	6599 - 2
270	NFA8257	SE00102933	28/09/2025	7340 - 0
271	NFA9I68	SE00101214	27/09/2025	7340 - 0
272	NFB0928	SE00102539	23/09/2025	5185 - 1
273	NFB4825	AF00012685	26/09/2025	5010 - 0
274	NFB4E56	SE00102496	29/09/2025	5010 - 0
275	NFB4E56	SE00102579	29/09/2025	5118 - 0
276	NFB4E56	SE00102753	29/09/2025	7340 - 0
277	NFB6331	AF00005836	01/09/2025	5010 - 0
278	NFB6331	AF00005837	01/09/2025	5118 - 0
279	NFB7468	SE00101561	30/09/2025	5185 - 1
280	NFB8366	SE00102189	19/09/2025	5010 - 0

281	NOM8821	SE00100729	18/09/2025	6599 - 2
282	NOQ8420	SE00102568	01/10/2025	6599 - 2
283	NSV6E09	SE00101790	13/09/2025	7358 - 0
284	NUR6451	SE00101146	27/09/2025	7340 - 0
285	NWD6A92	SE00101817	17/09/2025	7633 - 2
286	NWD6A92	SE00101838	17/09/2025	5614 - 2
287	NZH2J08	SE00101970	15/09/2025	5010 - 0
288	NZH2J08	SE00101971	15/09/2025	5169 - 1
289	OCA7B56	SE00102608	28/09/2025	7579 - 0
290	OCA7B56	SE00102609	28/09/2025	5010 - 0
291	OCA7B56	SE00102610	28/09/2025	5118 - 0
292	OCA7B56	SE00102611	28/09/2025	5274 - 1
293	OCA7B56	SE00102612	28/09/2025	7048 - 1
294	OCA7B56	SE00102613	28/09/2025	7340 - 0
295	OSZ8925	AF00014557	09/09/2025	5010 - 0
296	PFC2239	SE00101891	10/09/2025	5274 - 1
297	PFC2239	SE00101892	10/09/2025	6599 - 2
298	PFJ3752	SE00101776	09/09/2025	7625 - 1
299	PHH0E46	SE00101769	13/09/2025	7633 - 2
300	POU7D33	SE00102127	16/09/2025	5843 - 3
301	PQS2445	SE00102348	24/09/2025	5428 - 2
302	PRX9D92	SE00102349	24/09/2025	5428 - 2
303	QEH9C18	SE00102595	22/09/2025	7625 - 1
304	QLN2112	SE00102944	29/09/2025	5738 - 0
305	QLN2444	SE00102511	24/09/2025	5185 - 1
306	QLN2J88	SE00099921	18/09/2025	5045 - 0
307	QLN2J88	SE00099926	18/09/2025	6599 - 2
308	QLN3042	SE00102738	28/09/2025	7340 - 0
309	QLN3523	SE00102592	22/09/2025	7625 - 1
310	QLN3B18	SE00102463	22/09/2025	7579 - 0
311	QLN3B18	SE00102464	22/09/2025	6599 - 2
312	QLN3D41	SE00102339	23/09/2025	5185 - 1
313	QLN3E48	AF00005341	14/09/2025	5010 - 0
314	QLN3E48	SE00101954	14/09/2025	5010 - 0
315	QLN3E48	SE00101956	14/09/2025	5118 - 0
316	QLN3E48	SE00101957	14/09/2025	7579 - 0
317	QLN4880	SE00102375	20/09/2025	7633 - 2
318	QLN4E68	SE00102534	23/09/2025	5185 - 1
319	QLN5C36	SE00102746	30/09/2025	7340 - 0
320	QLN6211	SE00101968	15/09/2025	5010 - 0
321	QLN6264	SE00102373	20/09/2025	5185 - 1
322	QLN6518	SE00100272	17/08/2025	6599 - 2
323	QLN6877	SE00102255	22/09/2025	5010 - 0
324	QLN6877	SE00102256	22/09/2025	5118 - 0
325	QLN6877	SE00102285	22/09/2025	7340 - 0
326	QLN6H28	SE00101825	11/09/2025	6173 - 2
327	QLN7F39	SE00102047	15/09/2025	7340 - 0
328	QLN8E28	SE00102797	26/09/2025	7625 - 2
329	QLN9477	SE00102809	29/09/2025	5185 - 2
330	QLO0077	AF00014528	09/09/2025	5010 - 0
331	QLO0240	SE00102469	22/09/2025	7633 - 2
332	QLO1379	SE00101805	08/09/2025	6173 - 2
333	QLO1D88	SE00100278	14/09/2025	7579 - 0
334	QLO2233	SE00102488	29/09/2025	5045 - 0
335	QLO2233	SE00102489	29/09/2025	5142 - 0
336	QLO2233	SE00102495	29/09/2025	7340 - 0
337	QLO2422	SE00102890	30/09/2025	7340 - 0
338	QLO2G89	SE00102786	24/09/2025	6599 - 2
339	QLO3542	SE00101729	07/09/2025	7625 - 1
340	QLO3586	SE00101904	14/09/2025	7340 - 0
341	QLO3J88	SE00101703	08/09/2025	5045 - 0
342	QLO4211	SE00102792	26/09/2025	7340 - 0
343	QLO6270	SE00101726	06/09/2025	6580 - 0
344	QLO7543	SE00102619	24/09/2025	5428 - 2
345	QLO7806	SE00098882	14/09/2025	5010 - 0

346	QLO7E57	SE00102261	20/09/2025	5010 - 0
347	QLO8112	SE00097981	09/09/2025	6599 - 2
348	QLO8130	AF00012161	18/09/2025	5010 - 0
349	QLP0196	SE00101796	09/09/2025	7625 - 2
350	QLP0415	SE00102119	15/09/2025	7340 - 0
351	QLP0818	SE00101721	06/09/2025	5452 - 5
352	QLP0174	SE00100146	18/09/2025	5037 - 1
353	QLP0174	SE00100148	18/09/2025	6599 - 2
354	QLP0174	SE00100191	18/09/2025	7340 - 0
355	QLP1165	SE00101855	12/09/2025	7633 - 2
356	QLP1165	SE00101868	12/09/2025	5185 - 1
357	QLP1502	SE00102457	21/09/2025	6653 - 1
358	QLP1502	SE00102458	21/09/2025	7340 - 0
359	QLP1502	SE00102459	21/09/2025	6599 - 2
360	QLP1605	SE00101766	10/09/2025	5010 - 0
361	QLP1605	SE00101767	10/09/2025	6637 - 2
362	QLP1H01	SE00102274	19/09/2025	6599 - 2
363	QLP2057	SE00098762	14/09/2025	6599 - 2
364	QLP2498	SE00102935	28/09/2025	5010 - 0
365	QLP2498	SE00102936	28/09/2025	5118 - 0
366	QLP2498	SE00102937	28/09/2025	7340 - 0
367	QLP2498	SE00102938	28/09/2025	6599 - 2
368	QLP4892	SE00101414	26/08/2025	5010 - 0
369	QLP4923	AF00014527	09/09/2025	5010 - 0
370	QLP4C64	SE00102467	23/09/2025	5185 - 1
371	QLP4E08	SE00102422	24/09/2025	6076 - 0
372	QLP4E08	SE00102424	24/09/2025	5274 - 1
373	QLP4J53	SE00102008	15/09/2025	5835 - 0
374	QLP5132	SE00100202	18/09/2025	6858 - 0
375	QLP5405	SE00102497	22/09/2025	7633 - 2
376	QLP5933	SE00100787	20/09/2025	5010 - 0
377	QLP5933	SE00100802	20/09/2025	6599 - 2
378	QLP5947	SE00102234	18/09/2025	7633 - 2
379	QLP6090	SE00102747	30/09/2025	7340 - 0
380	QLP6645	SE00101799	09/09/2025	5207 - 0
381	QLP7303	AF00011181	10/09/2025	6599 - 2
382	QLP7F39	SE00100794	18/09/2025	5045 - 0
383	QLP8172	SE00101734	07/09/2025	6653 - 1
384	QLP8502	SE00102726	01/10/2025	7340 - 0
385	QLP8502	SE00102727	01/10/2025	6637 - 1
386	QLP8669	SE00102664	23/09/2025	7633 - 2
387	QLP9H79	AF00012160	18/09/2025	5010 - 0
388	QLQ2787	SE00102232	18/09/2025	5185 - 1
389	QLQ2F99	SE00102637	25/09/2025	5452 - 1
390	QLQ3234	SE00101366	26/08/2025	5819 - 2
391	QLQ3318	SE00099178	14/09/2025	5045 - 0
392	QLQ3910	SE00100836	23/09/2025	5185 - 1
393	QLQ4D74	SE00101865	10/09/2025	7633 - 1
394	QLQ4F94	SE00102577	29/09/2025	7633 - 2
395	QLQ5748	SE00102262	20/09/2025	6599 - 2
396	QLQ5748	SE00102263	20/09/2025	5010 - 0
397	QLQ6218	AF00012676	30/08/2025	5010 - 0
398	QLQ6362	SE00102089	18/09/2025	5010 - 0
399	QLQ6362	SE00102091	18/09/2025	5118 - 0
400	QLQ6362	SE00102092	18/09/2025	7340 - 0
401	QLQ6677	SE00102340	23/09/2025	7633 - 2
402	QLQ6B51	SE00102575	23/09/2025	6955 - 0
403	QLQ7A84	SE00102702	23/09/2025	5045 - 0
404	QLQ7A84	SE00102703	23/09/2025	5037 - 1
405	QLQ7A84	SE00102704	23/09/2025	6599 - 2
406	QLQ8141	SE00102447	21/09/2025	7340 - 0
407	QLQ8769	SE00102851	29/09/2025	7579 - 0
408	QLQ8769	SE00102852	29/09/2025	5010 - 0
409	QLQ8901	SE00102046	16/09/2025	5452 - 5
410	QLQ8980	SE00102231	17/09/2025	6599 - 2

411	QLQ8A44	SE00100980	19/09/2025	5037 - 1
412	QLQ8A44	SE00100982	19/09/2025	5134 - 1
413	QLQ9730	AF00009329	30/08/2025	6599 - 2
414	QLQ9730	AF00014592	30/08/2025	5169 - 1
415	QLQ9F19	SE00098122	29/09/2025	7633 - 2
416	QLR0073	SE00102793	26/09/2025	7340 - 0
417	QLR0313	SE00101367	26/08/2025	5819 - 2
418	QLR0372	SE00100829	23/09/2025	7340 - 0
419	QLR1201	SE00102934	28/09/2025	5010 - 0
420	QLR1461	SE00102528	23/09/2025	5185 - 1
421	QLR1995	SE00102513	22/09/2025	7633 - 2
422	QLR1J72	SE00102291	19/09/2025	5614 - 2
423	QLR2H42	SE00102448	28/09/2025	7633 - 2
424	QLR3617	SE00102112	15/09/2025	5010 - 0
425	QLR3617	SE00102113	15/09/2025	5118 - 0
426	QLR3617	SE00102114	15/09/2025	6599 - 2
427	QLR3617	SE00102115	15/09/2025	7340 - 0
428	QLR3761	SE00101823	11/09/2025	6017 - 4
429	QLR3B86	SE00102258	20/09/2025	7340 - 0
430	QLR3B90	SE00102520	23/09/2025	5819 - 6
431	QLR4238	SE00100719	14/09/2025	6580 - 0
432	QLR4244	AF00012679	15/09/2025	6599 - 2
433	QLR4637	SE00102623	25/09/2025	5010 - 0
434	QLR4637	SE00102624	25/09/2025	5118 - 0
435	QLR4A71	SE00102808	28/09/2025	7340 - 0
436	QLR5390	SE00102153	18/09/2025	6599 - 2
437	QLR5709	SE00102329	20/09/2025	7340 - 0
438	QLR6C77	SE00101896	11/09/2025	6599 - 2
439	QLR6D50	SE00102037	13/09/2025	5738 - 0
440	QLR6G58	SE00102057	14/09/2025	5010 - 0
441	QLR6G58	SE00102058	14/09/2025	5118 - 0
442	QLR7705	SE00102653	27/09/2025	6017 - 5
443	QLR8049	SE00101590	07/09/2025	7633 - 2
444	QLR8082	SE00102812	27/09/2025	7633 - 2
445	QLR8563	SE00102284	24/09/2025	6599 - 2
446	QLR8563	SE00102378	24/09/2025	5045 - 0
447	QLR9399	AF00012683	26/09/2025	5045 - 0
448	QLR9399	AF00012684	26/09/2025	6599 - 2
449	QLR9495	SE00101923	12/09/2025	7340 - 0
450	QLS0188	SE00101784	13/09/2025	5967 - 0
451	QLS0E81	SE00101364	26/08/2025	5819 - 2
452	QLS1D99	SE00101854	12/09/2025	7633 - 2
453	QLS1F26	SE00102016	15/09/2025	5010 - 0
454	QLS1H52	AF00013124	23/09/2025	5010 - 0
455	QLS1I77	SE00102701	23/09/2025	5720 - 0
456	QLS2C71	SE00102314	23/09/2025	7340 - 0
457	QLS2I38	SE00102514	22/09/2025	7633 - 2
458	QLS3I33	SE00101087	23/09/2025	6653 - 1
459	QLS3I33	SE00101088	23/09/2025	7340 - 0
460	QLS3I33	SE00101089	23/09/2025	5010 - 0
461	QLS3I33	SE00101091	23/09/2025	5118 - 0
462	QLS4E09	SE00099179	18/09/2025	5010 - 0
463	QLS4J57	SE00101840	17/09/2025	7633 - 2
464	QLS5G09	SE00102600	22/09/2025	7625 - 2
465	QLS5J11	AF00010773	21/09/2025	5010 - 0
466	QLS6C65	SE00101864	10/09/2025	7340 - 0
467	QLS6G28	SE00102436	22/09/2025	7633 - 2
468	QLS6J41	AF00014545	17/09/2025	6599 - 2
469	QLS7A31	SE00101861	18/09/2025	5010 - 0
470	QLS7A31	SE00101862	18/09/2025	5118 - 0
471	QLS7A31	SE00101863	18/09/2025	7340 - 0
472	QLS7H32	SE00101768	13/09/2025	5819 - 2
473	QLS8B92	SE00101727	06/09/2025	7366 - 2
474	QLS8I88	SE00102088	16/09/2025	7340 - 0
475	QLT0C63	SE00100764	28/09/2025	7340 - 0

476	QLT1C43	SE00102429	22/09/2025	7633 - 2
477	QLT1E21	SE00100194	20/09/2025	5827 - 0
478	QLT2D37	SE00102593	24/09/2025	7633 - 2
479	QLT3F70	SE00101725	06/09/2025	5584 - 0
480	QLT4A84	SE00102330	20/09/2025	7340 - 0
481	QLT4C34	SE00102210	18/09/2025	6041 - 2
482	QLT4F79	SE00101960	14/09/2025	5274 - 1
483	QLT5B28	SE00101713	05/09/2025	6076 - 0
484	QLT6D32	AF00014559	14/09/2025	5010 - 0
485	QLT7B57	AF00013089	21/09/2025	5169 - 1
486	QLT7B57	AF00013090	21/09/2025	6599 - 2
487	QLT8A69	SE00102308	24/09/2025	5010 - 0
488	QLT8D30	SE00099367	26/09/2025	7633 - 2
489	QLT8J30	SE00101828	09/09/2025	6599 - 2
490	QLT8J30	SE00101829	09/09/2025	5010 - 0
491	QLT9B79	SE00101818	09/09/2025	5819 - 4
492	QRT3B25	SE00102790	25/09/2025	7579 - 0
493	QXT6B95	SE00102572	23/09/2025	5185 - 1
494	QXU3E42	SE00101724	06/09/2025	5452 - 5
495	QZK5G27	SE00101965	14/09/2025	6068 - 1
496	QZK5G27	SE00102512	22/09/2025	7633 - 2
497	RFU4D69	SE00101728	07/09/2025	6050 - 2
498	RMP2B45	SE00100692	16/09/2025	6599 - 2
499	RNC6B70	SE00101801	06/09/2025	7633 - 2
500	RPE1E96	SE00102101	16/09/2025	7633 - 2
501	RSK3D66	SE00101800	10/09/2025	7633 - 1
502	RUY6E27	SE00102625	25/09/2025	6025 - 0
503	RVA9C89	SE00101952	11/09/2025	5487 - 0
504	RV17I44	SE00102531	23/09/2025	5185 - 1
505	RXA5J11	AF00005424	14/09/2025	7579 - 0
506	SAK0D57	SE00101969	13/09/2025	6599 - 2
507	SAK0E37	SE00101890	11/09/2025	6599 - 2
508	SAK0F55	SE00102832	30/09/2025	7340 - 0
509	SAK0G54	SE00101876	09/09/2025	6599 - 2
510	SAK0J25	SE00102266	20/09/2025	5274 - 1
511	SAK0J25	SE00102267	20/09/2025	6068 - 1
512	SAK2B57	SE00102902	30/09/2025	7340 - 0
513	SAK2C69	SE00100139	21/09/2025	5169 - 1
514	SAK2E78	SE00102532	27/09/2025	6599 - 2
515	SAK2F46	SE00100812	27/09/2025	7633 - 2
516	SAK3A80	SE00102109	15/09/2025	5010 - 0
517	SAK3A80	SE00102110	15/09/2025	6599 - 2
518	SAK3C16	SE00101884	09/09/2025	5010 - 0
519	SAK3D77	SE00102799	26/09/2025	7625 - 2
520	SAK4C95	SE00101944	14/09/2025	7340 - 0
521	SAK4I88	AF00012153	31/08/2025	5010 - 0
522	SAK4J41	SE00098582	11/09/2025	5010 - 0
523	SAK4J41	SE00099223	11/09/2025	5010 - 0
524	SAK5A00	SE00102468	22/09/2025	7633 - 2
525	SAK5D76	SE00102716	28/09/2025	6599 - 2
526	SAK5F74	SE00101879	09/09/2025	5720 - 0
527	SAK5I81	SE00102527	23/09/2025	5185 - 1
528	SAK5J41	SE00102564	29/09/2025	5274 - 1
529	SAK5J41	SE00102565	29/09/2025	6076 - 0
530	SAK6D48	SE00101771	08/09/2025	6599 - 2
531	SAK6E83	SE00101851	13/09/2025	5452 - 3
532	SAK6F54	AF00006805	31/08/2025	5169 - 1
533	SAK6F54	AF00014593	31/08/2025	5010 - 0
534	SAK6H91	SE00102049	16/09/2025	5452 - 5
535	SAK7B16	SE00101856	12/09/2025	7633 - 2
536	SAK8B86	SE00101951	10/09/2025	5045 - 0
537	SAK8C72	SE00102912	30/09/2025	7340 - 0
538	SAK9H99	SE00102156	19/09/2025	6653 - 1
539	SAK9H99	SE00102157	19/09/2025	7340 - 0
540	SAL0B88	AF00012682	25/09/2025	5274 - 1

541	SAL0G72	SE00101832	10/09/2025	5550 - 0
542	SAL0H01	SE00101739	07/09/2025	7625 - 1
543	SAL1C69	SE00102617	24/09/2025	5428 - 2
544	SAL1E51	SE00102739	28/09/2025	5819 - 1
545	SAL1E85	SE00100715	13/09/2025	6599 - 2
546	SAL1E85	SE00100718	13/09/2025	5045 - 0
547	SAL2B93	SE00101682	07/09/2025	7633 - 2
548	SAL3B34	SE00102780	24/09/2025	5274 - 1
549	SAL3B34	SE00102783	24/09/2025	5835 - 0
550	SAL3G57	SE00101807	08/09/2025	6050 - 1
551	SAL4C80	SE00100308	10/09/2025	5010 - 0
552	SAL4C80	SE00100329	10/09/2025	5118 - 0
553	SAL4J16	SE00102298	22/09/2025	7340 - 0
554	SAL5A65	SE00102442	20/09/2025	7340 - 0
555	SAL6B68	AF00014565	15/09/2025	6599 - 2
556	SAL6B68	AF00014578	15/09/2025	5010 - 0
557	SAL6F83	SE00102888	28/09/2025	5185 - 2
558	SAL7E59	SE00102154	18/09/2025	5738 - 0
559	SAL7F02	SE00102116	15/09/2025	5819 - 4
560	SAL7F02	SE00102117	15/09/2025	7340 - 0
561	SAL7J16	SE00101924	12/09/2025	5720 - 0
562	SAL8C59	SE00102773	24/09/2025	7633 - 2
563	SAL8C67	SE00102582	23/09/2025	6564 - 0
564	SAL9J71	SE00102144	18/09/2025	5010 - 0
565	SAL9J71	SE00102145	18/09/2025	5118 - 0
566	SAL9J71	SE00102148	18/09/2025	7340 - 0
567	SAM0C58	SE00102626	24/09/2025	7340 - 0
568	SAM0F76	SE00102602	22/09/2025	7625 - 2
569	SAM0J81	SE00102705	25/09/2025	6076 - 0
570	SAM0J81	SE00102706	25/09/2025	5835 - 0
571	SAM1F05	SE00102465	21/09/2025	5010 - 0
572	SAM1F05	SE00102466	21/09/2025	6599 - 2
573	SAM1G15	SE00102287	19/09/2025	7579 - 0
574	SAM1H28	SE00102650	27/09/2025	5010 - 0
575	SAM1H28	SE00102651	27/09/2025	6599 - 2
576	SAM2A57	SE00102396	20/09/2025	6041 - 2
577	SAM2D57	SE00102249	20/09/2025	6700 - 0
578	SAM2J89	AF00014443	08/09/2025	5010 - 0
579	SAM3C00	SE00101683	07/09/2025	5010 - 0
580	SAM3C00	SE00101684	07/09/2025	7340 - 0
581	SAM3D68	SE00101847	12/09/2025	7633 - 2
582	SAM3E30	SE00102302	19/09/2025	5185 - 2
583	SAM4A22	SE00102831	30/09/2025	7340 - 0
584	SAM4E60	SE00102000	13/09/2025	5010 - 0
585	SAM4F86	SE00102905	30/09/2025	7340 - 0
586	SAM4H04	SE00100811	20/09/2025	5010 - 0
587	SAM4I64	SE00102635	24/09/2025	7625 - 2
588	SAM5B70	SE00102220	21/09/2025	5010 - 0
589	SAM5B70	SE00102221	21/09/2025	6637 - 1
590	SAM5B70	SE00102222	21/09/2025	7340 - 0
591	SAM5C33	SE00102162	16/09/2025	5010 - 0
592	SAM5C33	SE00102163	16/09/2025	5118 - 0
593	SAM5C33	SE00102165	16/09/2025	7340 - 0
594	SAM5C88	SE00102364	19/09/2025	5010 - 0
595	SAM5C88	SE00102368	19/09/2025	6637 - 2
596	SAM5I48	SE00101870	09/09/2025	5010 - 0
597	SAM5I48	SE00101871	09/09/2025	6637 - 1
598	SAM6B16	SE00102318	24/09/2025	5010 - 0
599	SAM6E54	SE00102806	29/09/2025	5819 - 6
600	SAM6H67	SE00101791	13/09/2025	5720 - 0
601	SAM6H67	SE00101792	13/09/2025	7340 - 0
602	SAM6H77	SE00101933	10/09/2025	5010 - 0
603	SAM6I24	SE00102244	20/09/2025	5010 - 0
604	SAM7A57	AF00014804	19/09/2025	6041 - 2
605	SAM7A57	AF00014805	19/09/2025	7340 - 0

606	SAM7B68	SE00102652	30/09/2025	7340 - 0
607	SAM7E60	SE00102136	18/09/2025	5908 - 0
608	SAM7G76	SE00101528	05/09/2025	7633 - 1
609	SAM7G93	SE00102017	18/09/2025	5010 - 0
610	SAM7G93	SE00102019	18/09/2025	5118 - 0
611	SAM7G93	SE00102020	18/09/2025	6653 - 1
612	SAM7G93	SE00102102	18/09/2025	6670 - 0
613	SAM7G93	SE00102103	18/09/2025	7340 - 0
614	SAM7H17	SE00100913	24/09/2025	5045 - 0
615	SAM7H17	SE00100915	24/09/2025	5142 - 0
616	SAM7I07	SE00101778	09/09/2025	7625 - 2
617	SAM8B34	AF00014546	11/09/2025	5010 - 0
618	SAM8C91	SE00102446	21/09/2025	6653 - 1
619	SAM8F98	SE00102233	18/09/2025	7340 - 0
620	SAM8I85	SE00101990	18/09/2025	5010 - 0
621	SAM8I85	SE00101991	18/09/2025	5118 - 0
622	SAM8I85	SE00101992	18/09/2025	7340 - 0
623	SAM9B68	SE00101753	06/09/2025	5428 - 2
624	SAM9D65	SE00102794	26/09/2025	7340 - 0
625	SAM9E50	SE00101946	13/09/2025	5037 - 1
626	SAM9E50	SE00101947	13/09/2025	5134 - 1
627	SPI6I23	SE00102095	18/09/2025	5010 - 0
628	SZC3B59	SE00102672	23/09/2025	7633 - 2
629	TGO0B67	AF00014383	17/09/2025	5010 - 0
630	TGO0D51	SE00102537	23/09/2025	7340 - 0
631	TGO0G77	SE00101857	12/09/2025	7633 - 2
632	TGO0I92	SE00102121	15/09/2025	7340 - 0
633	TGO1G34	SE00102311	23/09/2025	5010 - 0
634	TGO1G34	SE00102313	23/09/2025	5118 - 0
635	TGO1I38	SE00102835	29/09/2025	7340 - 0
636	TGO2A11	SE00102397	24/09/2025	7340 - 0
637	TGO2A19	SE00102131	18/09/2025	7633 - 2
638	TGO2B35	SE00101926	12/09/2025	7340 - 0
639	TGO2C47	SE00101932	10/09/2025	5010 - 0
640	TGO3B43	SE00101903	14/09/2025	7340 - 0
641	TGO3D00	SE00102390	20/09/2025	6041 - 2
642	TGO3D43	SE00099169	18/09/2025	5010 - 0
643	TGO3G26	SE00102253	22/09/2025	7340 - 0
644	TGO3H22	SE00101666	06/09/2025	5169 - 1
645	TGO3H24	SE00097986	18/09/2025	5010 - 0
646	TGO4J36	SE00102059	14/09/2025	5010 - 0
647	TGO4J36	SE00102060	14/09/2025	5118 - 0
648	TGO4J40	SE00101245	27/09/2025	6041 - 2
649	TGO4J60	SE00102270	18/09/2025	5010 - 0
650	TGO4J60	SE00102271	18/09/2025	5118 - 0
651	TGO5D62	SE00099186	20/09/2025	5010 - 0
652	TGO5F46	SE00102662	23/09/2025	5819 - 6
653	TGO5F64	SE00101671	06/09/2025	7340 - 0
654	TGO5F84	SE00102713	26/09/2025	5010 - 0
655	TGO5F84	SE00102714	26/09/2025	7048 - 1
656	TGO5F84	SE00102715	26/09/2025	7340 - 0
657	TGO6C72	SE00099224	12/09/2025	5010 - 0
658	TGO6E56	SE00102939	28/09/2025	5010 - 0
659	TGO6E56	SE00102940	28/09/2025	5118 - 0
660	TGO6E56	SE00102941	28/09/2025	7340 - 0
661	TGO6G47	SE00101718	06/09/2025	5452 - 5
662	TGO6G67	SE00099225	12/09/2025	7633 - 2
663	TGO6G95	SE00101668	06/09/2025	7340 - 0
664	TGO6H65	AF00012674	30/08/2025	6076 - 0
665	TGO7D13	SE00102149	18/09/2025	5010 - 0
666	TGO7D13	SE00102150	18/09/2025	5118 - 0
667	TGO7D89	AF00014477	03/09/2025	5010 - 0
668	TGO7F16	SE00101983	14/09/2025	5010 - 0
669	TGO7J28	SE00101993	18/09/2025	5010 - 0
670	TGO7J28	SE00101994	18/09/2025	5118 - 0

671	TGO7J28	SE00102003	18/09/2025	7340 - 0
672	TGO7J39	SE00102438	22/09/2025	7633 - 2
673	TGO7J66	SE00101712	08/09/2025	5452 - 3
674	TGO8A06	SE00102405	21/09/2025	7340 - 0
675	TGO8D05	SE00101834	10/09/2025	7340 - 0
676	TGO8D05	SE00101835	10/09/2025	6637 - 1
677	TGO8D05	SE00101845	10/09/2025	5010 - 0
678	TGO8D05	SE00102363	19/09/2025	5010 - 0
679	TGO8D05	SE00102369	19/09/2025	6653 - 1
680	TGO8D35	SE00101886	09/09/2025	5010 - 0
681	TGO8D74	SE00102021	15/09/2025	5010 - 0
682	TGO8E32	SE00102370	19/09/2025	5010 - 0
683	TGO8E32	SE00102371	19/09/2025	5118 - 0
684	TGO8E40	SE00102374	20/09/2025	5010 - 0
685	TGO8F92	AF00014384	18/09/2025	5010 - 0
686	TGO8G65	SE00102341	23/09/2025	7340 - 0
687	TGO8H87	SE00102181	16/09/2025	7340 - 0
688	TGO8H90	SE00102910	30/09/2025	7340 - 0
689	TGO8I96	SE00099192	20/09/2025	5037 - 1
690	TGO9A63	AF00012992	05/09/2025	7579 - 0
691	TGO9B80	SE00101889	11/09/2025	7340 - 0
692	TGO9D31	SE00102402	21/09/2025	7340 - 0
693	TGO9H55	SE00102547	29/09/2025	5037 - 1
694	TGO9H55	SE00102548	29/09/2025	5045 - 0
695	TGP0A21	SE00101850	13/09/2025	7633 - 2
696	TGP0C10	SE00102167	16/09/2025	5010 - 0
697	TGP0C10	SE00102174	16/09/2025	5118 - 0
698	TGP0C10	SE00102180	16/09/2025	7340 - 0
699	TGP0C85	SE00102789	25/09/2025	5010 - 0
700	TGP0D37	SE00102069	14/09/2025	7340 - 0
701	TGP0H03	SE00102889	28/09/2025	7340 - 0
702	TGP1A01	SE00100796	20/09/2025	5010 - 0
703	TGP1B12	SE00101929	14/09/2025	5010 - 0
704	TGP1B12	SE00101955	14/09/2025	5118 - 0
705	TGP1C26	SE00102913	30/09/2025	7340 - 0
706	TGP1C49	SE00101912	13/09/2025	5037 - 1
707	TGP1C49	SE00101913	13/09/2025	5134 - 1
708	TGP1E12	SE00102501	28/09/2025	7340 - 0
709	TGP1E38	SE00101695	07/09/2025	5045 - 0
710	TGP1H50	SE00101979	16/09/2025	5037 - 1
711	TGP1H74	SE00102841	29/09/2025	5819 - 2
712	TGP1I01	SE00102152	17/09/2025	6653 - 1
713	TGP1J21	SE00101082	20/09/2025	5010 - 0
714	TGP1J21	SE00101083	20/09/2025	5118 - 0
715	TGP1J21	SE00101084	20/09/2025	7340 - 0
716	TGP1J21	SE00102200	20/09/2025	5010 - 0
717	TGP1J21	SE00102205	20/09/2025	5118 - 0
718	TGP2F50	SE00101910	11/09/2025	7633 - 2
719	TGP2F68	SE00101741	09/09/2025	6653 - 1
720	TGP2F68	SE00101742	09/09/2025	5037 - 1
721	TGP2G79	SE00100919	24/09/2025	5010 - 0
722	TGP2G87	SE00102022	15/09/2025	5010 - 0
723	TGP2J12	AF00014475	11/09/2025	5010 - 0
724	TGP3C73	SE00102240	18/09/2025	5010 - 0
725	TGP3E74	SE00100985	20/09/2025	5010 - 0
726	TGP3E74	SE00100986	20/09/2025	5118 - 0
727	TGP3E74	SE00101078	20/09/2025	7340 - 0
728	TGP3G61	AF00012677	11/09/2025	5274 - 1
729	TGP3G61	AF00012678	11/09/2025	6637 - 1
730	TGP3G61	SE00101677	08/09/2025	5010 - 0
731	TGP3G61	SE00101678	08/09/2025	5118 - 0
732	TGP3G61	SE00101679	08/09/2025	6637 - 1
733	TGP3H31	SE00102254	22/09/2025	7340 - 0
734	TGP3J38	SE00102574	23/09/2025	7340 - 0
735	TGP3J66	SE00102038	13/09/2025	5010 - 0

736	TGP3J66	SE00102039	13/09/2025	5118 - 0
737	TGP4A27	SE00101813	09/09/2025	5819 - 6
738	TGP4A34	SE00102124	16/09/2025	5010 - 0
739	TGP4B18	SE00102352	18/09/2025	5010 - 0
740	TGP4B18	SE00102353	18/09/2025	5118 - 0
741	TGP4B18	SE00102356	18/09/2025	7340 - 0
742	TGP4C14	SE00102081	18/09/2025	6700 - 0
743	TGP4C16	SE00101916	13/09/2025	5010 - 0
744	TGP4C16	SE00101917	13/09/2025	5118 - 0
745	TGP4C18	SE00102654	29/09/2025	7340 - 0
746	TGP4C18	SE00102782	29/09/2025	5010 - 0
747	TGP4D98	SE00102663	23/09/2025	7340 - 0
748	TGP4G80	SE00102151	19/09/2025	5010 - 0
749	TGP4J66	SE00102455	29/09/2025	5010 - 0
750	TGP4J66	SE00102477	29/09/2025	5118 - 0
751	TGP4J66	SE00102478	29/09/2025	7340 - 0
752	TGP5D22	SE00102023	15/09/2025	5010 - 0
753	TGP5F97	SE00102788	25/09/2025	5010 - 0
754	TGP5H67	SE00100785	20/09/2025	5010 - 0
755	TGP5I62	SE00101743	09/09/2025	5010 - 0
756	TGP5I62	SE00101770	09/09/2025	6653 - 1
757	TGP5I62	SE00101788	09/09/2025	5118 - 0
758	TGP5I93	SE00102282	20/09/2025	5010 - 0
759	TGP5J40	SE00102208	19/09/2025	5010 - 0
760	TGP5J40	SE00102209	19/09/2025	5118 - 0
761	TGP6D37	SE00102067	14/09/2025	5010 - 0
762	TGP6D37	SE00102075	14/09/2025	5118 - 0
763	TGP6D37	SE00102077	14/09/2025	7340 - 0
764	TGP6D37	SE00102078	14/09/2025	6670 - 0
765	TGP6D37	SE00102079	14/09/2025	5274 - 1
766	TGP6E11	SE00102028	14/09/2025	5274 - 1
767	TGP6E19	SE00099191	18/09/2025	5010 - 0
768	TGP6E49	SE00102386	20/09/2025	5010 - 0
769	TGP6E49	SE00102387	20/09/2025	5118 - 0
770	TGP6E49	SE00102388	20/09/2025	7340 - 0
771	TGP6E56	SE00100727	28/09/2025	5010 - 0
772	TGP6G12	AF00013020	29/08/2025	6068 - 1
773	TGP6I46	SE00101754	06/09/2025	5010 - 0
774	TGP6I46	SE00101755	06/09/2025	5118 - 0
775	TGP6I46	SE00101756	06/09/2025	7340 - 0
776	TGP6I46	SE00101757	06/09/2025	7030 - 1
777	TGP6J25	SE00102493	29/09/2025	5010 - 0
778	TGP6J25	SE00102494	29/09/2025	5118 - 0
779	TGP7A40	SE00102085	14/09/2025	7579 - 0
780	TGP7A40	SE00102827	29/09/2025	5819 - 1
781	TGP7A58	SE00101859	13/09/2025	7579 - 0
782	TGP7C96	SE00102598	23/09/2025	5010 - 0
783	TGP7C96	SE00102599	23/09/2025	5118 - 0
784	TGP7C96	SE00102655	23/09/2025	6076 - 0
785	TGP7F28	SE00101872	09/09/2025	5010 - 0
786	TGP7F34	SE00101673	08/09/2025	7633 - 2
787	TGP7F82	AF00014823	04/09/2025	5010 - 0
788	TGP7G95	SE00102052	18/09/2025	5010 - 0
789	TGP7G95	SE00102053	18/09/2025	5118 - 0
790	TGP7G95	SE00102054	18/09/2025	7340 - 0
791	TGP7H00	SE00101723	07/09/2025	7625 - 1
792	TGP8A91	SE00099167	18/09/2025	5010 - 0
793	TGP8B62	SE00100388	19/09/2025	5010 - 0
794	TGP8B62	SE00100543	19/09/2025	5118 - 0
795	TGP8C58	SE00101995	13/09/2025	5010 - 0
796	TGP8C58	SE00101996	13/09/2025	5118 - 0
797	TGP8D34	SE00102303	19/09/2025	5819 - 7
798	TGP8J39	SE00102384	20/09/2025	5010 - 0
799	TGP8J39	SE00102385	20/09/2025	5118 - 0
800	TGP8J84	SE00100912	23/09/2025	7340 - 0

801	TGP9A39	SE00102096	18/09/2025	5010 - 0
802	TGP9A39	SE00102347	18/09/2025	5118 - 0
803	TGP9D10	SE00102257	20/09/2025	5010 - 0
804	TGP9D64	SE00102798	26/09/2025	7625 - 2
805	TGP9H74	SE00101878	09/09/2025	5010 - 0
806	TGP9J01	SE00102836	29/09/2025	7340 - 0
807	TGQ0A30	SE00102584	29/09/2025	6017 - 4
808	TGQ0B11	SE00101883	09/09/2025	5010 - 0
809	TGQ0C64	SE00101936	13/09/2025	5010 - 0
810	TGQ0C64	SE00101938	13/09/2025	5118 - 0
811	TGQ0E62	AF00014806	21/09/2025	5037 - 1
812	TGQ0G95	SE00101902	14/09/2025	7340 - 0
813	TGQ0H72	SE00102155	18/09/2025	5738 - 0
814	TGQ0I04	SE00101810	17/09/2025	7633 - 2
815	TGQ1A67	SE00102024	15/09/2025	5010 - 0
816	TGQ1B58	AF00014554	16/09/2025	5010 - 0
817	TGQ1C17	SE00102216	21/09/2025	5010 - 0
818	TGQ1C83	SE00102063	14/09/2025	5010 - 0
819	TGQ1C83	SE00102064	14/09/2025	5118 - 0
820	TGQ1C83	SE00102065	14/09/2025	6580 - 0
821	TGQ1C83	SE00102066	14/09/2025	7340 - 0
822	TGQ1J66	AF00013656	06/09/2025	6580 - 0
823	TGQ2C02	AF00003367	18/09/2025	5010 - 0
824	TGQ2C02	AF00003368	18/09/2025	6580 - 0
825	TOX8C74	SE00101765	10/09/2025	5614 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2025

Edvaldo Lima Mafra
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 124334

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 502/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0522/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA**, Motorista, que viajou

da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os municípios de Ferreira Gomes/AP, Porto Grande/AP e Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de conduzir o veículo da DIAGRO para transportar técnicos até as localidades acima citado.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 06/10/2025 ao dia 09/10/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 124320

PORTARIA Nº 503/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0523/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **DARCIO ANGELO BRAZÃO NUNES**, Auditor Fiscal Agropecuário, **JOÃO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe ULSA Oiapoque, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até as localidades de Rio Cassiporé e Br 156 Km 80, no Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar vigilância ativa e fiscalização de vacinação contra brucelose em propriedades rurais cadastradas no Município de Oiapoque.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 13/10/2025 ao dia 16/10/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 124321

PORTARIA Nº 504/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0524/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **DARCIO ANGELO BRAZÃO NUNES**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de audiência na CGE a ser realizada no dia 23/10/2025 referente a processo administrativo disciplinar em nome DARCIO ANGELO BRAZÃO NUNES.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 22/10/2025 ao dia 24/10/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 124324

PORTARIA Nº 505/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0526/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **FÁBIO ROMERO MAIA CARDOSO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **PATRÍCIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até o Município de Santana/AP (São Sebastião do Pirativa e Conceição do Maruanum), com a finalidade de realizar atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 09/10/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 124331

PORTARIA Nº 506/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.3472.0141/2025 ULSA - SANTANA/MAZAGÃO - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, em caráter excepcional, o horário de funcionamento da Unidade Local de Sanidade Agropecuária de Santana, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h30min às 18h.

Art. 2º O horário de atendimento ao público externo será das 7h30min às 13h30min.

Art. 3º A equipe de servidores da Unidade Local de Sanidade Agropecuária de Santana exercerão suas atividades em turnos, conforme as seguintes modalidades:

I - Servidores que exercerão suas atividades em jornada de 6 (seis) horas corridas, das 7h30min às 13h30min;

II - Servidores que exercerão suas atividades em jornada de 6 (seis) horas, das 12h00min às 18h00min, sendo o período das 13h30min às 18h00min destinado exclusivamente a atividades administrativas internas.

Parágrafo único. A designação dos servidores para cada uma das jornadas de trabalho será de responsabilidade do chefe imediato da Unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 124339

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 155/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.00 77.0559.0029/2025-NUCTAL-IEPA de 17 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30) no período de 09 a 21/11/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Outubro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 124341

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 130/2025 - JUCAP DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar, os termos da Portaria Nº 126/2025, publicado no DOE. Nº8.515 de 15.10.2025, que autorizou a servidora **ADRIANA DA SILVA PIMENTEL**, (Coordenadora Redesim/JUCAP), para deslocar-se de Macapá sede de suas atribuições, até Município de Vitória do Jari-AP, para participar da realização e apoio no treinamento dos servidores do município de Vitória do Jari-AP, de acordo com **Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2025-JUCAP**, entre os dias 22 a 24 de outubro de 2025.

Onde se lê:

Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2025-JUCAP.

Leia-se:

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024-JUCAP.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 124355

PORTARIA Nº 131/2025 - JUCAP DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar, os termos da Portaria Nº 127/2025, publicado no DOE. Nº.8.515 de 15.10.2025, que autorizou o servidor **SALONE SILVA LIMA** (Chefe da Unidade de Cadastro, Arquivo e Certidões) para a realização e apoio no treinamento dos servidores de acordo com o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2025-JUCAP e o servidor **MANOEL MARIA BENTES CARDOSO**, Motorista-PR, para deslocarem-se de Macapá sede de suas atribuições, até o município de Vitória do Jari/AP, para realizar o transporte da Coordenadora da REDESIM, que realizará a capacitação dos servidores da Instituição do referido município, no período de 22 a 24.10.2025.

Onde se lê:

Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2025-JUCAP.

Leia-se:

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024-JUCAP.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 124356

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025
JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP****PROCESSO N° 0056.1572.3100.0002/2025 - SG/JUCAP**

Ao Representante da Pessoa Física
ANA CAROLINA DE PAULA LIMA (parte interessada).
CPF:***.***.***-56

Endereço: Avenida Dionísio Augusto Costa Filho, 5154,
bairro: Novo Buritizal, Macapá/AP.

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria da tramitação do processo referenciado, que versa sobre a apuração do exposto no requerimento da Sra. **Ana Carolina de Paula Lima (CPF:***.***.***-56)**, no qual alega o registro de contrato social/alteração contratual realizado sem consentimento.

Ante o exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para tomar ciência da abertura de processo de Revisão ex officio, bem como, caso queira, apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, nos termos do §1º, do art. 115, da IN DREI 81/2020.**

Informa-se ainda que, os autos estarão a Vossa disposição, para consulta, caso necessário, bastando solicitar pelo e-mail: secretaria-geral@jucap.ap.gov.br

Atenciosamente,

Macapá - AP, 20 de outubro de 2025.

Andréa da Silva Pimentel
Secretária Geral/JUCAP

Protocolo 124343

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025
JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP****PROCESSO N° 0056.1572.3100.0002/2025 - SG/JUCAP**

Ao Representante da Pessoa Física
MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS (parte interessada). CPF: ***.***.***-34

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria da tramitação do processo referenciado, que versa sobre a apuração do exposto no requerimento da Sra. **Ana Carolina de Paula Lima (CPF:***.***.***-56)**, no qual alega o registro de contrato social/alteração contratual realizado sem consentimento.

Ante o exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para tomar ciência da abertura de processo de Revisão ex officio, bem como, caso queira, apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, nos termos do §1º, do art. 115, da IN DREI 81/2020.**

Informa-se ainda que, os autos estarão a Vossa disposição, para consulta, caso necessário, bastando solicitar pelo e-mail: secretaria-geral@jucap.ap.gov.br

Atenciosamente,

Macapá - AP, 20 de outubro de 2025.

Andréa da Silva Pimentel
Secretária Geral/JUCAP

Protocolo 124344

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025
JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP****PROCESSO N° 0056.1572.3100.0002/2025 - SG/JUCAP**

Ao Representante da Pessoa Jurídica
NOBILE ARTE LTDA (NIRE: 162001137756; CNPJ: 17.667.414/0001-71) (parte interessada).

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria da tramitação do processo referenciado, que versa sobre a apuração do exposto no requerimento da Sra. **Ana Carolina de Paula Lima (CPF:***.***.***-56)**, no qual alega o registro de contrato social/alteração contratual realizado sem consentimento.

Ante o exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para tomar ciência da abertura de processo de Revisão ex officio, bem como, caso queira, apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, nos termos do §1º, do art. 115, da IN DREI 81/2020.**

Informa-se ainda que, os autos estarão a Vossa disposição, para consulta, caso necessário, bastando solicitar pelo e-mail: secretaria-geral@jucap.ap.gov.br

Atenciosamente,

Macapá - AP, 20 de outubro de 2025.

Andréa da Silva Pimentel
Secretária Geral/JUCAP

Protocolo 124346

Rádio Difusora de Macapá**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 004/2025**

Processo N°: 0057.0618.6843.0004/2025

Devedor: RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ

Credor: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS AP LTDA

CNPJ: 51.835.451/0001-80

OBJETO:Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais), pelo fornecimento de serviços prestados limpeza e manutenção de centrais de ar-condicionado junto a Rádio Difusora de Macapá, correspondente ao período de 01/04/2025 a 01/05/2025.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA:

Os recursos necessários à consecução de que trata o presente objeto estão consignados no orçamento da RDM/AP, do exercício de 2025, classificação programática:

109212412200062178; Unidade Gestora: 090201; Fonte: 500 - outros recursos não vinculados de impostos; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

LILIAN DA SILVA MONTEIRO
Diretora-Presidente da RDM/AP
DECRETO Nº 6488/2025

Protocolo 124367

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 547/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0316/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Milton Miro Willms** - Gerente de Núcleo de ATER Indígena e **Darciane Pereira Gomes** - Extensionista Agropecuária, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de iniciar a execução de Metas do Plano de Trabalho do IEP 002/2025/ATER INDÍGENA, no período de **19 à 31 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 124387

PORTARIA N.º 548/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0316/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Fátima Marizia Santos do Nascimento** - Extensionista Social, que se deslocou do ESLOC/Macapá até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de iniciar a execução de Metas do Plano de Trabalho do IEP 002/2025/ATER INDÍGENA, no período de **19 à 31 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 124388

PORTARIA N.º 549/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0316/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maurício Cardoso Rodrigues** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou do ESLOC/Calçoene até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de iniciar a execução de Metas do Plano de Trabalho do IEP 002/2025/ATER INDÍGENA, no período de **19 à 31 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 124390

PORTARIA N.º 550/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0072/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Rogério Bahia da Silva** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Serra do Navio - AP**, com o objetivo realizar apoio logístico no transporte de materiais doados pelo CODEVASF, no dia **14 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 124391

PORTARIA N.º 551/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0318/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Coordenador de Finanças, **Orlando Martins Carvalho** - Chefe de Unidade de Abastecimento e do Colaborador Eventual **Sandro Martins Carvalho** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de Água Branca do Cajari** e municípios de **Vitória do Jari e Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar vistoria técnica administrativa para a viabilidade de execução do Projeto ATER Mecanização, no período de **15 a 17 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 124392

PORTARIA N.º 552/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0319/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **João Carlos Ferreira Vaz** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal e **Eliene Maciel dos Santos Fonseca** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram do ESLOC/ Ferreira Gomes até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de realizar visitas de acompanhamento às mulheres beneficiárias do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº

11.452, de 22 de março de 2023, no período de **21 a 23 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 124394

PORTARIA N.º 553/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0320/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou do ESLOC/Porto Grande até o município de **Pedra Branca - AP**, com o objetivo de realizar ações de enfrentamento à doença da Vassoura de Bruxa da Mandioca no Território Indígena Wayãpi em ação conjunta com da FUNAI, IEPÉ e RURAP, IEP 002/2025/ATER INDÍGENA, no período de **17 à 31 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 124396

PORTARIA N.º 554/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0321/2025 - NP/RURAP**,

ESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Emeli Araújo Rodrigues** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal/Oiapoque, **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte, **Roodervan Hortensio**

dos Santos - Técnico em Extensão Rural, **Geraldo do Nascimento Campos** - Assessor Técnico e **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque até **Aldeias Indígenas da BR 156** e dos **Rios Oiapoque e Juminã e BR 156**, com o objetivo de realizar visitas técnicas para a elaboração de levantamento territorial e cadastramento das famílias indígenas no Projeto ATER Indígena - IEP nº 002/2025, no período de **20 a 25 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 124398

PORTARIA N.º 555/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0073/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Raimundo Maranhão Souto Filho** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Cutias - AP**, com o objetivo realizar apoio logístico em atividade coletiva do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no dia **15 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 124400

PORTARIA N.º 556/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0317/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Deosgenes Alves dos Santos** - Coordenador Regional Leste e **Luiz Augusto Viana Ruela** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí** e municípios de **Cutias e Itaúbal - AP**, com o objetivo de realizar reunião com beneficiárias do ATER MULHER e fazer alinhamento de atividades com os chefes de unidades locais, no período de **15 a 17 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 124401

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 991/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o **PROCESSO** Nº 0022.0607.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo Nº 0022.0607.1202.0001/2025.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- **Luciano Araujo Pereira - Docente , Matrícula: 01076612-0-1;**

- **Marcus Vinícius Gonçalves da Silva Sousa - Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças - Matrícula: 0117641-2-01;**

- **Endrill dos Santos da Ponte - Técnico em Tecnologia da Informação - Matrícula: 0120106-9-01.**

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar a partir da data da publicação no DOE.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 124351

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 102 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.2886.0338/2025 GAB - ARSAP, datado de 20/10/2025, do GABINETE ARSAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Oiapoque, com o objetivo de acompanhar o Diretor-Presidente, Sr. Luiz Otávio de Figueiredo Campos, no período de **20 a 22 de outubro de 2025**.

• José Luiz Fernandes Guedes.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima designado, deverá encaminhar à CAF/ARSAP, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 124404

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 193/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Documento Nº **230202.0069.1963.0043/2025** da UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS - UCCC/APTERRAS, datado em 20 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscalização do Pedido de Utilização nº 001/2025 do processo de utilização nº 00006/AMAPATERRAS/2025 o servidor **Airton José Picanço Camorim**, para atuar no recebimento, coordenação e fiscalização dos veículos modelo Pickup adquiridos do fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 124304

PORTARIA (P) Nº 194/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 188/2025-GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.517, pág. 79, de 17 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ORIMAX MONTEIRO CRUZ - ENGENHEIRO FLORESTAL, LÍVIA MARQUES DE JESUS - RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL I e MOISES DUTRA QUARESMA - CHEFE DE UNIDADE, para viajar da cidade de Macapá, até a GLEBA MACACOARI- Localizado nos Municípios de Macapá, Cutias e Itaubal, com o objetivo de Realizar Vistoria Rural em 15 imóveis previamente identificados nas GLEBA MACACOARI- Localizado nos Municípios de Macapá, Cutias e Itaubal. O veículo será conduzido pelo servidor Moises Dutra Quaresma."

LEIA-SE: "Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ORIMAX MONTEIRO CRUZ - ENGENHEIRO FLORESTAL, LÍVIA MARQUES DE JESUS - RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL I e MOISES DUTRA QUARESMA - CHEFE DE UNIDADE, para viajar da cidade de Macapá, até a GLEBA MACACOARI- Localizado nos Municípios de Macapá, Cutias e Itaubal, com o objetivo de Realizar Vistoria Rural em 15 imóveis previamente identificados nas GLEBA MACACOARI- Localizado nos Municípios de Macapá, Cutias e Itaubal, **no período de 21 a 29 de outubro de 2025**. O veículo será conduzido pelo servidor Moises Dutra Quaresma."

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 124354

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA À PORTARIA Nº 307/2025-GAB/SVS/AP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Autorizar o suprimento de fundos para a unidade gestora: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no valor total de R\$ 29.953,00, para atender despesa de pequeno vulto como aquisição de material de consumo, prestação de serviço de pessoa jurídica e física desta Secretaria, conforme especificado no PROCESSO Nº 0052.0127.2461.0014/2025 - DEA/SVS.

Art. 2º O suprimento de fundos será utilizado para cobrir as seguintes despesas:

I. Material de consumo: R\$ 953,00

II. Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 15.000,00

III. Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 14.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o suprimento de fundos para a unidade gestora: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no valor total de R\$ 29.953,00, para atender despesa de pequeno vulto como aquisição de material de consumo e prestação de serviço de pessoa jurídica desta Secretaria, conforme especificado no PROCESSO Nº 0052.0127.2461.0015/2025 - DEA/SVS

Art. 2º O suprimento de fundos será utilizado para cobrir as seguintes despesas:

I. Material de consumo: R\$ 9.953,00

II. Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 20.000,00

A presente errata entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 124435

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 219/2025 - AMPREV

Dispõe sobre a designação de Fiscal Técnico e Administrativo para acompanhamento da execução de contratação formalizada por documento equivalente.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais vigentes, são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0314/2025 - GEAD/AMPREV.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que a contratação referente à [descrever o objeto da contratação, ex: *prestação de serviço de coffee break durante a Audiência Pública da AMPREV*], foi realizada por meio de **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da mesma lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a formalização por contrato foi substituída por **documento equivalente**, especificamente a **Nota de Empenho nº 000392/2025** e o respectivo **Termo de Referência**, que contém as condições essenciais da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lusiane Oliveira Flexa**, Advogada da Amapá Previdência - AMPREV, para atuar como **Fiscal Técnico e Administrativo**, com a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e atestar a execução do Processo nº 2025.186.1001869PA, que entre si celebram a Amapá Previdência/AMPREV empresa **V. C. Ribeiro - Dedo de Moça**, que tem como o objeto para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break completo para até 150 (cento e cinquenta) participantes, durante a audiência pública da Amapá Previdência - AMPREV.

Art. 2º Compete ao Fiscal designado zelar pelo cumprimento das condições ajustadas, promovendo o registro de ocorrências, a comunicação de irregularidades e a emissão dos atestados de conformidade da entrega e/ou da prestação dos serviços e certificação da Nota Fiscal e Certidões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 124357

PORTARIA Nº 219/2025 - AMPREV

Dispõe sobre a designação de Fiscal Técnico e Administrativo para acompanhamento da execução de contratação formalizada por documento equivalente.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais vigentes, são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0314/2025 - GEAD/AMPREV.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que a contratação referente à aquisição de camisas pólo personalizadas com logomarca da AMPREV, *durante a Audiência Pública da AMPREV*, foi realizada por meio de **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da mesma lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a formalização por contrato foi substituída por **documento equivalente**, especificamente a **Nota de Empenho nº 000393/2025** e o respectivo **Termo de Referência**, que contêm as condições essenciais da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lusiane Oliveira Flexa**, Advogada da Amapá Previdência - AMPREV, para atuar como **Fiscal Técnico e Administrativo**, com a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e atestar a execução do Processo nº 2025.186.1001868PA, que entre si celebram a Amapá Previdência/AMPREV empresa **DSB ART E CRIAÇÃO LTDA**, que tem como objeto aquisição de camisas pólo personalizadas com logomarca da AMPREV em tecido de qualidade, para o uso pela equipe da organização e cerimonial durante a audiência pública da Amapá Previdência - AMPREV.

Art. 2º Compete ao Fiscal designado zelar pelo cumprimento das condições ajustadas, promovendo o registro de ocorrências, a comunicação de irregularidades e a emissão dos atestados de conformidade da entrega e/ou da prestação dos serviços e certificação da Nota Fiscal e Certidões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 124359

PORTARIA Nº 220/2025 - AMPREV

Dispõe sobre a designação de Fiscal Técnico e Administrativo para acompanhamento da execução de contratação formalizada por documento equivalente.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais vigentes, são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0314/2025 - GEAD/AMPREV.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que a contratação referente à aquisição de materiais de escritório, serviços gráficos e de publicidade a *Audiência Pública da AMPREV*, foi realizada por meio de **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da mesma lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a formalização por contrato foi substituída por **documento equivalente**, especificamente a **Nota de Empenho nº 000394/2025** e o respectivo **Termo de Referência**, que contêm as condições essenciais da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Wedson de Castro dos Santos**, Assessor nível I da Amapá Previdência - AMPREV, para atuar como **Fiscal Técnico e Administrativo**, com a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e atestar a execução do Processo nº 2025.186.901858PA, que entre si celebram a Amapá Previdência/AMPREV empresa **DSB ART E CRIAÇÃO LTDA**, que tem como objeto aquisição de materiais de escritório, serviços gráficos e de publicidade, nos quantitativos e especificações indicados, destinados à realização da 5ª Audiência Pública de Prestação de Contas da Amapá Previdência, durante a audiência pública da Amapá Previdência - AMPREV.

Art. 2º Compete ao Fiscal designado zelar pelo cumprimento das condições ajustadas, promovendo o registro de ocorrências, a comunicação de irregularidades e a emissão dos atestados de conformidade da entrega e/ou da prestação dos serviços e certificação da Nota Fiscal e Certidões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 124358

TERMO DE RATIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 013/2023 - CPL/AMPREV

Considerando o amparo legal no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, considerando ainda, que a organizadora do evento é uma conceituada Associação que atua na área de capacitação e desenvolvimento na seara dos Regimes Próprios de Previdência Social do Brasil, neste ato, decidido pela contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO - IBDP - CNPJ: 06.136.459/0001-01**, no valor total de **2,800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, concernente às inscrições das representantes da Amapá Previdência, que participaram do XIX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, realizado em Brasília -DF, no período de 02 e 03/10/2025, conforme programação que pode ser acessada nos autos do processo, indicadas abaixo:

- Rafaela Costa de Souza Queiros - Advogada;
- Elaine da Costa Pereira - Advogada.

RATIFICO nos termos do Parecer Jurídico nº 850/2025 - PROJUR, bem como à luz do Manifestação Técnica nº1332/2025 - CI/AMPREV, a Justificativa nº 013/2025 - CPL/AMPREV da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e determino que autos prossigam nos seus ulteriores de direito.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 124307

Fundação Tumucumaque

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da Lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010:

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, que institui o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no Estado do Amapá; Considerando os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, os arts. 74, 80, 81 e 83, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sobre a organização da Administração Federal.

CONSIDERANDO A Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

CONSIDERANDO O Art. 5º do decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que diz o ordenador de Despesa é a autoridade competente para assinar, em nome da Unidade Gestora, a Portaria de Concessão de Suprimento de Fundos e para indicar portadores do Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome de **Eunice Amanda Oliveira Lacerda**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº.*** 737/AP e inscrita no CPF sob o nº. ***.600.972-**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa, do Estado do Amapá - FAPEAP, nos termos dos artigos da Lei 3084/2024 e do Decreto regulamentador nº 6604/2024, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa da Fundação.

Art. 2º. A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho nº. 1.19.122.0006.2291, Fonte: 500, no Elemento de Despesa 339030, valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e no Elemento de Despesa 339039 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento a serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa da Fundação

Art. 3º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, do adiantamento e será apresentada à respectiva unidade de finanças ou contabilidade do órgão dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação, constituída, apresentando todos os comprovantes e documentos necessários para a devida comprovação das despesas realizadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de outubro de 2025.

Protocolo 124260

PORTARIA No 096/2025 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010.

Considerando a necessidade de compor a Comissão Avaliativa - CA formada por servidores da FAPEAP, sob a coordenação da Coordenadoria Científica e Tecnológica/ FAPEAP, para cumprir com a finalidade do item 11 da Chamada pública nº 006/2025-FAPEAP/SETEC PRÊMIO AMAPÁ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LÁUREA: "ROBÉRIO NOBRE" - 5ª EDIÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliativa - CA abaixo, sob a presidência da primeira, conforme Chamada pública nº 006/2025-FAPEAP/SETEC PRÊMIO AMAPÁ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LÁUREA: "ROBÉRIO NOBRE" - 5ª EDIÇÃO :

- Jessica Mayara Lima Ramires - CCT/FAPEAP;
- Gabriel Eudes de Amorim Lima - CCT/FAPEAP;
- Naiza Dias Ferreira - CCT/FAPEAP;
- Karolliny Diniz Senamaud - CCT/FAPEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Outubro de 2025

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 124393

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA N° 137/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7538, de 06 de agosto de 2025 (DIOFE N° 8.462); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA e **OFÍCIO N° 310201.0077.2618.0389/2025 CESEIN - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Amapá: **CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Gerente do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina; **IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA**, Especialista Socioeducativo - Psicóloga; e **CASSINEIDE MACHADO CORDEIRO**, Gerente de Núcleo de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Projetos, para se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de **22 a 23 de outubro de 2025**, para diligência em favor de socioeducandos junto à sede do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO COSTA
Diretora-Presidente da FSA
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 124379

Fundação Marabaixo

PORTARIA N° 116/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Homologar o deslocamento das servidoras Josilana da Costa Santos, Edicleia da Costa Ribeiro, Mariele Moraes dos Santos e Wendel Marques Uchoa da sede de suas atribuições Macapá até o município de Itaúbal, para ministrar oficina de percussão pelo projeto marabaixando pelo amapá inteiro no dia 18 de outubro.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 124257

PORTARIA N° 117/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- excluir os nomes das servidoras Josilana da Costa Santos, Angela Claudia da Costa Miranda e Leonilza Menezes da Silva da PORTARIA N° 88/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO publicada no Diário Oficial nº 8.462 Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de outubro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 124395

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP, a Licença de Instalação (LI), que destina-se à atividade de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS CENTRAIS DE MACAPÁ (CURIAÚ), objeto do convênio nº 894316/2019 - Calha Norte. Data da assinatura: 17/10/2025.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 124303

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 035/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 035/2025**, que tem por objeto: **Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, que atenderão às demandas de premiação do Concurso Melhor Arrazoado Forense 2025, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0008991/2025-85.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação:
a partir de 20/10/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, **UASG nº 925037.**
Nº da licitação: 90035/2025.
Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 11/11/2025.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 21/10/2025.

MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 124158

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/MP-AP
REPETIÇÃO**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CALIBRAÇÃO RASTREAVEL COM SELO RBC DE EQUIPAMENTOS, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0001.0005527/2024-93. Recebimento de Propostas e documentação: 24/10/2025 às 10:00h (horário Brasília) pelo email: licitacoes@mpap.mp.br. O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes, endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 21/10/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratações/MPAP

Protocolo 124335

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025-REPETIÇÃO**

Referente a Dispensa de Licitação nº 013/2025-MPAP, Objeto(resumo): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CALIBRAÇÃO RASTREAVEL COM SELO RBC DE EQUIPAMENTOS, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0001.0005527/2024-93. O Secretário-Geral resolve HOMOLOGAR o processo em epígrafe que teve o seguinte resultado: FRACASSADO. Restou Fracassado uma vez que a empresa participante não atendeu ao critério de envio dos Equipamentos, demonstrando desconformidade com as especificações do Termo de Referência. Todas as informações e atos inerentes a presente Dispensa, encontram-se disponíveis no site www.mpap.mp.br e nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

Homologo, na forma da Lei nº 14.133/21.
Dr. André Luiz Dias Araujo
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO GERAL MP/AP

Protocolo 124336

Tribunal de Justiça**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para aquisição de cadeira de rodas manuais. Sessão pública: dia 04/11/2025, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

Leonardo da Costa Nascimento
Secretário de Contratações e Convênios, em exercício
Protocolo 124427

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO CONTRATO N.º 036/2025
VINCULADO AO PROCESSO SEI N.º 25.0.000007413-9**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata do Contrato n.º 036/2025-DPE/AP, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, como contratante e a empresa **GAMA ENGENHARIA LTDA**, sob o CNPJ nº 49.614.391/0001-23, como contratada, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá n.º 138, de 07 de agosto de 2025, com circulação em 07 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.466, de 07 de agosto de

2025, e no Diário Oficial da União n.º 157 com circulação em 20 de Agosto de 2025 e publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá n.º 152, de 26 de agosto de 2025, com circulação em 26 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.479, de 26 de agosto de 2025.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2025-DPE/AP

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2025-DPE/AP, VINCULADO AO CONVÊNIO N.º 959771/2024.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 124385

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Defensor Público - Geral no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, ADJUDICA o item 01 ao licitante vencedor, a empresa GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ sob o n.º 09.632.033/0001-29 no valor global de R\$ 4.762.690,20 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos); Neste ato HOMOLOGA o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - DPE/AP, PNCP N.º 90001, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obra e serviços engenharia para a CONSTRUÇÃO DA SEDE REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, em face do CONVÊNIO 227/DPCN/2023, (TRANSFEREGOV N.º 951629/2023), celebrado entre a UNIÃO e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público - Geral do Estado do Amapá

Protocolo 124407

Prefeitura de Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 028/2025-CPL/SEGOV

Processo Administrativo n.º. 3401.0989/2025 - SEMOB/PMM. O presente certame tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ÁREA URBANA COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS, MEIO-FIO E

SARJETAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ CONVÊNIO Nº 954975/2023, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 06/11/2025 às 09h30min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

Andre Luis de Lima Moraes

Agente de Contratação/PMM

Protocolo 124076

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 049/2025 /SEGOV

Processo Administrativo nº 098/2025 - SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESGOTAMENTO DE FOSSAS POR MEIO DE SISTEMA DE JATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO; LIMPEZA DE SUMIDOUROS E DESOBSTRUÇÃO DA CAIXA DE GORDURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMM**, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 06/11/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90077/2025.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

EMANOEL DOS SANTOS VALENTIM

Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 124108

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 050/2025 - CPL/SEGOV

Processo Administrativo nº 1.111/2025-SEMED/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em geral para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Macapá - SEMED. Abertura da Licitação: Dia 06/11/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90079/2025.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 124167

Prefeitura de Oiapoque

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2025-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 247/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e

Licitações-CCL, torna público que no dia 07 de novembro de 2025, às 08h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª MARIA LEOPOLDINA AMARAL RODRIGUES, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 17 de outubro de 2025

JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 124377

Publicações Diversas

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS - TRIÊNIO 2026/2028

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - SINDSEL/AP, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme disposto nos artigos 41 a 49 do Estatuto Social, torna público o presente Edital Complementar ao Edital de Convocação para a Eleição Sindical, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá em 13 de outubro de 2025, convocando todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, especialmente conforme o art. 8º, incisos II e III, para participarem do processo eleitoral destinado à eleição da nova Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal, bem como de seus respectivos suplentes, para o mandato de 3 (três) anos, compreendido entre 01/01/2026 e 31/12/2028.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia 02/12/2025 (Terça-Feira), no horário das 09h00 às 17h00, na sede do SINDSEL/AP, situada na Av. Almirante Barroso nº 2492 - Bairro Santa Rita - Macapá/AP.

2. REGISTRO DE CHAPAS

O prazo para registro de chapas será de até 10 (dez) dias úteis anteriores à data do pleito. O registro deverá ser feito na Secretaria do Sindicato, no horário das 08h00 às 18h00, mediante protocolo de requerimento assinado pelo candidato à função de Diretor-Secretário da chapa, acompanhado da documentação exigida.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REGISTRO DE CHAPA

Cada chapa deverá apresentar:

1. Requerimento de registro da chapa, assinado pelo candidato a Diretor-Secretário (Modelo fornecido pela secretaria do sindicato);
2. Relação nominal dos candidatos com indicação dos cargos a que concorrem (Modelo fornecido pela secretaria do sindicato);
3. Cópia do documento de identidade e CPF de cada candidato;

4. Certidão de tempo de filiação ao sindicato (mínimo de 180 dias para elegibilidade), emitido pela secretaria do sindicato;
5. Declaração individual de cada candidato de que está ciente e de acordo com sua inclusão na chapa (Modelo fornecido pela secretaria do sindicato);
6. Comprovante de vínculo efetivo com a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (CONTRACHEQUE OU TERMO DE POSSE);
7. Comprovante de quitação com as obrigações estatutárias (certidão emitida pela secretaria do sindicato).
8. Certidões obrigatórias para cada candidato:
 - a) Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual do Amapá;
 - b) Certidão negativa criminal da Justiça Federal do Amapá;
 - c) Certidão de quitação eleitoral;
 - d) Certidão de crimes eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral.

4. COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas deverão ser completas, contendo os seguintes cargos:

DIRETORIA COLEGIADA	
Diretoria Colegiada (Titulares):	Suplentes da Diretoria Colegiada:
1. Diretor-Secretário	6. Suplente 1
2. Diretor Tesoureiro	7. Suplente 2
3. Diretor de Divulgação e Imprensa	8. Suplente 3
4. Diretor de Relação Sindical e Assuntos Jurídicos	9. Suplente 4
5. Diretor de Patrimônio, Esporte e Lazer	10. Suplente 5

CONSELHO FISCAL	
Conselho Fiscal (Titulares):	Suplentes do Conselho Fiscal:
1. Conselheiro Fiscal 1	4. Suplente 1
2. Conselheiro Fiscal 2	5. Suplente 2
3. Conselheiro Fiscal 3	6. Suplente 3

5. IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS

O prazo para impugnação de chapas será de 02 (dois) dias úteis, contados do término do período de inscrição. As impugnações deverão ser fundamentadas e protocoladas na Secretaria do Sindicato.

6. SISTEMA DE VOTAÇÃO

A eleição será realizada por escrutínio secreto, com cédula única contendo o nome e número das chapas. Não será admitido voto por procuração ou domiciliar.

7. APURAÇÃO E RESULTADO

Apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos. Em caso de empate, ou de chapa única que não conseguir metade mais um dos votos apurados, será convocada nova Assembleia Geral para nova eleição no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, além de afixado na sede do Sindicato e nas dependências da Assembleia Legislativa.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

José Cosme de Oliveira Lobato
Diretor-Secretário

Protocolo 124083

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3007 E

CARLOS ANTONIO RIBEIRO DE PAIVA, CARLOS EDUARDO DEMAZE, CARLOS EDUARDO NUNES MARTINS, CARLOS HENRIQUE ALVES DE MELLO, CARLOS HENRIQUE MOREIRA JANUARIO, CARLOS HENRIQUE SILVA DE ASSIS, CARLOS HENRIQUE TELES RAMOS, CARLOS JORGE DA CRUZ, CARLOS MARCELO DA LUZ, CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SÁ, CARLOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS, CAROLAINA CRISTINA DE PAULA, CAROLINA CARLETTI, CAROLINA CARMO DOS ANJOS SILVA, CAROLINA DA SILVA MOREIRA, CAROLINE CRISTINA BARBOSA EHMS, CAROLINE ELIAS RODRIGUES, CAROLINE LIMA DA PAZ, CAROLINE MARQUES DOS SANTOS, GIOVANA CAROLINE MOLINARI, CAROLINE PEREIRA DIAS TROTTO DOS SANTOS, CÁSSIA CRISTINA WOLF HERMINIO, CASSIO DOS SANTOS ALEXANDRINO, CATARINA VITÓRIA VIEIRA, CATIA VIVIANE WIATROSKI, CAUANI RODRIGUES PINHEIRO, CECILIA MARIA ESTANISLAU DE CASTRO, CELI GIOVANA DA SILVA MARINHO, CÉLIA DOS SANTOS BORGES, CELINA GABRIELA DE CASTRO JORDÃO, CÉLIO DOS SANTOS PEREIRA, CÉLIO ROBERTO DA SILVA SOARES, CELSO JOÃO VIEIRA, CHARLES CARVALHO MOTA, CHIRLEI MORAES DE MENEZES, CHRISTIAN BRITO GONÇALVES, CHRISTOPHER ANTUNES, CINTHIA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE, CINTIA DOS SANTOS ALVES, CINTIA VENEGA SOUZA, CLAUDAIR KOHLER MULLER, CLAUDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA, CLAUDEMIR VIEIRA LOPES, CLAUDENISE APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO, CLAUDETE DE FATIMA BIESEK, CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS, CLAUDIA OLIVEIRA CASTRO, CLAUDIA REGINA LOPES, CLAUDINA PEREIRA MEIRA.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 124305

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES

ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio P - 3003 N

ALEXANDRE DE ALCANTARA RODRIGUES, ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA, BEATRIZ COSTA DA SILVA, CARLOS ANDRÉ DE LIMA CARNEIRO, CARLOS PINHEIRO LIMA, CESAR NAKUA MAYURUNA, CLEUCIANE PEREIRA MARINHO, DAGMAR AMBRÓSIO DOS SANTOS, DANIEL GOMES DE LIMA, EDUARDO APARECIDO RIBEIRO DE MATTOS, ELIAS RODRIGUES DA SILVA, HARNEY MATHEUS DE SOUZA RAMOS, IARA DA SILVA DE BARROS, ITAMAR SIQUEIRA JUNIOR, IVONE NUNES DA SILVA, JACKSON MAGALHAES DA CONCEICAO, JADELIANE BATISTA DE SENA, JOANE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, JORGE MARQUES DE SOUSA, JOSEMARA PEREIRA MENDES, JOSENE DE JESUS, KAREN CRISTINA ALVES DOS SANTOS, KATIA SILVA DE SOUZA, LIVRADA APARECIDA SIQUEIRA PINHEIRO, LUCAS PEREIRA DA CRUZ, LUZIA CASSIANA LIMA DA COSTA, MAGNO RIBEIRO VIEIRA, MAÍRA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, MARCOS VINICIOS APARECIDO DE SOUSA, MARILENE DE BARROS PEREIRA, MARTA CHAVES DE SOUZA, MATHEUS VICTOR DE SOUZA DA SILVA, MATUSALEM ALVES DE OLIVEIRA, NAZARENA MELISSA COELHO BARBOSA, PAULO SÉRGIO FURTADO DE ARAÚJO, RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, RÂNIA LIRIEL DE SOUZA LOPES, REGINALDO FERREIRA DA SILVA, RENAN DE SOUZA, RENATA GLÓRIA DA MOTA BARBOSA, ROBERTA CRISTINA BRAZ, SABRINA DOS SANTOS ALMEIDA NASCIMENTO, SABRINA GOMES DA COSTA, STEFINE CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS, UANDERSON DOS SANTOS DA SILVA, VANDERLEI WARO MUNDURUKU, VANDRESSA RENATA MATEUS, WALDEMIR MARTINS, WESLEN CORTONEZI COSTA, YTHALO MESSIAS DE OLIVEIRA PEREIRA.

Macapá-AP, 21 outubro de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 124306

ROCHA GRANEIS SANTANA SPE S.A., Torna público que **REQUEREU** a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, a **TROCA DE TITULARIDADE** da Licença de Operação **L.O Nº 012/2023 - SEMA/AP** em nome da **CIANPORT - COMPANHIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS** de atividades de Portos de Carga e Descarga de Produtos ou Materiais Sólidos e Armazém de Grãos/ Cereais Com ou Sem Beneficiamento. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 124308



Cód. verificador: 640022547. Cód. CRC: DFAC796

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 21/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

